

LIGHT S.A.

- 
- ✓ **Relatório da Administração**
 - ✓ **Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**
 - ✓ **Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025**
 - ✓ **Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**
 - ✓ **Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria**
 - ✓ **Parecer do Conselho Fiscal**

Relatório da Administração Light S.A. – em Recuperação Judicial

1. Mensagem da Administração

Em 2025, a Light completou uma transformação que vai muito além dos números que apresentamos nesta divulgação. Após um processo de recuperação judicial que exigiu de toda a organização resiliência, disciplina e clareza de propósito, a Companhia encerrou o exercício com fundamentos operacionais consistentemente mais sólidos, uma estrutura de dívida adequada ao modelo de negócio do setor elétrico e – o resultado que mais nos orgulha – a melhor qualidade de serviço da nossa história recente.

Na Distribuidora, a trajetória do ano foi de melhoria nos fundamentos que mais importam para a sustentabilidade do negócio. As provisões para contingências jurídicas atingiram, em 2025, o menor nível de estoque dos últimos sete anos e o menor volume de ingressos dos últimos nove anos – resultado que reflete não apenas o trabalho jurídico, mas uma mudança de postura da Companhia na relação com seus clientes e na gestão de passivos. A inadimplência recuou de forma positiva ao longo do ano, resultado de uma gestão comercial mais assertiva e da maturação de iniciativas que a Companhia vem construindo de forma estrutural. A margem bruta operacional manteve-se estável no ano, demonstrando resiliência em um ambiente de retração de mercado pressionado pela queda de temperatura, pelo avanço da geração distribuída e pela desaceleração industrial na área de concessão.

O crescimento das despesas operacionais ao longo do ano foi real e merece ser endereçado com transparência. A recomposição das equipes de campo – que respondeu pela maior parte do incremento absoluto de pessoal – foi uma decisão consciente e necessária para elevar o padrão de serviço que a Companhia se comprometeu a entregar aos seus clientes. Os ganhos operacionais já observados são a contrapartida direta dessa decisão – entendemos que o nível atual de colaboradores representa a estrutura adequada e recorrente da Companhia.

Esses ganhos se expressaram com clareza nos indicadores de qualidade. Em 2025, a Light registrou o melhor Tempo Médio de Atendimento Emergencial de sua série histórica – uma redução de 60% em quatro anos. O percentual de intercorrências superiores a 24 horas recuou aproximadamente oito pontos em relação ao ano anterior. O DEC e o FEC encerraram o exercício dentro dos limites regulatórios estabelecidos pela ANEEL. Esses resultados não emergem de circunstâncias favoráveis, eles emergem de um plano de ação estruturado que acelerou expressivamente no ano e de uma organização que internalizou a excelência operacional como condição inegociável de funcionamento.

Na Geração e Comercialização, 2025 foi um ano marcado pela assimetria hidrológica entre seus dois semestres. As condições favoráveis do início do ano cederam lugar a uma deterioração progressiva das afluições a partir de julho, que concentrou o impacto sobre a margem do segmento no segundo semestre. O ano, porém, foi encerrado com posição contratual sólida para 2026 e com parcela de energia não contratada, posicionando a Companhia para capturar o potencial de valorização dos preços de curto prazo, nos conferindo flexibilidade e perspectiva de recuperação de margem no exercício corrente.

No campo financeiro, 2025 foi o ano em que a nova estrutura de capital da Light começou a produzir seus efeitos. A dívida encerrou o exercício com perfil majoritariamente de longo prazo, custo médio coerente com a natureza regulada das receitas da Distribuidora e prazo médio confortável. O próximo passo relevante para a redução da alavancagem é a conclusão do aumento de capital privado previsto no Plano de Recuperação Judicial, vinculado à assinatura do novo contrato de concessão da SESA – evento que marca, para a Light, a retomada plena da capacidade de planejar o futuro com segurança e ambição.

Olhamos para 2026 com clareza sobre os eventos que definirão o ritmo da nossa trajetória. A assinatura do novo contrato de concessão é o catalisador central. Ela consolida as bases para um novo ciclo de investimentos da Distribuidora, viabiliza o aumento de capital e sinaliza ao mercado a estabilidade que a Companhia construiu ao longo dos últimos anos.

2025 foi, acima de tudo, um ano de reconstrução de credibilidade – com clientes, com reguladores, com credores e com o mercado de capitais. Entregamos avanços reais em qualidade de serviço, nos níveis de inadimplência, em controle de contingências e em execução de investimentos.

O exercício de 2025 marca os 120 anos da Light. Uma empresa centenária que atravessou esta que foi, provavelmente, a fase mais exigente de sua história recente – e que emerge dela com fundamentos mais sólidos, uma equipe mais preparada e um propósito renovado de servir com excelência os mais de quatro milhões de clientes que dependem da nossa energia todos os dias.

Alexandre Nogueira
CEO da Light S.A.

2. Perfil Corporativo

A Light está presente em 31 dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo uma região com cerca de 12 milhões de pessoas por meio de uma rede com aproximadamente 114,9 mil quilômetros de extensão. A Companhia encerrou o ano de 2025 com cerca de 4,4 milhões de unidades consumidoras ativas. O Grupo Light é constituído pela holding Light S.A. – Em Recuperação Judicial, por suas controladas diretas e por controlada em conjunto, conforme demonstrado na tabela de Estrutura Societária do item 2.1. A Light opera em todas as etapas da cadeia energética, com parque gerador de 872 MW integralmente de fonte hidráulica renovável.

2.1 Estrutura Societária

Sociedade	Part.	Atividade
Light Serviços de Eletricidade S.A.	100%	Distribuição de energia em 31 municípios do RJ
Light Energia S.A.	100%	Geração e transmissão de energia elétrica
Lajes Energia S.A.	100%	Operação da PCH Lajes (17 MW) – subsidiária integral da Light Energia
Lightcom Comercializadora de Energia S.A.	100%	Compra, venda e consultoria no setor de energia
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	100%	Prestação de serviços técnicos a clientes BT
Light Conecta Ltda.	100%	Serviços de campo e operações
Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.	100%	Soluções de TI para concessionárias
Amazônia Energia S.A.	25,5%	Detém 9,8% de participação na Norte Energia S.A. (UHE Belo Monte)
Instituto Light	100%	Projetos sociais, culturais e educacionais

3. Recuperação Judicial

Ao longo de 2024 e 2025, o Grupo Light consolidou importantes avanços na implementação de seu processo de recuperação judicial, iniciado em 2023 com o ajuizamento de Medida Cautelar (10 de abril de 2023) e posterior pedido de Recuperação Judicial (12 de maio de 2023).

A proposta de Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foi aprovada em 29 de maio de 2024 pela ampla maioria dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores (99,41% dos credores e 99,12% dos créditos). Em 18 de junho de 2024, o Juízo da RJ homologou o PRJ. Em 13 de setembro de 2024, a Light SESA concluiu o pagamento a titulares de Créditos Concursais até R\$ 30 mil (R\$ 238,6 milhões). A apuração das alocações

evidenciou demanda significativa para conversão de créditos em participação acionária, com o limite de R\$ 2,2 bilhões superado em 50%. Em 20 de dezembro de 2024, as Companhias concluíram a entrega dos novos valores mobiliários aos Credores Quirografários.

Adicionalmente, a Companhia realizou os procedimentos do Scheme of Arrangement no exterior, com mais de 99% de votos favoráveis, e concluiu o reconhecimento da Recuperação Judicial nos EUA por meio do Chapter Fifteen.

Leilão Reverso – Light Energia

No âmbito do PRJ, a controlada Light Energia lançou, em 20 de março de 2025, o edital do Leilão Reverso para recompra no exterior de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026, até o valor máximo agregado de US\$ 89.856 mil. O leilão teve início em 7 de abril e foi finalizado em 14 de maio de 2025. A operação resultou no recebimento de ofertas de venda equivalentes a US\$ 50.981 mil de principal (24,19% das Notes em circulação), ao preço de US\$ 950,00 para cada US\$ 1.000,00 de valor de face. O pagamento, realizado em 23 de maio de 2025, totalizou R\$273,6 milhões (equivalentes a US\$ 48.432 mil), líquido de deságio de R\$14,4 milhões.

Próximas Etapas

As próximas medidas previstas no PRJ, condicionadas à assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição, são: (i) aumento de capital privado de até R\$ 1,5 bilhão (mínimo de R\$ 1,0 bilhão); e (ii) conversão mandatória dos valores mobiliários conversíveis em ações da Light S.A, no Brasil e no exterior. A conclusão dessas medidas deverá viabilizar o encerramento do processo de recuperação judicial, na forma de decisão homologatória.

4. Governança Corporativa e Mercado de Capitais

O modelo de governança corporativa da Companhia segue os requisitos e premissas do segmento do Novo Mercado da B3, do qual a Light faz parte desde 2005. As ações são negociadas no mercado brasileiro sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (OTC), por meio de ADR Nível 1, sob o ticker LGSXY. A Light S.A. é uma Companhia Aberta sem acionista controlador e sem acordo de acionistas.

O Conselho de Administração era composto, em 31 de dezembro de 2025, por 8 membros independentes, selecionados por critérios de competências especializadas para o negócio da Companhia. Para assessoramento ao Conselho, a Companhia mantém quatro comitês: Comitê de Auditoria Estatutário (CAUDIT), Comitê de Operações e Finanças (COFIN), Comitê de Pessoas e Governança (CPG) e Comitê ESG+.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social era composto por 372.555.324 ações ordinárias escriturais e sem valor nominal. A conversão mandatória dos valores mobiliários conversíveis em ações, prevista no PRJ, ainda não foi realizada, estando condicionada à assinatura do novo contrato de concessão da Light SESA e ao aumento de capital privado.

Composição Acionária

Acionista	Ações (un.)	% Participação
Samambaia Master FIA	74.548.846	20,01%
Banco BTG Pactual S.A.	55.173.213	14,81%
Santander PB FIA 1	37.863.402	10,16%
Opus FIP	36.935.819	9,91%
Mercado (free float)	168.034.044	45,11%
Total	372.555.324	100,00%

Nota: posição demonstrada conforme o último Formulário de Referência arquivado pela Companhia, em 18/02/2025.

4.1 Ética e Compliance

O Código de Ética e Conduta Empresarial orienta as relações da Companhia com seus públicos de interesse, abrangendo anticorrupção, conflitos de interesse, respeito à diversidade e proteção ao meio ambiente. Em 2025, a Companhia ampliou as formações presenciais sobre ética nas bases operacionais e manteve programas digitais de capacitação na Academia Light. A Light opera canais independentes de denúncia, geridos por empresa externa, e conduz avaliações de integridade de empresas parceiras de forma sistemática. A Companhia integra o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção e o Pacto Global da ONU.

4.2 Gestão de Riscos

A Companhia estrutura sua gestão de riscos por meio do modelo de três linhas, com as áreas de negócio atuando como responsáveis diretas, a área de Riscos, Controles Internos e Compliance coordenando diretrizes e metodologias, e a Auditoria Interna monitorando a efetividade do sistema. A metodologia segue as recomendações do COSO e COBIT.

Em 2025, a principal inovação foi a introdução do fator de sustentabilidade e clima de forma transversal em todos os riscos estratégicos, em consonância com os requisitos das normas IFRS S1 e IFRS S2. Entre os principais riscos monitorados pela Companhia estão a gestão de caixa e endividamento, segurança cibernética e proteção de dados, desabastecimento de água no Complexo de Lajes e segurança de barragens.

5. Distribuição de Energia (Light SESA)

5.1 Concessão de Distribuição

A controlada Light SESA possui concessão vigente até 4 de junho de 2026 e requereu em junho de 2023 a prorrogação por 30 anos. Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Em 27 de março de 2025, a Light SESA ratificou o requerimento de prorrogação. Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL concluíram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025, que a distribuidora cumpriu os critérios de eficiência estabelecidos no Decreto nº 12.068/2024. Em dezembro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por unanimidade, recomendou ao Ministério de Minas e Energia a prorrogação e encaminhou a minuta do 8º Termo Aditivo.

Até a data de elaboração deste relatório, o processo de assinatura do 8º Termo Aditivo encontra-se em andamento junto ao MME. A conclusão formal da prorrogação é condição para o aumento de capital privado e a conversão mandatória de dívida em ações previstos no PRJ.

5.2 Desempenho Operacional

Reajustes Tarifários

No ano de 2025, em 17 de junho, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), por meio da Resolução Homologatória nº 3.474/2025, homologou o reajuste tarifário da Light SESA, com efeito médio de -1,67%, sendo -2,52% para o Grupo B e +0,52% para o Grupo A, com vigência retroativa a 15 de março de 2025.

Evolução do Mercado

Em 2025, o mercado de energia da Light SESA totalizou 24.464 GWh, retração de 4,4% em relação a 2024 (-1.123 GWh A/A). Essa dinâmica foi condicionada por (i) temperaturas abaixo das registradas em 2024, com queda de 1,0°C na média anual (24,6°C em 2025 ante 25,5°C em 2024); e (ii) o avanço contínuo da Geração Distribuída. O inverno de 2025 foi um dos mais rigorosos em quase duas décadas. O segmento comercial apresentou maior resiliência entre as classes, sustentado pela atividade dos setores de serviços e turismo na área de concessão. O segmento industrial refletiu a desaceleração da produção siderúrgica, decorrente de variação no perfil de consumo em cliente de alta tensão. A GD, embora ainda relevante, apresentou desaceleração no ritmo de crescimento ao longo do ano.

GWh	2025	2024	Δ%
Mercado de Energia	24.464	25.586	-4,4%
Residencial	8.039	8.364	-3,9%
Comercial	7.122	7.342	-3,0%
Industrial	4.935	5.150	-4,2%
Concessionárias	998	1.246	-19,9%
Outros	3.370	3.484	-3,3%
Cativo	12.957	14.264	-9,2%
Uso de Rede	11.507	11.323	1,6%

A GD totalizou 1.547 GWh (+38,6% A/A), aproximadamente 5,5% do mercado total. Adicionando a GD, a retração anual seria de 2,6% (-691 GWh).

Perdas de Energia

A perda total ex-REN ajustada alcançou 11.155 GWh (12M), praticamente estável. A PNT ex-REN ajustada atingiu 8.488 GWh (+41 GWh, +0,5% A/A), com mix estável: 86% Áreas de Risco e 14% ATC. O indicador PNT/MBT encerrou em 73,9% (+5,5 p.p. A/A), refletindo a retração de 5,8% no faturamento BT. Incluindo a GD, o percentual situa-se em 65,3% (+1,4 p.p. A/A). A recuperação de energia líquida dobrou em relação a 2024. A diferença entre perda real e regulatória (43,4%) impactou o EBITDA em ~R\$ 1,0 bilhão negativo.

Arrecadação

(%; acum. 12M)	2025	2024	Δ A/A
Arrecadação Total	98,0%	98,3%	-0,4 p.p.
Arrec. Total Ajustada	98,2%	98,7%	-0,5 p.p.
Varejo	96,8%	98,1%	-1,4 p.p.
Gdes Clientes Privados	100,9%	100,1%	0,7 p.p.
Gdes Clientes Públicos	100,9%	99,1%	1,8 p.p.

No segmento Varejo, a redução de 1,4 p.p. A/A na arrecadação decorre, sobretudo, de base comparativa atipicamente elevada em 2024, influenciada por eventos não recorrentes; isolando esses efeitos, o desempenho se manteria estável. Nos segmentos de Grandes Clientes Privados e Públicos, o desempenho segue positivo, sustentado por resultados consistentes em negociações e recuperação de recebíveis de períodos anteriores.

Qualidade dos Serviços

O DEC encerrou em 6,53 horas (4,0% abaixo do limite regulatório de 6,80h) e o FEC em 3,27 vezes (27,3% abaixo do limite de 4,50x). A Companhia registrou o melhor Tempo Médio de Atendimento Emergencial (TMA) da sua série histórica, com 567 minutos em 2025, redução de 60% em relação a 2022. Entre as iniciativas que contribuíram para esse resultado, destacam-se a capacitação *multiskill* das equipes, garantindo flexibilidade de transição entre elas, a implementação de motos para primeiro atendimento e a adoção de roteirização automática nos Centros de Operação, que reduziram o deslocamento improdutivo e aumentaram a eficiência dos atendimentos. As intercorrências superiores a 24 horas recuaram para 4,2% no consolidado (2,0% excluindo ASRO), ante 12,0% em 2024. Para 2026, a Companhia possui plano de ação com foco na melhora contínua dos indicadores de continuidade, contemplando obras em transformadores, instalação de religadores, revitalização de redes subterrâneas e intensificação dos serviços de poda.

Ampliação do Contingente Operacional

Em 2025, a Companhia promoveu uma ampliação significativa de seu contingente operacional, como parte da estratégia de recomposição das equipes necessária para elevar o padrão de serviço que a Companhia se comprometeu a entregar aos seus clientes. O crescimento do quadro foi concentrado no time de campo, que respondeu por 73% do incremento absoluto no ano, com expansão de 41% em relação a 2024. A Light ampliou tanto o quadro próprio quanto o efetivo da Light Conecta, e em decorrência do maior peso relativo das contratações operacionais, o custo médio por colaborador recuou no período. A Companhia entende que o atual nível de pessoal já representa a sua estrutura adequada e recorrente.

5.3 Desempenho Financeiro

A Receita Líquida Ajustada totalizou R\$ 11.990 milhões em 2025 (-4,2% A/A). A Margem Bruta Ajustada somou R\$ 3.162 milhões (+0,2% A/A).

O EBITDA Ajustado atingiu R\$ 1.399 milhões (-1,5% A/A), refletindo o maior PMSO (R\$ 1.206 mi, +19,4% A/A) parcialmente compensado pela melhora em PECLD (-14,0% A/A) e contingências (-33,8% A/A).

A PECLD encerrou 2025 em 1,9% da receita bruta de fornecimento, refletindo o avanço das medidas estruturais de gestão da inadimplência. As contingências jurídicas atingiram o menor nível de estoque de processos dos últimos 7 anos e o menor volume de ingressos dos últimos 9 anos.

O crescimento do PMSO foi direcionado pelas linhas de Pessoal (+10,4% A/A), em decorrência da recomposição do contingente operacional, e Serviços (+26,0% A/A), pressionada por assessoria técnica especializada e intensificação das ações de poda no âmbito do Plano Verão.

O resultado financeiro reverteu para R\$ 594 milhões negativos (ante R\$ 848 milhões em 2024), fortemente influenciado pelo efeito positivo do AVJ contabilizado no momento da reestruturação da dívida, em dezembro de 2024.

R\$ milhões	2025	2024	Δ%
Margem Bruta Ajustada	3.162	3.155	0,2%
PMSO Ajustado	(1.206)	(1.010)	19,4%
PECLD Ajustada	(336)	(390)	-14,0%
Contingências Ajustada	(221)	(334)	-33,8%
EBITDA Ajustado	1.399	1.420	-1,5%
Resultado Financeiro	(594)	848	—

A Distribuidora investiu R\$ 1.602 milhões (+65,6%): R\$ 558 milhões em manutenção (+133,4%), R\$ 403 milhões em expansão (+19,9%), R\$ 297 milhões no Plano de Perdas (+64,0%), R\$ 222 milhões em TI (+53,7%).

A dívida bruta encerrou 2025 em R\$ 6,4 bilhões (+5,6% A/A), com perfil majoritariamente de longo prazo (98,8%) e primeira amortização programada para 2028, prazo médio de 6,2 anos e custo médio de aproximadamente IPCA+4,24% a.a. A dívida líquida foi de R\$5,8 bilhões, crescimento de 27,0% em relação a dezembro/24, explicado pela dinâmica do caixa.

O caixa da Distribuidora encerrou em R\$ 626 milhões. Na comparação anual, a redução foi explicada pela constituição de CVA líquida a receber, cujo descasamento superou R\$ 900 milhões no acumulado do ano.

6. Geração e Comercialização (Light Energia + Com.)

6.1 Concessões de Geração

A controlada Light Energia, com concessões vigentes entre março e julho de 2028, requereu em junho de 2023 a prorrogação por 20 anos, com fundamento no art. 4º, §2º da Lei nº 9.074/1995. A controlada Lajes Energia S.A. requereu a prorrogação da PCH Lajes por 30 anos, nos termos da Lei nº 12.783/2013. Ambos os processos estão sob controle exclusivo do Poder Concedente.

6.2 Desempenho Financeiro

A receita líquida combinada com a operação da comercializadora alcançou R\$ 1.550 milhões (+10,8% A/A).

O Lucro Bruto totalizou R\$ 541 milhões (-28,8% A/A), refletindo a deterioração do cenário hidrológico concentrada no segundo semestre: o GSF superou 100% nos três primeiros meses do ano, mas recuou para patamares entre 63% e 73% a partir de julho. O PLD médio anual alcançou R\$ 224/MWh (+74,7% A/A).

O EBITDA Ajustado foi de R\$ 444 milhões (-36,1% A/A), impactado pela compressão da margem bruta, acentuada pelo vencimento de contratos relevantes, e pelo crescimento do PMSO, refletindo iniciativas de adequação estrutural e o suporte ao crescimento da operação de comercialização em um cenário de maior volatilidade.

O resultado financeiro reverteu para R\$ 57 milhões positivos (ante -R\$ 257 milhões em 2024), beneficiado pela apreciação do real e pelo efeito do Leilão Reverso sobre a dívida bruta.

A Companhia encerrou o exercício com posição contratual sólida para 2026, assegurando robustez à geração de caixa, com parcela de energia não contratada posicionada para capturar margem adicional em ambiente de preços de curto prazo elevados.

R\$ milhões	2025	2024	Δ%
Receita Líquida	1.550	1.399	10,8%
Lucro Bruto	541	760	-28,8%
EBITDA Ajustado	444	695	-36,1%
Resultado Financeiro	57	(257)	—

A Light Energia reportou dívida bruta de R\$1,6 bilhão (-26,2% A/A) e posição de caixa de R\$973 milhões (-29,7% A/A), refletindo principalmente (i) o efeito do Leilão Reverso, com a recompra de aproximadamente USD 51 mm com deságio de 5% (24,19% das Notes em circulação); e (ii) o efeito cambial favorável de apreciação do Real sobre a dívida em moeda estrangeira (55% do total da dívida bruta). A dívida líquida encerrou em R\$608 milhões (-19,7% A/A). Os investimentos totalizaram R\$74 milhões (-21,8%).

7. Holding (Light S.A.)

7.1 Desempenho Financeiro Consolidado

A receita líquida consolidada totalizou R\$ 14.996 milhões (+0,8% A/A). O EBITDA CVM foi de R\$ 2.184 milhões (+5,5% A/A) e o EBITDA Ajustado de R\$ 1.834 milhões (-11,5% A/A): Distribuidora com R\$ 1.399 milhões (-1,5% A/A) e Geração e Comercialização com R\$ 444 milhões (-36,1% A/A).

O resultado líquido consolidado foi de R\$ 213 milhões, ante R\$ 1.644 milhões em 2024. A expressiva redução decorre, principalmente, da normalização do resultado financeiro: o exercício de 2024 foi beneficiado por R\$ 1.565 milhões em ajuste a valor justo (AVJ) associados à reestruturação do endividamento, efeito não recorrente que não se repetiu em 2025. A comparação direta entre os exercícios nessa linha é pouco representativa. Os investimentos totais alcançaram R\$ 1.676 milhões (+57,8%), refletindo a aceleração do plano de investimentos com foco no compromisso com os mais altos padrões de qualidade e confiabilidade do serviço.

R\$ milhões	2025	2024	Δ%
Receita Líquida	14.996	14.876	0,8%
EBITDA CVM	2.184	2.071	5,5%
EBITDA Ajustado	1.834	2.072	-11,5%
Distribuidora	1.399	1.420	-1,5%
Geradora & Com.	444	695	-36,1%
Resultado Líquido	213	1.644	-87,0%
CAPEX Total	1.676	1.062	57,8%

Nota: os valores de 2024 foram reapresentados conforme Nota Explicativa 3.25 das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP).

A dívida bruta proforma consolidada (excluindo dívida conversível) encerrou em R\$ 8,0 bilhões (-2,7% A/A), com caixa de R\$ 1,7 bilhão e dívida líquida proforma de R\$ 6,3 bilhões. O perfil do endividamento é 57% IPCA, 32% dólar e 11% CDI, com 88% no longo prazo e prazo médio de 4,9 anos. Conforme previsto no PRJ, uma vez concluído o aumento de capital privado e a conversão da dívida, evento subsequente à assinatura do contrato de concessão, a dívida líquida consolidada proforma poderá situar-se entre R\$ 4,8 e R\$ 5,3 bilhões.

8. Compromisso com o Futuro

A Light integra a sustentabilidade à estratégia corporativa por meio do Comitê ESG+, vinculado ao Conselho de Administração. A Companhia mantém adesão ao Pacto Global da ONU desde 2007.

8.1 Gestão de Pessoas

A estratégia de gestão de pessoas em 2025 foi marcada por uma inflexão positiva, impulsionada pela consolidação da recuperação financeira e pela perspectiva de renovação da concessão por 30 anos. A Companhia encerrou o exercício com mais de 14

mil profissionais entre quadro direto e indireto, refletindo a ampliação do contingente operacional, em linha com a estratégia de composição das equipes de campo compatíveis com as exigências do novo ciclo de concessão, reforçando o compromisso da Companhia com a qualidade do serviço.

O exercício consolidou a retomada de processos estruturantes de capital humano. A avaliação de desempenho formal, interrompida havia oito anos, foi restabelecida em ciclo completo para mais de 1.500 colaboradores, incluindo autoavaliação, avaliação por pares, comitês de calibração e feedback estruturado, gerando Planos de Desenvolvimento Individual registrados em sistema.

A Academia Light manteve sua posição como referência setorial na capacitação técnica, com média anual de 84,5 horas de treinamento por colaborador, evolução expressiva frente às 48,6 horas de 2024. O programa de trainee foi retomado após mais de uma década, ampliando as portas de entrada para novos talentos. A Escola Light evoluiu como polo de formação técnica com impacto social, oferecendo capacitação gratuita em horário alternativo, com turmas destinadas a públicos historicamente sub-representados no setor elétrico.

O Programa Ilumina, lançado no exercício, conecta retenção de talentos a reconhecimento financeiro, permitindo que colaboradores difiram parcela da participação nos resultados por três anos, com retorno ajustado pela valorização das ações. A Companhia criou também uma área dedicada ao bem-estar, estruturada para atender às novas exigências da NR-1 sobre riscos psicossociais, com programação integrada de saúde física e mental ao longo do ano.

8.2 Diversidade, Equidade e Inclusão

A Light reconhece que a diversidade fortalece equipes e contribui para soluções mais inovadoras nos desafios do setor elétrico. O Programa Empodera, de Diversidade, Equidade e Inclusão, completa quatro anos em 2025, atuando em cinco frentes: gênero, raça, pessoas com deficiência, identidade e orientação sexual e diversidade etária.

Em 2025, a governança do tema foi fortalecida com a restituição de um comitê na alta direção para coordenar as pautas de ESG, e com a incorporação do assunto em cada módulo do Programa de Desenvolvimento de Liderança. A Escola Light expandiu seu escopo ao estruturar turmas exclusivas para mulheres e pessoas com deficiência, consolidando-se como instrumento de redução de disparidades no setor. O Programa +PCDs reforça o compromisso com a inclusão por meio de adaptações estruturais, sensibilização das equipes e incentivos à contratação.

A Companhia monitora a paridade remuneratória entre gêneros e prevê a definição de metas quantitativas a partir de 2026 para ampliar a representatividade em todos os níveis

organizacionais. Os indicadores detalhados de contratação e representatividade por gênero são apresentados na Seção 10, em atendimento à Lei nº 15.177/2025.

8.3 Segurança no Trabalho

A proteção à vida é um princípio não negociável na Light e orienta cada decisão operacional da Companhia. A gestão de Saúde e Segurança do Trabalho abrange o quadro próprio e as empresas contratadas, estruturada sobre conformidade com a legislação nacional, padrões internacionais e referências do setor de energia, em modelo de melhoria contínua.

Em 2025, a cultura de segurança foi fortalecida por iniciativas como a Caravana da Vida, que percorreu as unidades com experiências interativas sobre a importância da vida; o Programa de Reconhecimento Individual, que premia comportamentos seguros; e campanhas focadas nos riscos de trânsito e nas "energias perigosas" do setor elétrico. A Academia Light passou a utilizar gamificação em sua plataforma para tratar temas de segurança, aumentando o engajamento e a retenção dos conceitos preventivos.

Na dimensão da saúde, o Programa Bem Viver estruturou ações integradas de saúde física, mental e qualidade de vida, incluindo o acompanhamento de riscos psicossociais conforme as novas exigências da NR-1. No ano, não houve registro de doenças ocupacionais. Os indicadores de segurança da Companhia situam-se consistentemente abaixo da média das distribuidoras associadas à ABRADEE.

8.4 Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Em 2025, a Companhia investiu R\$ 22,1 milhões no Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, sendo R\$ 17,5 milhões pela Light SESA e R\$ 4,6 milhões pela Light Energia. Os montantes investidos representaram 0,15% e 0,7% da Receita Líquida da Light SESA e da Light Energia, respectivamente. Os recursos foram direcionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas que endereçam desafios operacionais concretos da distribuição e da geração. Durante o ano, seis projetos foram concluídos, auditados e submetidos à avaliação final da ANEEL.

O destaque do ano foi a criação do Garagem Energ.IA, centro de experimentação de soluções em inteligência artificial voltadas ao setor elétrico. Estruturado com recursos de PDI e em parceria com provedores globais de tecnologia, o centro desenvolve aplicações que otimizem a disponibilidade da rede, acelerem a recomposição após falhas e ampliem a capacidade preditiva das operações. O Programa de Embaixadores de Inovação qualificou 25 colaboradores em ferramentas de inteligência artificial, criando capilaridade para a transformação digital em toda a organização, e o concurso interno I-9 incentiva colaboradores a propor soluções inovadoras para desafios operacionais.

O portfólio de projetos abrange temas como o manejo sustentável de espécies invasoras em reservatórios, propostas de modernização do regime regulatório de distribuição, experimentação de faturamento fixo com economia comportamental para consumidores de baixa tensão, monitoramento da fauna silvestre na rede elétrica e fortalecimento da resiliência da rede frente a eventos climáticos extremos, este último em cooperação com a ABRADÉE.

8.5 Responsabilidade Social

A atuação social da Light concentra-se no desenvolvimento dos territórios em que opera, com foco no relacionamento comunitário e na ampliação do acesso seguro à energia. As ações são estruturadas por meio do Instituto Light, do Programa de Eficiência Energética (PEE), de projetos incentivados e de iniciativas de inclusão energética.

Em fevereiro de 2025, a Companhia iniciou projeto-piloto de tarifa fixa nas comunidades Babilônia e Chapéu Mangueira, baseado em engajamento territorial. O modelo oferece maior previsibilidade financeira para as famílias e incorpora ações educativas, gestores comunitários e telemedicina. A adesão superou 50% dos moradores, e a expansão para o Parque das Missões está planejada para 2026.

O Instituto Light, qualificado como Organização da Sociedade Civil em 2025, passou por redesenho estratégico e retomará atividades plenas em 2026. No âmbito do PEE, os programas Comunidade Eficiente, Light Recicla e Light Legal seguem promovendo inclusão energética e consumo consciente. A Companhia também apoiou projetos culturais e esportivos por meio de leis de incentivo estaduais.

Em 2025, 137 mil novas famílias foram cadastradas na Tarifa Social de Energia Elétrica, totalizando mais de 900 mil beneficiários com descontos de até 65%.

9. Responsabilidade com o Meio Ambiente

A Light tem como diretriz o uso racional dos recursos naturais e a transição energética para uma matriz de baixo carbono, conforme expresso em sua Política Ambiental. O Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado na ISO 14001, orienta as atividades desde 2001. As usinas e estruturas do parque gerador mantêm o Sistema de Gestão Integrado (SGI), reunindo as certificações ISO 14001, ISO 9001 e ISO 45001. Em 2025, a Light Energia manteve a Certificação de Energia Renovável (I-REC), que atesta a origem limpa da energia gerada e habilita a comercialização de certificados.

Em 2025, a Light celebrou 33 anos de seu programa de recuperação de áreas degradadas em regiões de Mata Atlântica, um dos mais longevos do setor elétrico brasileiro, com mais de 3,7 milhões de mudas de espécies nativas plantadas ao longo de sua trajetória. No período, foram recuperados 53 hectares nos reservatórios de Lajes, Santa Branca e Ilha

dos Pombos. A Companhia mantém dois viveiros de mudas nos municípios de Pirai e Carmo, com capacidade de cerca de 60 mil mudas por ano, que também funcionam como espaços de educação ambiental para alunos da rede pública.

O Complexo de Lajes desempenha função estratégica no abastecimento hídrico da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sendo responsável por 96% da água distribuída por meio do sistema Guandu. A Companhia opera 16 barragens no Complexo, cuja segurança é gerida por estrutura dedicada, com inspeções semestrais e planos de emergência periodicamente atualizados.

O inventário de emissões de gases de efeito estufa é realizado anualmente, abrangendo os Escopos 1, 2 e 3. As iniciativas de descarbonização concentram-se na eficiência energética, na modernização da infraestrutura e na digitalização da operação.

10. Conformidade com a Lei nº 15.177/2025

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 15.177/2025, o Grupo Light apresenta abaixo as informações relativas à participação e à remuneração de mulheres em seu quadro de colaboradores próprios, com dados referentes às datas-base de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

Quantidade e proporção de mulheres empregadas, por nível hierárquico

Empresa / Nível Hierárquico	2025					2024				
	Feminino		Masculino		Total	Feminino		Masculino		Total
	Qtde	%	Qtde	%		Qtde	%	Qtde	%	
Consolidado	1,141	17%	5,412	83%	6,553	907	18%	4,170	82%	5,077
Conselho*	0	0%	13	100%	13	1	7%	13	93%	14
Diretor	1	14%	6	86%	7	1	13%	7	88%	8
Superintendente	6	19%	25	81%	31	6	26%	17	74%	23
Gerencial	71	31%	155	69%	226	59	33%	121	67%	180
Profissional	455	47%	520	53%	975	328	46%	392	54%	720
Administrativo	304	63%	178	37%	482	299	65%	160	35%	459
Operacional	99	3%	3,174	97%	3,273	93	4%	2,458	96%	2,551
Técnico	103	8%	1,224	92%	1,327	71	7%	899	93%	970

* Conselho de Administração e Fiscal apresentados de forma consolidada.

Razão entre a remuneração total média feminina e masculina, por nível hierárquico

Empresa / Nível Hierárquico	2025	2024
Consolidado		
Diretor / Conselho**	60%	48%
Superintendente	82%	68%
Gerencial	96%	88%
Profissional	79%	79%
Administrativo	98%	96%
Operacional	82%	90%
Técnico	87%	89%
Aprendiz***	105%	100%
Estagiário	100%	100%

** Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria (estatutária e não estatutária) apresentados de forma consolidada.

*** Proporção superior a 1,00 decorrente de diferenças de carga horária entre os grupos.

11. Outras Informações

Destinação do Resultado

Conforme determina o art. 189 da Lei nº 6.404/76, a Companhia deve, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Aplicando essa determinação, não foi apurada base de cálculo para distribuição de dividendos referente ao exercício de 2025.

Faculdade de Aquisição de Debêntures

Conforme escrituras de emissão, a Companhia poderá adquirir debêntures de sua emissão por valor igual ou inferior ao nominal, nos termos do art. 55, §3º da Lei nº 6.404/76, observada a Resolução CVM nº 77/2022.

Auditores Independentes

A Companhia mantém contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., firmado em abril de 2022, com vigência de 60 meses. Em 2025, a remuneração pelos serviços de auditoria prestados ao Grupo Light totalizou R\$ 4.572 mil, conforme detalhado a seguir:

Os serviços compreendem a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas (incluindo revisões trimestrais) e outros serviços relacionados, tais como auditoria de demonstrações regulatórias e procedimentos previamente acordados sobre

relatório de controle patrimonial. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria externa se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

BALANÇO SOCIAL									
LIGHT S.A									
1 - Base de Cálculo		2025				2024			
		Valor (mil reais)				Valor (mil reais)			
Receita líquida (RL)		14.996.448				14.876.283			
Resultado operacional (RO)		1.307.036				1.218.977			
Folha de pagamento bruta (FPB)		684.882				583.465			
2 - Indicadores Sociais Internos		Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL		Valor (mil R\$)	% sobre FPB	% sobre RL	
Alimentação		59.715	9%	0%		47.459	8%	0%	
Encargos sociais compulsórios		95.908	14%	1%		75.072	13%	1%	
Previdência privada		6.439	1%	0%		6.439	1%	0%	
Saúde		85.271	12%	1%		65.778	11%	0%	
Segurança e saúde no trabalho		933	0%	0%		1.724	0%	0%	
Educação		474.562	69%	3%		329.708	57%	2%	
Capacitação e desenvolvimento profissional		2.820	0%	0%		2.608	0%	0%	
Creches ou auxílio-creche		891	0%	0%		893	0%	0%	
Participação nos lucros ou resultados		77.808	11%	1%		58.423	10%	0%	
Outros		17.819	3%	0%		5.007	1%	0%	
Total - Indicadores sociais internos		822.166	120%	5%		593.113	102%	4%	
3 - Indicadores Sociais Externos		Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL		Valor (mil R\$)	% sobre RO	% sobre RL	
Educação		3.080	0%	0%		6.876	1%	0%	
Cultura		86.221	7%	1%		70.591	6%	0%	
Saúde e saneamento		32	0%	0%		267	0%	0%	
Esporte		87.454	7%	1%		71.182	6%	0%	
Outros		7.816	1%	0%		19.199	2%	0%	
Total das contribuições para a sociedade		184.604	14%	1%		168.116	14%	1%	
Tributos (excluídos encargos sociais)		5.538.021	424%	37%		5.538.021	454%	37%	
Total - Indicadores sociais externos		5.722.625	438%	38%		5.706.137	468%	38%	
4 - Indicadores Ambientais		Valor (mil R\$)				Valor (mil R\$)			
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa		55.199	4%	0%		77.496	6%	1%	
Total dos investimentos em meio ambiente		55.199	4%	0%		77.496	6%	1%	
Quanto ao estabelecimento de “metas anuais” para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa		() não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% (X) cumpre de 76 a 100%				() não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% (X) cumpre de 76 a 100%			
5 - Indicadores do Corpo Funcional									
Nº de empregados(as) ao final do período		6.832				5.140			
Nº de admissões durante o período		2.624				1.348			
Nº de empregados(as) terceirizados(as)		7.018				5.698			
Nº de estagiários(as)		68				42			
Nº de empregados(as) acima de 45 anos		1.573				1.245			
Nº de mulheres que trabalham na empresa		1.036				889			
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		28%				7%			
Nº de negros(as) que trabalham na empresa		4.441				3.144			
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		22%				2%			
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais		150				134			
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2025				Metas 2026			
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa		42,30				ND			
Número total de acidentes de trabalho		62				0			
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:		() direção	(X) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)		() direção	(X) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:		() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + Cipa		() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(X) todos(as) + Cipa	
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:		() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT		() não se envolverá	(X) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT	
A previdência privada contempla:		() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)		() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	
A participação dos lucros ou resultados contempla:		() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)		() direção	() direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:		() não são considerados	() são sugeridos	(X) são exigidos		() não serão considerados	() serão sugeridos	(X) serão exigidos	
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:		() não se envolve	() apóia	(x) organiza e incentiva		() não se envolverá	() apoiará	(X) organizará e incentivará	
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):		na empresa 258.242	no Procon 5470	na Justiça 44.165		na empresa Reduzir 10%	no Procon Reduzir 10%	na Justiça Reduzir 10%	
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:		na empresa 99,99%	no Procon 100%	na Justiça 49,0%		na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 100%	
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):		Em 2025: 11.306.760				Em 2024: 10.647.716			
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):		78,03% governo 6,92% colaboradores(as) 0,00% acionistas 13,16% terceiros 1,88% Lucro retido				74,83% governo 5,75% colaboradores(as) 0,00% acionistas 3,98% terceiros 15,44% Lucro retido			
7 - Outras Informações									
*O Resultado operacional não contempla os resultados de equivalência patrimonial									

Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Light S.A. - Em Recuperação Judicial
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Light S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Recuperação judicial

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve o fato de que a Light S.A. - Em Recuperação Judicial está em processo de recuperação judicial, com extensão da proteção às suas controladas Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. As principais ações previstas no Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) foram concluídas e implementadas, incluindo a reestruturação substancial das dívidas e a formalização dos valores mobiliários incluídos no PRJ, havendo ainda ações adicionais a serem executadas no âmbito do PRJ, conforme descrito na nota explicativa mencionada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Prorrogação da concessão de distribuição

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve que a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica detida pela controlada Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) para a exploração da atividade de distribuição expira em 4 de junho de 2026. A controlada Light SESA requereu, em 2 de junho de 2023, e ratificou o interesse em 27 de março de 2025, a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, pelo período de 30 anos, junto ao Ministério das Minas e Energia (Poder Concedente) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). A ANEEL recomendou, em 4 de novembro de 2025, a prorrogação da concessão de distribuição por mais 30 anos e encaminhou o processo para o Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente). Até o presente momento, o pedido de prorrogação está sob análise, cabendo ao Ministério das Minas e Energia (Poder Concedente) a decisão final sobre a aprovação. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica

Por que é um PAA

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3.20.1 e nº 29 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita da Companhia é oriunda principalmente do fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica, reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e pode ser mensurada de forma confiável, o que geralmente ocorre no ato da entrega da energia e/ou quando o serviço é prestado. As receitas de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica são mensuradas de acordo com o calendário de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e as tarifas vigentes. O processo ainda inclui a mensuração da receita não faturada ao consumidor, relacionada ao fornecimento de energia elétrica e ao uso da rede elétrica, calculada em base estimada entre a data da leitura e a data do balanço patrimonial, utilizando determinadas premissas definidas pela Companhia.

Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos e aos julgamentos necessários para o reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica, incluindo a mensuração da receita não faturada, bem como o uso intensivo de sistemas automatizados para processar e registrar essas receitas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria sobre o reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica incluíram, entre outros: (a) entendimento sobre o fluxo de reconhecimento de receita considerando a natureza das receitas da Companhia; (b) entendimento e avaliação do desenho, da implementação e da efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica; (c) envolvimento de nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas e do ambiente informatizado utilizados para o reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica; (d) procedimentos analíticos que compreenderam o desenvolvimento de uma expectativa independente, com base nas tarifas vigentes e quantidade de energia elétrica faturada sobre a ocorrência, integridade e exatidão das receitas de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica reconhecidas pela Companhia, analisando as flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas independentes; (e) teste de determinadas transações de receita, em base amostral, comparando os valores reconhecidos com os documentos-suporte sobre a ocorrência, integridade e exatidão das receitas reconhecidas pela Companhia, bem como se elas foram contabilizadas no período de competência correto; (f) entendimento do método utilizado pela Companhia para mensurar a receita não faturada de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica e desenvolvimento de uma expectativa independente, analisando as flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas independentes; e (g) avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras à luz do pronunciamento técnico CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente.

Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o reconhecimento da receita de fornecimento de energia elétrica e uso da rede elétrica e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento de receita na venda de energia elétrica

Por que é um PAA

Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.20 e nº 29 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita da Companhia deriva, principalmente do suprimento de energia elétrica. A contabilização da receita envolve processos efetuados pela Companhia que suportam o seu reconhecimento e que devem endereçar, entre outros, os seguintes riscos: (a) que a receita seja contabilizada após o atendimento dos critérios mínimos necessários para o seu reconhecimento no curso normal dos negócios da Companhia; e (b) que os valores da receita sejam apurados de acordo com os termos e as condições estabelecidos em contrato. A receita na venda de energia elétrica foi considerada como um principal assunto de auditoria devido aos assuntos anteriormente mencionados e à relevância dos valores envolvidos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento sobre o fluxo de reconhecimento de receita considerando a natureza das receitas da Companhia, aspectos contratuais, entre outros; (b) entendimento e avaliação do desenho, da implementação e da efetividade operacional dos controles internos relevantes relacionados ao reconhecimento de receita na venda de energia; (c) recálculo utilizando informações contratuais do volume de energia entregue e do preço definido em contrato, analisando as flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas; e (d) avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras à luz do pronunciamento técnico CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente.

Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o reconhecimento de receita na venda de energia, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Infraestrutura de distribuição de energia elétrica

Por que é um PAA

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3.9, nº 3.10, nº 3.11, nº 13, nº 14 e nº 16 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, os investimentos na infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia são registrados como ativo de contrato durante a fase de construção, seguindo o pronunciamento técnico CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, e que, quando da entrada em operação, os valores são bifurcados, conforme interpretação técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão, entre ativo financeiro, relativo à parcela da infraestrutura que não será amortizada até o fim da concessão e para a qual há um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, e ativo intangível, correspondente à parcela da infraestrutura que será recuperada por meio da tarifa definida pelo poder concedente durante a vigência do contrato de concessão.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Esse assunto foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos, da complexidade dos conceitos envolvidos na aplicação dessas normas, do julgamento inerente ao processo de mensuração e à relevância desses valores, os quais fazem parte do critério utilizado pelo poder concedente para a determinação das tarifas de energia elétrica.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento sobre o fluxo de reconhecimento dos investimentos na infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia; (b) avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes relacionados à mensuração e ao registro dos ativos de infraestrutura da distribuição; (c) exame, em base amostral, dos documentos-suporte das adições ocorridas no exercício; (d) desenvolvimento de expectativa independente utilizando índices obtidos de forma independente para a mensuração do valor justo do ativo financeiro da concessão, analisando as flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas independentes; (e) desenvolvimento de expectativa independente sobre o saldo de amortização dos ativos intangíveis da concessão considerando as taxas de amortização aplicáveis, analisando as flutuações que não estejam alinhadas com as nossas expectativas independentes; (f) exame da bifurcação do ativo contratual entre intangível e ativo financeiro da concessão; (g) teste de realização dos ativos de infraestrutura considerando a Base de Remuneração Regulatória (“BRR”), homologada pela ANEEL no processo de Revisão Tarifária Periódica, em 14 de março de 2022, com informações sobre os ativos de infraestrutura na data-base 30 de setembro de 2021 e movimentações até a data do balanço patrimonial; e (h) avaliação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras à luz dos pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 01 (R1)/IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, bem como conforme a interpretação técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o julgamento inerente ao processo de mensuração e os saldos relacionados à infraestrutura de distribuição de energia elétrica, bem como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS Accounting Standards, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma brasileira NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais IFRS Accounting Standards, emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para as eliminar ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ


Marcelo Salvador
Contador
CRC nº MG 089422/O-0

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INDIVIDUAIS E
CONSOLIDADAS,**

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

BALANÇO PATRIMONIAL	1
BALANÇO PATRIMONIAL	2
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	4
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO	5
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	6
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO	17
3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS	18
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	33
5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO	35
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	37
8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO	38
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	41
10. TRIBUTOS DIFERIDOS	44
11. OUTROS CRÉDITOS	46
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO	47
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	52
14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO	52
15. INVESTIMENTOS	53
16. IMOBILIZADO	55
17. INTANGÍVEL	57
18. FORNECEDORES	58
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	59
20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP	60
21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	68
22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	81
23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	87
24. ENCARGOS REGULATÓRIOS	88
25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO	89
26. OUTROS DÉBITOS	90
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	90
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93
29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO	97
30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	98
31. RESULTADO FINANCEIRO	99
32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	99
33. SEGUROS - CONSOLIDADO	111
34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS	112
35. MEIO AMBIENTE	112
36. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	114
37. EVENTOS SUBSEQUENTES	114

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora			Consolidado		
		31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado	01.01.2024 Reapresentado	31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado	01.01.2024 Reapresentado
Caixa e equivalente de caixa	6	121	59	793	110.772	185.797	292.066
Títulos e valores mobiliários	7	96.526	151.873	540.885	1.635.861	2.903.725	1.805.005
Contas a receber de clientes	8	-	-	-	1.684.931	1.724.700	1.304.347
Estoques		-	-	-	91.740	80.158	56.855
Tributos e contribuições a recuperar	9	49.639	29.380	16.189	367.086	1.124.571	1.097.532
Despesas pagas antecipadamente		905	1.360	2.458	20.745	25.887	28.455
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	15	35.115	40.284	304.825	-	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	-	27.159	18.961	33.112
Instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	-	2.748	-	16.595
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	-	-	-	13.196
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	-	664.559	305.310	-
Outros créditos	11	6.911	9.727	16.783	707.079	564.998	497.379
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		189.217	232.683	881.933	5.312.680	6.934.107	5.144.542
Contas a receber de clientes	8	-	-	-	1.057.615	994.248	1.416.502
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	-	2.896.350	1.924.437	2.634.726
Tributos diferidos	10	-	-	-	247.230	555.014	535.506
Depósitos judiciais	21	1.020	960	955	389.331	378.678	368.346
Instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	-	19.667	20.933	-
Mútuo com partes relacionadas		-	-	164.940	-	-	-
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	-	10.922.084	9.724.176	8.745.526
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	-	324.455	267.680	-
Outros créditos	11	7.871	7.232	-	37.494	33.696	-
Ativos financeiros setoriais	12	-	-	-	128.844	-	-
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	-	762.953	518.684	401.712
Investimentos	15	7.180.226	6.844.116	2.077.196	203.438	228.575	193.016
Imobilizado	16	-	-	-	2.122.900	2.038.514	2.016.713
Intangível	17	346	346	288	972.426	1.477.868	2.051.684
Ativo de direito de uso	23	214	400	-	335.948	247.051	208.663
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.189.677	6.853.054	2.243.379	20.420.735	18.409.554	18.572.394
TOTAL DO ATIVO		7.378.894	7.085.737	3.125.312	25.733.415	25.343.661	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora			Consolidado		
		31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado	01.01.2024 Reapresentado	31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado	01.01.2024 Reapresentado
Fornecedores	18	54.538	5.230	15.514	2.747.725	2.252.917	1.706.882
Tributos e contribuições a pagar	19	11.003	582	1.197	358.845	163.676	399.512
Tributos diferidos	10	-	-	-	8.880	-	-
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	-	963.199	533.296	3.235.841
Debêntures	20	-	-	-	242.184	170.697	7.409.629
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	16.043	-	-
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	-	-	20.995	692.739
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	-	73.970	174.685	205.121
Obrigações trabalhistas		4.805	4.803	2.992	164.019	129.647	108.997
Benefícios pós-emprego	22	7	35	231	31.337	28.531	29.841
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	-	-	201.690	741.205
Obrigações por arrendamento	23	241	202	-	78.421	42.842	28.903
Encargos regulatórios	24	-	-	-	431.177	347.345	344.910
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	-	568.519	260.051	-
Outros débitos	26	25.999	24.857	6.278	821.517	707.867	600.899
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		96.593	35.709	26.212	6.505.836	5.034.239	15.504.479
Empréstimos e financiamentos	20	515.985	549.471	-	2.022.819	3.252.567	-
Debêntures	20	1.210.072	1.174.959	-	6.468.113	5.549.283	-
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	-	-	406.295	-
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	-	-	729.732	407.113
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	-	49.612	50.763	76.229
Tributos diferidos	10	104.292	104.292	-	318.484	291.010	119.000
Provisões para contingências	21	1.193	1.028	984	3.864.027	4.011.532	3.968.445
Benefícios pós-emprego	22	25	144	1.977	181.925	168.666	283.547
Obrigações por arrendamento	23	-	226	-	297.386	232.872	199.947
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	-	245.536	18.335	-
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	-	289.922	334.719	-
Outros débitos	26	2.039	1.451	451	41.060	45.191	62.488
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.833.606	1.831.571	3.412	13.778.884	15.090.965	5.116.769
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28						
Capital social		5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		358.683	355.759	18.545	358.683	355.759	18.545
Prejuízos acumulados		(366.718)	(593.681)	(2.252.788)	(366.718)	(593.681)	(2.252.788)
Ajustes de avaliação patrimonial		227.876	241.936	256.095	227.876	241.936	256.095
Outros resultados abrangentes		(163.343)	(177.754)	(318.361)	(163.343)	(177.754)	(318.361)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.448.695	5.218.457	3.095.688	5.448.695	5.218.457	3.095.688
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.378.894	7.085.737	3.125.312	25.733.415	25.343.661	23.716.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

Demonstração de Resultado	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024 Reapresentado	2025	2024 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	14.996.448	14.876.283
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30	-	-	(12.470.652)	(12.548.754)
Custos com energia elétrica	30	-	-	(9.637.916)	(10.258.346)
Custos de operação	30	-	-	(2.832.736)	(2.290.408)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	2.525.796	2.327.529
Despesas gerais e administrativas	30	(20.208)	(18.044)	(894.189)	(922.804)
Outras receitas (despesas) operacionais		(127.063)	7.405	(324.570)	(185.750)
Resultado de equivalência patrimonial	15	360.093	1.677.318	(38.509)	(41.914)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		212.822	1.666.679	1.268.528	1.177.061
RESULTADO FINANCEIRO	31	1.032	(22.900)	(637.592)	568.495
Receita financeira		3.892	39.560	601.461	825.294
Despesa financeira		(2.860)	(62.460)	(1.239.053)	(256.799)
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		213.854	1.643.779	630.936	1.745.556
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	(759)	-	(80.538)	(57.133)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	(337.303)	(44.644)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		213.095	1.643.779	213.095	1.643.779
LUCRO BÁSICO POR AÇÃO - R\$	28.4	0,57	4,41	0,57	4,41
LUCRO DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	28.4	0,16	1,20	0,16	1,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Resultado Abrangente	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Lucro líquido do exercício		213.095	1.643.779	213.095	1.643.779
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:					
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	22	14.411	140.607	14.411	140.607
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		227.506	1.784.386	227.506	1.784.386

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 01 de janeiro de 2024		5.392.197	18.545	(2.252.788)	256.095	(318.361)	3.095.688
Dividendos prescritos		-	-	1.236	-	-	1.236
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	14.092	(14.159)	-	(67)
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	28	-	3.306	-	-	-	3.306
Parcela de Equity da dívida conversível, líquido de impostos		-	333.908	-	-	-	333.908
Lucro líquido do exercício		-	-	1.643.779	-	-	1.643.779
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:							
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos		-	-	-	-	140.607	140.607
Saldos em 31 de dezembro de 2024		5.392.197	355.759	(593.681)	241.936	(177.754)	5.218.457
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	13.868	(14.060)	-	(192)
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	28	-	2.924	-	-	-	2.924
Lucro líquido do exercício		-	-	213.095	-	-	213.095
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em exercícios subsequentes:							
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	28.6	-	-	-	-	14.411	14.411
Saldos em 31 de dezembro de 2025		5.392.197	358.683	(366.718)	227.876	(163.343)	5.448.695

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado	31.12.2025	31.12.2024 Reapresentado
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(66.743)	(86.025)	375.542	2.150.286
Lucro antes do IRPJ e CSLL		213.854	1.643.779	630.936	1.745.556
Ajustado por:					
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures, saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps e amortização dos custos	31	-	31.778	451.835	258.689
Varição cambial e monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures	31	1.627	1.748	99.366	1.071.771
Rendimentos de Títulos e valores mobiliários, líquidos		(11.821)	(29.078)	(328.174)	(188.818)
Varição cambial sobre aplicação em moeda estrangeira	31	-	-	56.939	(53.512)
Varição monetária de <i>swap</i>	31	-	-	48.413	18.292
Ajuste a valor justo e valor presente de dívida		-	-	-	(1.581.160)
Ganho PRJ - Leilão reverso	31	-	-	(14.399)	-
Ganho PRJ - Não Apoiadores (Haircut)	31	-	-	-	(301.321)
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	(143.473)	21.780
Despesa de juros sobre contas a pagar	31	-	-	90.876	-
Juros sobre obrigações de arrendamento	23	41	47	42.186	29.477
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(869.003)	576.071
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8 e 30	-	-	335.780	117.052
Amortização e depreciação	30	214	167	915.839	893.938
Provisão, atualização financeira para contingências, baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		165	74	175.128	439.599
Ganho (perda) na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	(66)	38.939	52.238
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	31	(1.604)	3.478	44.286	35.038
Resultado de equivalência patrimonial	15	(360.093)	(1.677.318)	38.509	41.914
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS e dos valores a serem restituídos a consumidores, líquidos		-	-	(138.907)	(137.865)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13 e 29	-	-	(409.926)	(427.889)
Descontos financeiros sobre contas a receber	31	-	-	46.692	81.919
Ganho na alienação de investimentos		-	-	-	(49.004)
Reversão para perda de investimento		(13.586)	(77.642)	(13.586)	(77.642)
Opções de ações outorgadas (<i>stock option</i>)	27.2	2.924	3.306	2.924	3.306
Benefício pós emprego		34	173	28.531	28.015
Variações nos ativos e passivos		101.502	13.529	(754.169)	(447.158)
Contas a receber de clientes		-	-	(455.499)	(215.341)
Tributos, contribuições e impostos, líquidos		6.000	(13.806)	108.102	823.912
Ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(90.288)	(834.890)
Estoques		-	-	(11.582)	(23.303)
Serviços prestados a receber		-	-	(8.198)	21.622
Despesas pagas antecipadamente		455	1.098	5.142	2.568
Depósitos judiciais		(60)	(5)	(3.875)	(20.924)
Dividendo recebido		40.284	17.276	-	-
Outros créditos		3.781	(3.654)	(140.736)	(125.552)
Fornecedores		49.308	(9.048)	369.275	536.152
Obrigações trabalhistas		-	1.811	34.372	20.650
Pagamento de ações judiciais (contingências)		-	(30)	(320.078)	(385.920)
Encargos regulatórios		-	-	83.832	2.435
Outros débitos		1.734	19.887	109.521	89.673
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>		-	-	(33.852)	(6.007)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	(346.339)	(40.788)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(53.966)	(291.445)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento		67.061	117.255	129.491	(1.774.559)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(168.348)	(135.920)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		-	(58)	(1.241.153)	(831.126)
Aumento de capital nas investidas		(107)	(300.777)	(107)	(127)
Recebimento pela venda de participações		-	-	-	49.004
Resgate/aplicação de aplicações financeiras, líquido		67.168	418.090	1.539.099	(856.390)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(256)	(31.964)	(580.058)	(481.996)
Pagamento de obrigações por arrendamento	23	(256)	(186)	(99.815)	(61.776)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FIDC	20	-	(31.778)	9	(170.176)
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	(480.252)	(250.044)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		62	(734)	(75.025)	(106.269)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		59	793	185.797	292.066
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		121	59	110.772	185.797

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024 Reapresentado	2025	2024 Reapresentado
Receitas		-	-	22.994.212	22.559.220
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	22.111.776	21.819.344
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	1.218.216	856.928
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	30	-	-	(335.780)	(117.052)
Insumos adquiridos de terceiros		(145.854)	(7.165)	(11.372.011)	(11.848.185)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	30.1	-	-	(9.637.916)	(10.258.346)
Materiais, serviços de terceiros e outros		(145.854)	(7.165)	(1.734.095)	(1.589.839)
Valor adicionado bruto		(145.854)	(7.165)	11.622.201	10.711.035
Amortização e depreciação	30	(214)	(167)	(915.839)	(893.938)
Valor adicionado líquido produzido		(146.068)	(7.332)	10.706.362	9.817.097
Valor adicionado recebido em transferência		374.909	1.718.807	600.398	830.619
Resultado de equivalência patrimonial	15	360.093	1.677.318	(38.509)	(41.914)
Receitas financeiras		14.816	41.489	638.907	872.533
Valor adicionado total a distribuir		228.841	1.711.475	11.306.760	10.647.716
Distribuição do valor adicionado		228.841	1.711.475	11.306.760	10.647.716
Pessoal		1.061	1.720	782.198	612.372
Remuneração direta		1.008	921	525.281	425.171
Benefícios		39	501	208.893	150.856
FGTS		14	298	42.497	32.002
Outros		-	-	5.527	4.343
Impostos, taxas e contribuições		12.001	3.594	8.823.225	7.967.351
Federais		12.001	3.594	4.937.225	4.132.918
Estaduais		-	-	3.871.543	3.818.157
Municipais		-	-	14.457	16.276
Remuneração de capitais de terceiros		2.684	62.382	1.488.242	424.214
Juros		2.611	62.076	1.289.700	298.540
Aluguéis		73	306	198.542	125.674
Remuneração de capitais próprios		213.095	1.643.779	213.095	1.643.779
Lucro líquido do exercício	28	213.095	1.643.779	213.095	1.643.779

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LIGHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial ("Light" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou sócia-quotista, a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador ("*full Corporation*") e sem acordo de acionistas.

A Companhia é listada na "B3" (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado ("NM"), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas e controladas em conjunto compõem o Grupo Light ("Grupo Light" ou "Grupo"). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na nota explicativa nº 1.1 e sobre as operações entre partes relacionadas são apresentadas na nota explicativa nº 27.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia possui, indiretamente, o direito de explorar concessão de distribuição de energia elétrica, por meio de sua controlada Light SESA; e concessões de transmissão e geração de energia elétrica, por meio de sua controlada Light Energia.

A Companhia apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, lucro líquido de R\$213.095 (lucro de R\$1.643.779 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), geração de caixa operacional líquida de R\$375.542 (geração de caixa operacional líquido de R\$2.150.286 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), capital circulante líquido consolidado negativo de R\$1.193.156 (capital circulante líquido consolidado positivo de R\$ 1.899.868 em 31 de dezembro de 2024). O capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente: (i) pela mudança na expectativa de realização dos créditos tributários da controlada Light SESA, os quais foram reclassificados para o ativo não circulante; e (ii) pela classificação, no curto prazo, do saldo principal da dívida referente aos Bonds, no montante de R\$879.125, cuja amortização está prevista para junho de 2026, da controlada Light Energia.

A controlada Light SESA apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, lucro líquido de R\$94.639 (R\$1.571.125 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), geração de caixa operacional líquida de R\$244.589 (geração de caixa operacional líquido de R\$1.997.718 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), capital circulante líquido negativo de R\$1.454.630 (capital circulante líquido positivo de R\$915.106 em 31 de dezembro de 2024). O capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente pela mudança na expectativa de realização dos créditos tributários da controlada Light SESA, os quais foram reclassificados para o ativo não circulante.

A Light Energia apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, lucro líquido de R\$168.525 (lucro de R\$133.411 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), geração de caixa operacional líquido de R\$150.742 (geração de caixa operacional líquido de R\$260.625 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024), capital circulante líquido consolidado negativo de R\$146.718 (capital circulante líquido consolidado positivo de R\$712.007 em 31 de dezembro de 2024). Em 31 de dezembro de 2025, o capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente pela classificação, no curto prazo, do saldo principal da dívida referente aos Bonds, no montante de R\$879.125, cuja amortização está prevista para junho de 2026.

A situação operacional e financeira complexa que deu origem ao capital circulante líquido negativo e os desafios da Companhia estão citados abaixo. Ao longo dos últimos anos, a situação operacional e financeira complexa foi originada por:

- i. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência; e
- ii. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional.

A Companhia possui desafios operacionais a serem mitigados, onde Administração trabalha, dentre outros: (i) o melhor dimensionamento dos investimentos em infraestrutura, que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da controlada Light SESA, e (ii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da controlada Light SESA.

Além das ações e estratégias anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADÉE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica, conforme nota explicativa nº 9.

Em razão da situação financeira complexa, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial (“RJ”) perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE, ocorrida em 07 de junho de 2023. O pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial foi deferido em 15 de maio de 2023, pelo juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, que também concedeu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do Código de Processo Civil, a proteção das controladas Light SESA e Light Energia.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) contra a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a tutela cautelar em favor das concessionárias. Os recursos em referência tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negados pelo competente Desembargador Relator, bem como não foram conhecidos, ante a ausência superveniente do interesse recursal, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo os respectivos acórdãos transitados em julgado, com a única exceção do agravo de instrumento interposto por um credor que insistiu no julgamento. Em 06 de agosto de 2025, foi prolatado acórdão que não conheceu o recurso, por perda superveniente do interesse recursal. Contra esse acórdão o credor apresentou Embargos de Declaração que foram desprovidos, mantendo-se o acórdão que reconheceu a perda superveniente do objeto recursal. Diante disso, o credor interpôs recurso especial. O entendimento da Administração é que houve a perda de objeto desse agravo de instrumento com a homologação judicial do PRJ e que o Recurso Especial não impacta na implementação e execução de ações no âmbito do PRJ da Companhia.

Em 12 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, tendo sido homologado, em 18 de junho de 2024, pelo juízo da recuperação judicial. O PRJ possuía condições suspensivas, as quais, no entendimento da Administração, foram atendidas em 12 de novembro de 2024. Foi interposto agravo contra a decisão que homologou o PRJ. Em relação a esse agravo, foi prolatado acórdão que negou provimento ao recurso, reconhecendo expressamente que (i) não existem ilegalidades no PRJ, e (ii) que não há impedimento para que o recorrente receba os seus créditos via emissão de debêntures. Os embargos de declaração opostos contra o acórdão foram rejeitados e em 23 de setembro de 2025, o credor interpôs Recurso Especial. Tal Recurso Especial não foi admitido, conforme decisão proferida pela Terceira Vice-Presidência do TJRJ, culminando na interposição de agravo em recurso especial pelo credor. Os autos deste agravo em recurso especial já foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça e aguarda-se o julgamento do recurso.

A Administração, em 20 de dezembro de 2024, concluiu as principais ações no âmbito do PRJ da Companhia, incluindo a implementação substancial da reestruturação das dívidas, quando procedeu à emissão ou aditamento e formalização de determinados valores mobiliários. Em decorrência da implementação da reestruturação das dívidas, os impactos da mensuração foram reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024, principalmente: (i) reversão do capital circulante líquido consolidado de negativo para positivo; (ii) alongamento dos prazos para pagamentos das dívidas; e (iii) registro de ganhos no resultado financeiro, em função da redução das dívidas.

Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, as tratativas com os Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, para fins de entrega de parte dos novos instrumentos de dívida correspondentes, ainda não haviam sido concluídas. Estes créditos correspondem ao montante de R\$282.481 em 31 de dezembro de 2025.

Além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, através de sua controlada Light Energia, lançou o edital do Leilão Reverso, em 20 de março de 2025, da oferta de recompra no exterior (“Oferta de Recompra”) de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026 (“Notas”) até o valor máximo agregado de US\$89.856, na forma do PRJ. O leilão teve seu início no dia 7 de abril de 2025, com finalização em 14 de maio de 2025. A Oferta de Recompra resultou no recebimento de ofertas de venda de Notas equivalentes ao montante de principal de US\$50.981, que representam 24,19% das Notas em circulação. O preço de aquisição das Notas foi de US\$950,00 para cada US\$1.000,00 das Notas validamente ofertadas e a controlada Light Energia realizou o pagamento da Oferta de Recompra, no montante de R\$273.589 (equivalentes a USD 48.432), em 23 de maio de 2025, líquido do deságio de R\$14.399.

A Administração do Grupo Light entende que as ações pendentes de serem executadas não são condições suspensivas previstas no PRJ e não inviabilizam a reestruturação das dívidas e, por isso, não indicam incerteza relevante sobre a continuidade operacional do Grupo.

Nesse sentido, além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, as próximas medidas previstas no PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial, que ocorrerão caso a controlada Light SESA e o Poder Concedente assinem o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995, conforme descrito na nota explicativa nº 1.2, serão: (i) aumento de capital privado a ser convocado pela Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora e (ii) a conversão mandatária dos valores mobiliários conversíveis em ações. A conclusão dessas medidas viabilizará o encerramento do processo de recuperação judicial da Light S.A – Em Recuperação Judicial, na forma de decisão homologatória. Caso a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra, os próprios instrumentos firmados e o PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial possuem previsão de como as liquidações financeiras dos empréstimos ocorrerá, considerando as garantias previstas nos instrumentos, as quais encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 20.

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional. A Companhia, à luz dos conceitos e requerimentos do CPC 26/IAS 1, realizou a avaliação de sua continuidade operacional e concluiu que não existem eventos e/ou condições que poderiam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional por um futuro previsível de, ao menos, 12 meses a partir da data-base dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, a controlada Light SESA, que possui concessão vigente até 04 de junho de 2026, requereu, em 02 de junho de 2023, a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria nº 737, o Ministério das Minas e Energia (“MME”) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vincendas. A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

Em 02 de junho de 2023, a controlada Light Energia, que possui concessão vigente entre os períodos de março a julho de 2028, requereu a prorrogação da outorga da concessão de geração dos empreendimentos, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, que são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica, pelo período de 20 anos, com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei nº 9.074/1995 (com redação dada pela Lei nº 10.848/2004), nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 005/2017 e nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº 32/2018. A prorrogação do prazo das concessões de geração e transmissão estão sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

Em 14 de abril de 2021, a Controlada Lajes Energia S.A., concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de Produção Independente de energia elétrica, que possui concessão vigente até maio de 2026, conforme contrato, requereu a prorrogação da outorga da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Lajes pelo período de 30 anos em cumprimento da Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 08/2013, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.783, de 2013, com reiteração do pedido em 28 de abril de 2023.

Em 18 de março de 2025, por meio do Despacho nº 708, a ANEEL deliberou pelo encaminhamento dos autos do processo ao Ministério de Minas e Energia (MME), recomendando a prorrogação onerosa, pelo prazo de 30 anos, da outorga de concessão da controlada PCH Lajes. A prorrogação do prazo da concessão de geração está sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, inclusive sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da sua controlada Light SESA. Importante ressaltar que a controlada Light SESA se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e atendendo as metas globais de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A controlada Light SESA tem tido monitoramento econômico-financeiro por parte da ANEEL, discutindo-se diferentes aspectos, inclusive, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Em 02 de maio de 2023, a controlada Light SESA submeteu novo plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023, a controlada Light SESA recebeu o Termo de Intimação nº 03/2023 (“TI nº 03/2023”) relativo ao plano de recuperação. Em 19 de julho de 2023, a controlada Light SESA encaminhou resposta ao mencionado TI nº 03/2023 e, desde então, manteve a Agência informada sobre a evolução do plano.

Em 21 de maio de 2024, a diretoria da ANEEL, em deliberação, decidiu arquivar o TI nº 03/2023 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, concluindo que a controlada Light SESA vem claramente adotando providências que poderão resultar em sua recuperação. Assim, foi encerrado o processo, por meio do Despacho nº 1.528, publicado no D.O. em 28 de maio de 2024.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068, por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização de concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, que formalizará a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995.

Em 15 de outubro de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com prazo de discussão e contribuições de 47 dias, findando em 02 de dezembro de 2024.

Segundo o Decreto, a prorrogação será permitida às concessões outorgadas após 1995 que não tenham sido objeto de prorrogação, mediante (i) comprovação de determinadas metas de prestação adequada do serviço público; (ii) atendimento a critério de sustentabilidade econômico-financeiro; (iii) concordância integral às condições previstas no referido Decreto; e (iii) assinatura do termo aditivo a ser elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em até 60 dias contados da respectiva convocação pela ANEEL.

O Decreto estabelece, entre outras medidas, que as concessionárias interessadas na prorrogação de suas concessões deverão:

- comprovar a prestação adequada do serviço público à luz da (i) continuidade do fornecimento de energia elétrica, medida pelos indicadores de frequência e duração média das interrupções do serviço; e (ii) gestão econômico-financeira, conforme indicador anual que aferirá a capacidade de a concessionária honrar seus compromissos econômico-financeiros de maneira sustentável; e
- requerer à ANEEL a prorrogação de suas concessões com antecedência mínima de 36 meses, cabendo à ANEEL realizar avaliação e dar publicidade sobre a prestação do serviço adequado, recomendando ou não ao MME a respectiva prorrogação e encaminhamento de assinatura do respectivo termo aditivo junto à ANEEL, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a metas de eficiência para recomposição após eventos climáticos extremos, redução de perdas não técnicas e desenvolvimento tecnológico para a redução da pobreza energética.

Caso o MME decida pela não prorrogação em virtude do não atendimento aos critérios de eficiência, a concessionária requerente poderá apresentar ao MME um Plano de Resultados contendo ações e investimentos necessários ao atingimento dos referidos critérios em até 18 meses antes do término de vigência de seu contrato. O MME poderá também definir condições e metas adicionais a serem por ela cumpridas.

Para as concessões não prorrogadas sob as novas regras, o Decreto determinou que seus ativos deverão ser licitados para seleção de nova concessionária. Neste caso, não haverá reversão prévia dos bens, ou seja, eles passarão diretamente à nova concessionária. A indenização pelos investimentos não depreciados e não amortizados será paga pela nova concessionária à antiga concessionária e, em caso de saldo remanescente, seu custeio ocorrerá via Reserva Global de Reversão (RGR).

A Administração do Grupo Light entende que, com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Em linhas gerais, os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por maioria, decidiu: (i) aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e (ii) recomendar ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL, parecer sobre o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica apresentado pela controlada Light SESA, concluindo que a controlada Light SESA cumpriu os critérios de eficiência da continuidade do fornecimento e de eficiência da gestão econômico-financeira estabelecidos no Decreto nº 12.068, de 2024, e ponderando a necessidade de comprovação de regularidade fiscal junto ao município do Rio de Janeiro.

O citado parecer das áreas técnicas da ANEEL concluiu que a ANEEL deve encaminhar recomendação ao MME para que, uma vez comprovada a adimplência com o município do Rio de Janeiro, seja prorrogado o Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1996-DNAEE com a controlada Light SESA.

Diante da atribuição de Diretor responsável, o processo supracitado foi incluso na pauta da 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025, ocorrida em 04 de novembro de 2025. Nessa data, o Diretor Relator apresentou seu voto de encaminhamento do processo, favorável à aprovação do requerimento da controlada Light SESA, e houve deliberação pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Na ocasião, a Diretoria da Agência, por unanimidade, decidiu por recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo. O Diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, apesar de apresentar voto divergente, apenas com fundamentação diversa do Diretor-Relator, acompanhou a decisão de recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

Portanto, verifica-se que, até a data da aprovação destas demonstrações financeiras, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

A nota explicativa 32.2.8 trata sobre os riscos de continuidade da concessão.

1.3 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	S.A. Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	S.A. Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	S.A. Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia S.A.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	S.A. Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	São Paulo
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Sociedade Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Organização da sociedade civil	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Sociedade Limitada	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Axxiom Soluções Tecnológicas ("Axxiom")	S.A. Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Em 14 de abril de 2023, foi finalizada a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG.	Minas Gerais

CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	Consórcio	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura. Em 12 de junho de 2024, ocorreu a dissolução do Consórcio.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	S.A. Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

1.4 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento conforme contrato ^(a)
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	001/1996 – ANEEL	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia")	005/2017 - (1º Termo Aditivo)	Entre março e julho de 2028
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	08/2013 – ANEEL	Maio de 2026

^(a) O processo de renovação está sob controle do MME, tendo a Administração já realizado todos os atos legais previstos, conforme nota explicativa nº 1.2.

Os seus principais contratos de concessões de geração de energia elétrica, são como segue:

Empreendimentos	Descrição	Capacidade instalada	Localidade
Light Energia			
Pereira Passos	Usina Hidrelétrica Pereira Passos	100 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Nilo Peçanha	Usina Hidrelétrica Nilo Peçanha	380 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Ilha dos Pombos	Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos	187 MW	Carmo – RJ
Santa Branca	Usina Hidrelétrica Santa Branca	56 MW	Santa Branca – SP
Fontes Novas	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	132 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Santa Cecília	Usina Elevatória	33 MW	Barra do Pirai – RJ
Vigário	Usina Elevatória	88 MW	Pirai – RJ
Lajes Energia			
Lajes Energia	Pequena Central Hidrelétrica de Lajes	17 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

As controladas Light Energia e Lajes Energia, não aplicam as normas do IFRIC 12/ICPC 01, por não utilizarem tarifas definidas pela ANEEL.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS *Accounting Standards* emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica de Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral - OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

Em 20 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas demonstrações financeiras.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 32) mensurados pelo valor justo, de acordo com as normas aplicáveis.

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas

As presentes demonstrações financeiras, elaboradas conforme a declaração constante do item 2.1 anterior, cujas normas de preparação aplicáveis requerem que a Administração realize julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estão sendo ajustadas e nos exercícios prospectivos.

As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes:

Notas	Estimativas e julgamentos significativos
1.1	Continuidade operacional
1.2	Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios
8	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
9	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
10	Recuperação do IRPJ e CSSL diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
12	Ativos e passivos financeiros setoriais
13	Ativo financeiro da concessão
16	Imobilizado
17	Intangível
20.1	Empréstimos e Financiamentos
20.2	Debêntures
21	Provisões para contingências
22	Benefícios pós-emprego
28.1	Pagamento baseado em ações
29	Fornecimento não faturado
30	Provisão para compra de energia elétrica comprada para revenda
32 e 1.1	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

3.1 Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata e um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica com equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de contratação;

3.2 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo quando o Grupo for parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo acrescidos dos custos incorridos para sua obtenção. Um ativo financeiro deve, após o seu reconhecimento inicial ser mensurado pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou valor justo por meio do resultado.

Valor justo por meio do resultado

Encontram-se nesta categoria os ativos financeiros da concessão relacionados à infraestrutura de distribuição. São mensurados pelo valor novo de reposição ("VNR"), equivalentes ao valor justo na data das demonstrações financeiras. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação são reconhecidos no resultado.

Nesta categoria encontram-se também os certificados de depósito bancário (CDB), as cotas de fundos de investimento e os instrumentos financeiros derivativos.

Valor justo de passivos financeiros - as premissas sobre taxas de desconto utilizadas no cálculo do valor justo de passivos financeiros estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e o desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor justo dos passivos financeiros pode ter um efeito material sobre o valor justo estimado desses passivos financeiros e os valores registrados como empréstimos, financiamentos e debêntures no balanço patrimonial, bem como os valores registrados no resultado.

Os instrumentos financeiros derivativos (operações de *swap*) são instrumentos mantidos para regular as exposições de riscos de variação de moeda estrangeira, reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Custo amortizado

Os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo e estão sujeitos a *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas dos ativos financeiros são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas dos passivos financeiros são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Encontram-se nesta categoria o numerário disponível, os valores a receber com clientes, serviços prestados a receber, depósitos vinculados a litígios, ativos e passivos financeiros setoriais, valores a receber de partes relacionadas, outros créditos, fornecedores, empréstimos, financiamentos e debêntures, obrigações por arrendamento e outros débitos.

Desreconhecimento de ativos financeiros e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e
- O Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou nem transferindo nem retendo substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferindo o controle do ativo.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado;

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. O Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e designa seus derivativos como:

***Hedge* do valor justo**

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por *hedge* que são atribuíveis ao risco protegido.

Para *hedges* de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do *hedge*, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.

Se o item objeto de *hedge* for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado.

Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado.

Comercialização de Compra e venda de energia elétrica

A controlada Lightcom negocia operações de compra e venda de energia e seus contratos são designados e classificados como instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo por meio do resultado.

Os ganhos ou perdas, líquidos, não realizados, decorrentes da marcação a mercado destes contratos (diferença entre os preços contratados e os de mercado), são registrados como receita operacional ou custo operacional no resultado do exercício;

3.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo fornecimento de energia elétrica, e o suprimento de energia elétrica, faturada e a faturar, comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O valor a faturar é apurado por estimativa reconhecido pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações financeiras.

As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor faturado e deduzidas das perdas esperada em créditos de liquidação duvidosa (PECLD). O Grupo utiliza uma matriz de provisão para calcular a PECLD para as contas a receber. A matriz de provisão considera um *aging list* de 12 meses segregado por classe de consumo e uma projeção de expectativa de recebimento para os próximos 36 meses, a partir de uma base estatística de expectativa de recebimentos, a qual proporciona uma melhor aderência a expectativa de recebimento efetivo dos montantes em aberto no contas a receber da Companhia. A aplicação da matriz está segregada em faturamento regular e parcelado e faturas oriundas da aplicação de Termos de Ocorrência de Inspeção ("TOI") geradas através da identificação de irregularidades na medição de consumo de determinado cliente, por classe de consumo (residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público). O Grupo revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Além disso, quando aplicável, para o segmento de poder público, iluminação pública e serviço público são consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo critério julgamental que reporte a expectativa de perda esperada para esses clientes;

3.5 Operações de compra e venda de energia

A controlada Lightcom tem como atividade principal a compra e venda de energia no ambiente de contratação livre (ACL), além disso, trabalha com a representação e gestão de consumidores livres de energia. Desta forma, assume compromissos de contratos bilaterais de curto e longo prazo que compõe seu portfólio de negociação (*trading*) que compreende as transações de compra e venda de energia descasadas, nas quais a controlada Lightcom assume posições de sobras ou déficits de energia, que são mensuradas a uma curva de preço futuro de mercado (curva *forward*).

A controlada Lightcom tem flexibilidade para gerenciar os contratos destas carteiras com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado, considerando as suas políticas e limites de riscos. A finalidade é gerar lucro por flutuações de preço no curto prazo ou ganho com margem em operações de longo prazo.

Tais operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem a definição de instrumentos financeiros, devido ao fato de que são liquidadas em energia, e prontamente conversíveis em dinheiro. Tais contratos são contabilizados como derivativos segundo o CPC 48/ IFRS 9 e são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelo valor justo, na data em que o derivativo é celebrado, e é reavaliado a valor justo na data do balanço. O valor justo dos derivativos é estimado com base na metodologia de nível 2, com utilização de cotações de preços publicadas em mercados ativos que considera: (i) os preços de mercado disponíveis no último dia útil do mês (ou na falta dele no dia útil mais próximo), que representavam a melhor estimativa do preço do mercado futuro; (ii) a taxa de desconto utilizada tem como referência a taxa de retorno livre de risco de mercado, ajustada pelo índice de inflação; e (iii) a taxa de mercado utilizada para cálculo de valor justo, obtida diretamente do site do Tesouro Direto (Taxa NTN-B 2024). Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial para esses contratos diferir do preço da transação, um ganho ou perda será reconhecido. A controlada Lightcom não efetuou transações de caráter especulativo em instrumentos derivativos no exercício.

A controlada Lightcom possuía contratos com característica de Portfólio de atacado (*wholesale*) que compreende as transações de compra e venda de energia realizadas com o objetivo de fornecer energia elétrica aos usuários finais. Este portfólio consiste em contratos de compra celebrados com outros participantes no mercado e contratos de venda firmados com usuários finais. Os contratos firmados, geralmente, são de longo prazo e pressupõem que o comprador fará uso final da energia. Estes contratos são tratados como contratos executórios.

3.6 Estoques

Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem aos seus custos de aquisição ou seus valores de realização. Quando aplicável, o saldo será deduzido de provisões para perdas;

3.7 Ativos e passivos financeiros setoriais

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos.

Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção da concessão;

3.8 Investimentos

A Companhia detém investimentos em empresas controladas e controladas em conjunto. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e são, inicialmente, reconhecidos pelo custo de aquisição, sendo este mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição.

Anualmente, a Companhia avalia se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sendo que esta perda é o resultado da diferença entre o valor recuperável do investimento e o seu valor contábil;

3.9 Ativo financeiro da concessão

A controlada Light SESA reconhece um ativo financeiro decorrente do contrato de concessão quando possui um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada ao final da concessão, conforme previsto em contrato, a título de indenização pelos serviços de construção efetuados e não recebidos por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Tais ativos financeiros correspondem à parcela dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão e são avaliados com base no Valor Novo de Reposição (VNR), equivalente ao valor justo, acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da base de remuneração de ativos nos processos de revisão tarifária;

3.10 Ativo contratual – infraestrutura em construção

Os bens vinculados à infraestrutura da concessão ainda em construção são registrados inicialmente como ativos de contrato, considerando o direito da Companhia de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores ou receber uma indenização ao final da concessão para os ativos ainda não amortizados. Assim, os novos ativos são registrados inicialmente como ativos de contrato, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Após a entrada em operação dos ativos, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível;

3.11 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção, encargos financeiros capitalizados, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição de um ativo. Os custos de ativos construídos pela Companhia incluem:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e
- Custos de empréstimos sobre os ativos qualificáveis.

3.12.1 Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, baseado na vida útil econômica estimada de cada componente conforme estabelece a Resolução ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015 (vigente a partir de 01 de janeiro de 2016). As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 16.

Eventuais ajustes nos métodos de depreciação, nas vidas úteis ou nos valores residuais são reconhecidos e ajustados de forma prospectiva.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos originários da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos em outras receitas e ou despesas operacionais na demonstração do resultado do exercício;

3.12 Intangível

Para os ativos intangíveis de distribuição de energia elétrica, a parcela dos ativos da concessão que será integralmente amortizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão, usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil regulatória estimada.

Os ativos intangíveis compreendem, principalmente, os *softwares* adquiridos de terceiros e os ativos referentes aos contratos de concessão. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Eventual ganho ou perda resultante do desreconhecimento de ativos intangíveis, correspondente à diferença entre o seu valor contábil e o valor líquido da venda, é reconhecido na demonstração de resultado;

3.13 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas no exercício, em face de que o valor recuperável excede ao seu valor contábil na data da avaliação.

As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e aprovadas pela Administração;

3.14 Arrendamentos

O Grupo Light avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento e aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração, exceto para arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor individual.

3.15.1 Ativos de direito de uso

O Grupo Light reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento mensurados pelo valor presente. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Adicionalmente, são ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

3.15.2 Passivos de arrendamento

Os passivos de arrendamentos são inicialmente mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo dos contratos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, alteração de prazo ou uma mudança de valor das parcelas.

3.15.3 Estimativa da taxa incremental de arrendamentos

Os arrendamentos vigentes não possuem sua taxa de juros implícita prontamente identificável, motivo pelo qual a Companhia e controladas consideram a taxa incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos de arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia e as controladas teriam que pagar ao tomar empréstimos, por prazo semelhante, para obter os recursos necessários para a aquisição de ativos com valores similares ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia e suas controladas calculam a taxa incremental usando dados observáveis, quando disponíveis;

3.15 Benefícios pós-emprego

3.15.1 Plano de previdência

A Companhia e suas controladas possuem planos previdenciários para complementação de aposentadoria e de previdência de contribuição definida e de benefício definido. Os planos são financiados por meio de contribuições de participantes e patrocinadora, conforme determinado por cálculos atuariais periódicos.

As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesa com pessoal quando incorridas.

A obrigação líquida do Grupo quanto aos planos de previdência de benefício definido é calculada individualmente, para cada plano, através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferirão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de previdência de benefício definido é o maior valor entre a dívida pactuada com a Fundação de Seguridade Social Braslight para amortização das obrigações atuariais e o valor presente da obrigação atuarial, calculada por meio de laudo atuarial, deduzida do valor justo dos ativos do plano.

Anualmente é realizado um cálculo para avaliação atuarial dos planos existentes por atuário independente. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais (remensurações do valor líquido de passivo ou ativo de benefício definido) são reconhecidos no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes e não são transferidos para lucros ou prejuízos acumulados.

3.15.2 Plano de saúde

A Companhia e suas controladas patrocinam, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento a Lei 9.656/98 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tenha direito enquanto empregado ativo.

Os ganhos e perdas atuariais que refletem mudanças no valor presente da obrigação resultantes de ajustes de diferenças atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes diretamente no patrimônio líquido;

3.16 Transações de pagamentos baseados em ações

A Companhia possui plano de remuneração baseado em ações que tem por objetivo permitir que as pessoas elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações, com vista a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis.

Poderão ser eleitos como participantes de opções nos termos do plano, os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os efeitos do plano de remuneração baseado em ações são calculados com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais outorgados e reconhecidos no balanço patrimonial e na demonstração de resultados conforme as condições contratuais sejam atendidas.

3.17 Imposto de renda e contribuição social

Correspondem ao imposto de renda e à contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, sendo mensurados ao valor esperado a ser pago às autoridades fiscais, utilizando as alíquotas aplicáveis, sendo apurados pelo regime de tributação do lucro real. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte: (i) no passivo, quando houver montantes a pagar; (ii) ou, no ativo, quando o montante antecipadamente pago excede o total devido na data do relatório. São calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) de cada entidade tributável e às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente.

Conforme orientações do ICPC 22 – Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado na Companhia.

3.17.1 Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando o montante antecipadamente pago excede o total devido na data do relatório. São calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) de cada entidade tributável e às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente.

3.17.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos considerando as diferenças temporárias decorrentes entre as bases fiscais e contábeis dos ativos e passivos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos somente na medida em que seja provável a existência de lucro tributável futuro, para o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição sobre o lucro compensados.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado anualmente e desreconhecido quando não for mais provável que lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele.

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, seja no resultado, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido e são apresentados pelo resultado líquido no balanço, havendo o direito legal e a intenção de compensá-lo quando da apuração dos tributos correntes, relacionados às mesmas entidades e autoridades tributárias;

3.18 Juros sobre capital próprio

O Juros Sobre Capital Próprio é imputado ao dividendo do exercício, na forma prevista no estatuto social, contabilizado no resultado, conforme requerido pela legislação fiscal, e revertido contra lucros acumulados no patrimônio líquido de maneira similar ao dividendo, resultando em um crédito tributário de imposto de renda e contribuição social reconhecido no resultado do exercício.

3.19 Provisões

3.19.1 Geral

Uma provisão é reconhecida quando o Grupo Light possui uma obrigação presente (legal ou presumida) resultante de um evento passado, em que é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação, e for possível estimar seu valor de maneira confiável.

3.19.2 Provisões para contingências

O Grupo Light é parte em diversos processos judiciais e administrativos, logo, as provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos econômicos seja requerida para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e a opinião da Administração, quando aplicável. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais;

3.20 Reconhecimento de receitas

As receitas do Grupo Light são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A Companhia e suas controladas reconhecem a receita proveniente de um contrato com cliente quando a expectativa de recebimento for provável, levando em consideração a intenção de pagamento do cliente.

O IFRS 15/ CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida em contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e; (v) reconhecimento da receita quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente.

As receitas dos contratos de construção são reconhecidas com a satisfação da obrigação de desempenho ao longo do tempo, considerando o atendimento de um dos critérios abaixo:

- (a) O cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da entidade à medida que a entidade efetiva o desempenho;
- (b) O desempenho por parte da entidade cria ou melhora o ativo (por exemplo, produtos em elaboração) que o cliente controla à medida que o ativo é criado ou melhorado;
- (c) O desempenho por parte da entidade não cria um ativo com uso alternativo para a entidade e a entidade possui direito executável (*enforcement*) ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente.

3.20.1 Receita de fornecimento de energia elétrica, receita de operações de venda na “CCEE” e receita de uso da rede de distribuição

As receitas de venda de energia são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação, com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. A controlada Light SESA mensura e reconhece as receitas de fornecimento de energia para os consumidores finais de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela distribuidora de energia elétrica.

A receita não faturada de fornecimento de energia elétrica corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada tomando como base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do período de apuração conforme os ciclos de leitura. O efeito nas demonstrações financeiras da diferença entre a estimativa e o realizado é considerado imaterial.

A receita de operações venda de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) e transações no mercado de curto prazo estão reconhecidos valor justo da contraprestação a receber quando as transações ocorrem. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

As receitas de uso da rede de distribuição (TUSD) recebidas de outras concessionárias e de consumidores livres são contabilizadas quando há o uso da rede de distribuição pelo cliente. A receita pela distribuição não faturada é contabilizada com base na receita auferida, porém, com faturas emitidas nos primeiros dias do mês subsequente.

3.20.2 Receita de comercialização de compra e venda de energia elétrica

A Companhia possui contratos de compra e venda de energia conforme os seguintes tipos: portfólio de negociação (*Trading*) a partir de março de 2024 e Portfólio de atacado (*wholesale*) até fevereiro de 2024.

As receitas de comercialização de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais. É reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, sendo provável que os benefícios econômicos associados às transações fluirão para a Companhia e o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade.

Receitas da comercialização de energia elétrica do portfólio de negociação (*Trading*): são reconhecidas com base na quantidade de energia vendida e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento. A Companhia poderá vender a energia em dois ambientes: (i) no Ambiente de Contratação Livre - ACL, onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de livre negociação de preços e condições entre as partes, por meio de contratos bilaterais; e (ii) Energia de curto prazo, sendo a receita reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia comprada é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida pelo PLD.

Receitas da comercialização de energia elétrica do Portfólio de atacado (*wholesale*): operações de compra e venda de energia na CCEE são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas ou por estimativa da Administração. O modelo de negócio de comercialização praticado pela Companhia está de acordo com os requisitos das regras de Comercialização regulamentadas pela ANEEL, aplicáveis a todos os agentes registrados na CCEE. Essas transações estão dentro da exceção prevista no CPC 48. As compras de energia realizadas pela Companhia são para atendimento ao seu mercado e, portanto, aderentes ao critério de uso próprio (*own-use*), devendo ser efetivamente registradas em conformidade aos preços e condições previstas nos contratos.

3.20.3 Receita de serviços

As receitas de serviços são reconhecidas à medida que as obrigações de performances determinadas em contrato são transferidas ao cliente e a possibilidade do recebimento da contraprestação financeira for provável.

3.20.4 Receita de construção

A receita de construção corresponde à obrigação de desempenho de construir a infraestrutura, consubstanciada nos investimentos em ativos da concessão realizados pela controlada SESA no exercício. O reconhecimento dessa receita está diretamente relacionado aos gastos incorridos com a construção dos ativos da infraestrutura de concessão. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, sendo assim a margem de construção adotada foi estabelecida como sendo igual a zero.

3.20.5 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre as aplicações financeiras, juros sobre atraso no recebimento de clientes, atualização de ativos e passivos financeiros setoriais e variações de *swaps*. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e debêntures, ajustes de desconto a valor presente e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos;

3.21 Ajuste a valor presente de ativos

Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são referentes a contas a receber de clientes. O Grupo realizou cálculo do valor presente para os saldos com prazos de pagamento superiores a 180 dias. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de aproximadamente 10,0% a.a., semelhante ao custo médio de captação de recursos do Grupo nos últimos anos e ao encargo financeiro cobrado de seus clientes;

3.22 Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)

Os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; e

3.23 Demonstração do valor adicionado

Preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o Pronunciamento técnico NBC TG 09/CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, para as Companhias abertas, como parte suplementar às demonstrações financeiras.

3.25 Reapresentação de informações comparativas

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo anteriormente classificado como Ativo Circulante Mantido para Venda, referente à Amazônia Energia S.A., foi reclassificado para a rubrica de Investimentos. A Administração identificou que o ativo não atende mais à definição de ativo mantido para venda prevista no CPC 31. Em decorrência dessa reclassificação, o ativo passou a ser mensurado e reconhecido conforme as normas contábeis aplicáveis aos investimentos. Os ajustes referentes a reclassificação são como segue:

Balanços Patrimoniais

ATIVO	Controladora			Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE						
Ativos classificados como mantidos para venda	224.877	(224.877)	-	224.877	(224.877)	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	457.560	(224.877)	232.683	7.158.984	(224.877)	6.934.107
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Investimentos	6.619.239	224.877	6.844.116	3.698	224.877	228.575
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.628.177	224.877	6.853.054	18.184.677	224.877	18.409.554
TOTAL DO ATIVO	7.085.737		7.085.737	25.343.661		25.343.661

ATIVO	Controladora			Consolidado		
	31.12.2023 Publicado	Reclassificação	01.01.2024 Reapresentado	31.12.2023 Publicado	Reclassificação	01.01.2024 Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE						
Ativos classificados como mantidos para venda	189.022	(189.022)	-	189.022	(189.022)	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.070.955	(189.022)	881.933	5.333.564	(189.022)	5.144.542
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Investimentos	1.888.174	189.022	2.077.196	3.994	189.022	193.016
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.054.357	189.022	2.243.379	18.383.372	189.022	18.572.394
TOTAL DO ATIVO	3.125.312	-	3.125.312	23.716.936	-	23.716.936

Demonstrações de resultados

Demonstração de Resultado	Controladora			Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
Outras receitas (despesas) operacionais	(34.509)	41.914	7.405	(227.664)	41.914	(185.750)
Resultado de equivalência patrimonial	1.719.232	(41.914)	1.677.318	-	(41.914)	(41.914)
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.643.779	-	1.643.779	1.643.779	-	1.643.779

Demonstração de fluxo de caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa	Controladora			Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(86.025)	-	(86.025)	2.150.286	-	2.150.286
Provisão /(Reversão) para perda de investimento	(35.728)	(41.914)	(77.642)	(35.728)	(41.914)	(77.642)
Resultado de equivalência patrimonial	(1.719.232)	41.914	(1.677.318)	-	41.914	41.914

Demonstração do valor adicionado

Demonstração do Valor Adicionado	Controladora			Consolidado		
	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado	31.12.2024 Publicado	Reclassificação	31.12.2024 Reapresentado
Insumos adquiridos de terceiros	(49.079)	41.914	(7.165)	(11.890.099)	41.914	(11.848.185)
Materiais, serviços de terceiros e outros	(49.079)	41.914	(7.165)	(1.631.753)	41.914	(1.589.839)
Valor adicionado recebido em transferência	1.760.721	(41.914)	1.718.807	872.533	(41.914)	(830.719)
Resultado de equivalência patrimonial	1.719.232	(41.914)	1.677.318	-	(41.914)	(41.914)

3.26 Alterações em pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 2025:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
Resolução CVM nº 223/ OCPC 10: Créditos de Carbono (tCO ₂ e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração e divulgação de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização. Tem como objetivo padronizar as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras.	01.01.2025

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

3.27 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir do ano de 2026:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS 7 (CPC 40): Divulgação de instrumentos financeiros	As emendas determinam exigências de divulgação referentes a: (i) investimentos em participações societárias avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros que apresentam características contingentes não diretamente vinculadas aos riscos e custos essenciais de empréstimos; (iii) volume e riscos associados aos contratos de energia elétrica sejam executados ou não — que dependem de fontes naturais.	01.01.2026
IFRS 9 (CPC 48): Classificação e mensuração de instrumentos financeiros	As emendas determinam requisitos de divulgação relacionados a: (i) investimentos em participações societárias mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros com características contingentes não diretamente associadas aos riscos e custos básicos de empréstimos; e (iii) volumes e riscos envolvidos em contratos de energia elétrica — executados ou não — cuja realização dependa de recursos naturais.	01.01.2026
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A IFRS 18 estabelece três categorias para classificar receitas e despesas: Operacionais, de investimento e de financiamento. Com o objetivo de aprimorar a apresentação da demonstração do resultado. A norma também exige a divulgação de novos subtotais obrigatórios, como o lucro operacional. Além disso, determina que as empresas forneçam explicações sobre medidas de desempenho definidas pela administração, quando essas estiverem relacionadas à demonstração do resultado. A IFRS 18 revogará a IAS 1 / CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01.01.2027

A Companhia está avaliando os impactos referentes a esses pronunciamentos em suas demonstrações financeiras e aguardará as orientações dos reguladores para a aplicação.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2025. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com as investidas e possuir a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação às investidas.

Especificamente, o Grupo Light controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que a maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo Light tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes para avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e cessa quando o Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo Light, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo Grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido; assim como é realizada a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado do período. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle for perdido.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas e incluem:

Sociedades controladas	Atividade	31.12.2025 e 31.12.2024	
		Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	100,0	-
Light Energia	Geração hidrelétrica	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidrelétrica	-	100,0
Lightcom	Comercialização	100,0	-
Light Soluções	Serviços	100,0	-
Instituto Light	Outros	100,0	-
Amazônia Energia S.A	Distribuição	25,5%	-
Axxiom	Serviços	100,0	-
Light Conecta	Serviços	100,0	-

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e resultados das empresas controladas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

5. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

A Companhia e suas controladas atuam nos segmentos econômicos de distribuição, geração de energia elétrica (Usina Hidrelétrica (UHE) e Pequena Central Hidrelétrica (PCH)), comercialização e na prestação de serviços. As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanço patrimonial por segmento:

Balanço Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2025
Ativo circulante	3.253.502	1.139.109	1.209.776	223.053	(512.760)	5.312.680
Outros ativos não circulantes	16.683.698	42.982	354.413	40.878	-	17.121.971
Investimentos	3.370	-	-	7.180.234	(6.980.166)	203.438
Imobilizado	337.335	1.781.511	180	3.874	-	2.122.900
Intangível	822.867	148.904	-	655	-	972.426
TOTAL DOS ATIVOS	21.100.772	3.112.506	1.564.369	7.448.694	(7.492.926)	25.733.415
Passivo circulante	4.708.132	1.285.827	900.738	123.899	(512.760)	6.505.836
Passivo não circulante	10.924.533	673.301	326.237	1.854.813	-	13.778.884
Patrimônio líquido	5.468.107	1.153.378	337.394	5.469.982	(6.980.166)	5.448.695
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.100.772	3.112.506	1.564.369	7.448.694	(7.492.926)	25.733.415

Balço Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminaões	Consolidado 31.12.2024 Reapresentado
Ativo circulante	4.762.845	1.542.000	507.635	262.401	(140.774)	6.934.107
Outros ativos não circulantes	14.289.517	45.841	515.141	19.798	(205.693)	14.664.604
Investimentos	3.691	-	-	6.844.116	(6.619.232)	228.575
Imobilizado	297.023	1.740.799	217	475	-	2.038.514
Intangível	1.270.983	205.851	152	882	-	1.477.868
TOTAL DOS ATIVOS	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.699)	25.343.668
Passivo circulante	3.847.737	829.993	456.604	40.679	(140.774)	5.034.239
Passivo não circulante	11.417.186	1.708.900	335.662	1.834.910	(205.693)	15.090.965
Patrimônio líquido	5.359.136	995.598	230.879	5.252.083	(6.619.232)	5.218.464
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.699)	25.343.668

Demonstração do Resultado por segmento:

Demonstração do Resultado 31.12.2025	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminaões	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.509.764	672.559	1.626.608	60.817	(873.300)	14.996.448
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(12.427.278)	(454.858)	(1.459.899)	(220.676)	873.300	(13.689.411)
Equivalência patrimonial	-	-	-	360.093	(398.602)	(38.509)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	1.082.486	217.701	166.709	200.234	(398.602)	1.268.528
Resultado financeiro	(695.479)	14.067	42.528	1.292	-	(637.592)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	387.007	231.768	209.237	201.526	(398.602)	630.936
Imposto de renda e contribuição social	(292.368)	(63.243)	(61.463)	(767)	-	(417.841)
RESULTADO LÍQUIDO	94.639	168.525	147.774	200.759	(398.602)	213.095

Demonstração do Resultado 31.12.2024 Reapresentado	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminaões	Consolidado 31.12.2024 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.527.958	860.589	1.431.775	2.892	(946.931)	14.876.283
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(12.810.443)	(374.482)	(1.398.756)	(20.558)	946.931	(13.657.308)
Equivalência patrimonial	-	-	-	1.677.318	(1.719.232)	(41.914)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	717.515	486.107	33.019	1.659.652	(1.719.232)	1.177.061
Resultado financeiro	848.354	(265.134)	8.077	(22.802)	-	568.495
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	1.565.869	220.973	41.096	1.636.850	(1.719.232)	1.745.556
Imposto de renda e contribuição social	5.255	(87.560)	(19.719)	247	-	(101.777)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.571.124	133.413	21.377	1.637.097	(1.719.232)	1.643.779

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Caixa e bancos	121	59	23.488	185.797
Aplicaões financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	87.284	-
TOTAL	121	59	110.772	185.797

Como equivalentes de caixa são consideradas as aplicaões financeiras de curto prazo, com alta liquidez, vencíveis em até três meses a partir da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que apresentam risco insignificante de mudança de valor. Em 31 de dezembro de 2025, a rentabilidade média ponderada da carteira foi equivalente a 95,5% do CDI. Não existiam aplicaões financeiras de liquidez imediata em 31 de dezembro de 2024.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é composta por CDBs e, predominantemente, por Fundos de Investimentos Exclusivos compostos por diversos ativos (fundos de renda fixa, letras financeiras do Tesouro, notas do Tesouro Nacional, entre outros). São aplicações com vencimentos superiores a três meses, que não sofrem perda de valor em caso de resgate antecipado. As aplicações são direcionadas a instrumentos alinhados ao perfil de risco da empresa e a instituições com elevada qualidade de crédito, em conformidade com os limites e parâmetros estabelecidos em suas políticas internas. Em 31 de dezembro de 2025, a rentabilidade média ponderada foi de 102,3% do CDI na controladora (101,6% em 31 de dezembro de 2024) e 102,7% do CDI no consolidado (101,1% em 31 de dezembro de 2024).

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	48	123.598	186.986	1.124.456
Certificado de Depósito Bancário Garantias Comerciais (CDB) ^(a)	-	-	2.879	1.876
Moeda Estrangeira ^(b)	-	-	28.892	495.384
Fundo de Investimento (Exclusivos)				
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	8.079	6.533	158.961	296.222
Compromissadas	16.437	7.743	259.515	351.055
Letra financeira (LF)	38.986	3.610	539.390	163.671
Letra financeira do Tesouro (LFT)	32.976	10.389	459.238	471.061
TOTAL	96.526	151.873	1.635.861	2.903.725

^(a) Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Garantias Comerciais - refere-se a recursos vinculados às garantias comerciais de clientes, conforme contrato de venda de energia. Em 31 de dezembro de 2025, a rentabilidade média ponderada foi de 96,8% do CDI (100,2% CDI em 31 de dezembro de 2024).

^(b) No consolidado, em 31 de dezembro de 2025, inclui os montantes: R\$28.892 (equivalentes a USD5.250) da controlada Light SESA referente a Dólares Americanos, em conta no exterior, adquiridos para pagamento de juros da dívida em 2026. No segundo semestre de 2025 foi realizada compra de dólares no montante de R\$20.666 (equivalentes a USD4.068) para pagamento de juros da dívida, liquidada em 19 de dezembro de 2025. A controlada Light Energia, descontinuou a manutenção de reserva em moeda estrangeira, referente a Dólares Americanos, em conta no exterior, adquiridos para cumprir obrigação, assumida perante o Tribunal do Reino Unido e no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, de realizar e liquidar leilão reverso de dívida (NOTES) emitida pela controlada Light Energia no mercado internacional, como forma de recompra antecipada da dívida (NOTES), de acordo com os parâmetros de valor máximo de oferta (Offer Cap Amount) e demais procedimentos do leilão exigidos pelo Tribunal do Reino Unido. Em 23 de maio de 2025, ocorreu o desembolso de R\$273.589 (equivalentes a USD48.432) para liquidar o Leilão Reverso de dívida e em 09 de outubro de 2025 a Administração resgatou o saldo remanescente no montante de R\$221.328.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica (faturada e a faturar), comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Os saldos do contas a receber de clientes, são como segue:

Contas a receber de clientes - Consolidado	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.12.2025	31.12.2024
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	434.534	256.314	96.190	263.033	2.983.071	4.033.142	(3.186.375)	846.767	792.917
Industrial	15.919	7.784	4.952	5.337	77.325	111.317	(86.605)	24.712	33.504
Comercial	213.712	86.911	37.579	75.218	729.122	1.142.542	(858.326)	284.216	388.261
Rural	629	369	114	204	4.258	5.574	(3.650)	1.924	1.514
Poder público	41.610	43.033	4.611	22.802	191.683	303.739	(75.163)	228.576	172.641
Iluminação pública	26.971	6.605	2.797	7.037	110.227	153.637	(63.458)	90.179	90.040
Serviço público	8.121	2.862	84	213	181.167	192.447	(10.527)	181.920	171.989
Fornecimento faturado	741.496	403.878	146.327	373.844	4.276.853	5.942.398	(4.284.104)	1.658.294	1.650.866
Fornecimento não faturado	948.832	-	-	-	-	948.832	(2.306)	946.526	900.878
Comercialização de energia	183.487	-	-	-	-	183.487	-	183.487	193.025
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	36.354	-	-	-	-	36.354	-	36.354	41.839
(-) Estimativas de descontos financeiros ^(a)	(128.611)	-	-	-	-	(128.611)	-	(128.611)	(81.919)
Outras contas a receber	46.496	-	-	-	-	46.496	-	46.496	14.259
TOTAL	1.828.054	403.878	146.327	373.844	4.276.853	7.028.956	(4.286.410)	2.742.546	2.718.948
Circulante								1.684.931	1.724.700
Não circulante								1.057.615	994.248

^(a) Refere-se a estimativa de descontos financeiros a ser aplicado as negociações de faturas de contas de energia elétrica.

8.1 Principais saldos em aberto - consolidado

Classe de consumo – Poder público

Os créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ"), referente a faturas renegociadas, são como segue:

PCRJ	Faturas			Parcelamentos			Total
	Saldo	PECLD	Total	Saldo	PECLD	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	159.048	(96.885)	62.163	38.732	(24.799)	13.933	76.096
Efeito da celebração de acordos							
Transferência para parcelamento	(61.625)	-	(61.625)	61.625	-	61.625	-
(-) PECLD	-	52.755	52.755	-	24.799	24.799	77.554
Faturamento do exercício, líquido de recebimentos	16.157	-	16.157	(16.730)	-	(16.730)	(573)
Atualização financeira do exercício	-	-	-	4.891	-	4.891	4.891
PECLD do exercício	-	(10.420)	(10.420)	-	-	-	(10.420)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(32.872)	-	(32.872)	(32.872)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	113.580	(54.550)	59.030	55.646	-	55.646	114.676

A controlada Light SESA reconheceu em junho de 2025 os efeitos de dois termos de aditivos de confissão de dívida assinados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”) : (i) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante de R\$61.625, a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$6.847, vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias; e (ii) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante líquido de R\$63.933 a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$7.104 vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias. Em 24 de julho de 2025 as parcelas dos dois Termos Aditivos de Confissão de Dívidas vencíveis no mês de julho de 2025 foram recebidas. Os recursos para liquidação das demais parcelas serão empenhados pela PCRJ ao orçamento dos próximos exercícios, conforme consta dos termos aditivos. A controlada Light SESA possui tratativas internas de acompanhamento do processo dos termos assinados. Com a negociação realizada e em tendo sido firmado o compromisso financeiro pela PCRJ e retomada dos pagamentos correntes em julho de 2025, a controlada Light SESA realizou a reversão da provisão de perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa de R\$77.554, sendo R\$24.799 referente a perdas de faturas renegociadas e R\$52.755 de perdas de faturas de energia.

Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA possui saldo a receber da PCRJ no montante de R\$169.226 (R\$197.780 em 31 de dezembro de 2024), sendo R\$113.580 referentes a faturas de energia elétrica e R\$55.646 referentes a parcelamentos, já líquido de ajuste a valor presente no montante de R\$32.872. Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA possui o montante de R\$54.550 (R\$121.684 em 31 de dezembro de 2024) registrado como perda esperada para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo em aberto. Sendo assim, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de contas a receber da PCRJ, líquido de PECLD, totaliza R\$114.676 (R\$76.096 em 31 de dezembro de 2024).

Classe de consumo – Serviço público

Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA possui montante de R\$57.735 (R\$174.639 em 31 de dezembro de 2024), considerando o deságio resultante do Plano de Recuperação Judicial, a receber junto à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial (“SuperVia”). A Supervia possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022 e, dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) as faturas dos serviços prestados a Companhia entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) a dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas, as quais tiveram o vencimento iniciado em janeiro de 2025.

Em 27 de janeiro de 2025, a SuperVia apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requereu, junto ao juízo da recuperação judicial, a suspensão das obrigações assumidas até eventual aprovação do aditivo em Assembleia Geral de Credores. A suspensão foi deferida pelo juízo no dia 30 de janeiro de 2025 e, por conseguinte, foram suspensas as obrigações pactuadas no Plano de Recuperação homologado em 06 de junho de 2022. Houve, ainda, determinação do juízo da recuperação judicial de comprovação do depósito de quantia prevista no acordo celebrado com o Estado do Rio de Janeiro que será utilizado para pagamento aos credores e publicação de edital.

A controlada Light SESA após ter tomado conhecimento da suspensão das obrigações e, ainda, da proposta de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que modifica o cenário de recebimento em comparação ao que já estava disposto no Plano de Recuperação Judicial anteriormente homologado, aguardará a designação da Assembleia Geral de Credores para, no momento oportuno, se posicionar em relação ao referido aditivo ao Plano.

Em 20 de agosto de 2025, foi publicado o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para o dia 18 de setembro de 2025, em primeira convocação, e dia 25 de setembro de 2025, em segunda convocação.

Não houve quórum suficiente na primeira convocação. A segunda convocação foi instalada e suspensa até o dia 06 de outubro de 2025, ocasião em que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Supervia foi aprovado pelos credores.

O item 3.6 (i) do aditivo altera o percentual de deságio aplicado aos credores da Classe III (credores colaboradores fornecedores) para 72%, com pagamento previsto em até 30 dias contados a partir da homologação judicial do aditivo, publicado em 05 de novembro de 2025, ou da data da liberação, o que ocorrer por último.

Em 15 de janeiro de 2026, houve decisão no processo para liberação do valor aportado, determinando que o Administrador Judicial em 15 dias úteis entregasse a lista dos beneficiários do valor para início dos pagamentos.

Em 13 de fevereiro de 2026, o Administrador Judicial apresentou a listagem dos beneficiários com referência à controlada Light SESA indicando status “aprovado” e, classificando-a como credora em situação regular, apta ao recebimento.

Atualmente, aguarda-se decisão do Juízo determinando expedição de mandado de pagamento único a ser cumprido pelo Banco do Brasil.

Em decorrência da alteração, trazida pelo aditivo, a controlada Light SESA reconheceu no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$46.692 no resultado financeiro. O valor líquido a receber em 31 de dezembro de 2025 é de R\$57.735.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) - consolidado

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	31.12.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Circulante	(4.067.955)	(4.281.605)
Adições	(335.780)	(124.523)
Baixas realizadas no exercício – contas de energia elétrica	117.325	338.173
Saldo final – Circulante	(4.286.410)	(4.067.955)

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 32.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo contratual/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a recuperar	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	-	-	208.352	139.356
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 9.1) ^(b)	-	-	2.194.652	2.197.617
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	49.639	29.341	820.014	673.294
Outros	-	39	40.418	38.741
TOTAL	49.639	29.380	3.263.436	3.049.008
Circulante	49.639	29.380	367.086	1.124.571
Não circulante	-	-	2.896.350	1.924.437

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo contratual, ativo intangível e imobilizado, os quais serão compensados em 48 meses.

^(b) Inclui, R\$344 referente a controlada Axxiom (R\$345 em 31 de dezembro de 2024). Em 31 de dezembro de 2024 o saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados no mês de dezembro de 2024 no montante de R\$78.040, contudo em razão do Despacho Decisório da Receita Federal nº 262/2025, que homologou somente parte do crédito decorrente da exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS, as compensações foram suspensas a partir de abril de 2025.

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de dezembro de 2025, os créditos compensados somam o montante de R\$5.140.307 (R\$4.877.007 em 31 de dezembro de 2024), dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Em 14 de abril de 2025, a controlada Light SESA foi intimada de decisão proferida pela Receita Federal do Brasil, através do Despacho Decisório: 262/2025 – DEMAC-RJ/DIRAT / EQAUD / PIS-COFINS, que deferiu parcialmente o Pedido de Restituição e homologou as Declarações de Compensação dos créditos de PIS/COFINS, vinculadas até o limite do direito creditório reconhecido, decorrentes da exclusão do ICMS de suas bases de cálculo. A glosa está relacionada ao indébito decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 13 de maio de 2025, a controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade, ainda pendente de julgamento e aguarda avaliação pelo órgão. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de compensação realizada além do crédito homologado pela Receita Federal, atualizado monetariamente, foi de R\$756.184.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável. Em 31 de dezembro de 2025, o valor provisionado é de R\$3.132.618 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024), demonstrado em Provisão de Contingências, nota explicativa nº 21.

Paralelamente, conforme apresentado na nota explicativa nº 21.1.4, segue em curso a discussão relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.324, que questionou a constitucionalidade da legislação que disciplina a devolução aos consumidores de valores decorrentes de tributos recolhidos a maior pelas distribuidoras de energia elétrica. O julgamento da ADI foi concluído pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 14 de agosto de 2025, ocasião em que a Corte ratificou a constitucionalidade da legislação e determinou a observância de um prazo prescricional de 10 (dez) anos para a devolução dos valores.

O acórdão do julgamento foi publicado em 10 de dezembro de 2025, porém permaneceram pontos de contradição, imprecisão e ambiguidades, especialmente quanto à forma de contagem do prazo prescricional, ao marco inicial para fins de prescrição e à abrangência da irrepetibilidade dos valores já compensados ou eventualmente devolvidos aos consumidores em montante superior ao efetivamente devido.

Tais aspectos ensejaram a oposição de embargos de declaração pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os efeitos práticos e regulatórios do julgamento. Esses embargos ainda aguardam apreciação pelo STF.

Diante desse cenário, a Administração da Companhia entende que ainda não há base objetiva, clara e juridicamente consolidada que suporte a revisão das estimativas atualmente reconhecidas, motivo pelo qual a Companhia segue acompanhando atentamente a evolução da ação e os desdobramentos jurídicos e regulatórios que possam afetar o tratamento contábil dos valores discutidos.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções aos consumidores de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.104.698, R\$551.002 respectivamente. No reajuste tarifário que entrou em vigor em 23 de junho de 2025 não foi homologado montantes a serem devolvidos aos consumidores.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores, são como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	31.12.2025	31.12.2024
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.194.308	2.285.175
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(245.536)	(220.025)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(3.132.618)	(2.990.134)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	1.065.090	1.016.645
Total	(118.756)	91.661

^(a) Refere-se a parcela incontestada do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$245.536, foi reconhecido no passivo não circulante na rubrica de valores a serem restituídos aos consumidores (em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecido o montante de R\$220.025, sendo R\$201.690 no passivo circulante e R\$18.335 no passivo não circulante). A parcela de R\$245.536 foi integralmente classificada como passivo não circulante, pelo fato do reajuste tarifário homologado em junho de 2025 não prever valores a serem devolvidos aos consumidores.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido sobre a provisão total para contingências (principal e atualização) no montante de R\$1.065.090(R\$1.016.645 em 31 de dezembro de 2024), haja vista a atualização desse litígio se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

Efeitos nos resultados dos exercícios	2025	2024
Atualização monetária da provisão para contingência (nota explicativa nº 21)	(142.484)	(111.783)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	172.435	175.865
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(26.755)	(31.279)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(6.774)	(6.723)
Imposto de renda e contribuição social	50.748	2.286
Efeito no resultado do exercício	47.170	28.366

9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de débito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus débitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a controlada Light SESA reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indêbitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$542.320 sendo: (i) R\$370.559 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$590.254 (R\$539.326 em 31 de dezembro de 2024).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	31.12.2025			31.12.2024		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Prejuízos fiscais	1.185.932	-	1.185.932	1.124.705	-	1.124.705
Base negativa de contribuição social	429.963	-	429.963	407.921	-	407.921
PECLD	1.470.817	-	1.470.817	1.396.542	-	1.396.542
Provisões para contingências	1.350.282	-	1.350.282	1.399.278	-	1.399.278
Benefício pós-emprego	56.849	-	56.849	59.777	-	59.777
Provisão para PLR	28.030	-	28.030	21.403	-	21.403
Ajuste a valor presente	27.536	-	27.536	11.933	-	11.933
IRPJ e CSLL sobre PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	3.076	-	3.076	-	-	-
Outros	90.080	(27.633)	62.447	68.586	(662)	67.924
Ajuste a valor justo da compra e venda de energia	-	(44.395)	(44.395)	7.406	-	7.406
Instrumentos financeiros derivativos swaps	5.455	(7.621)	(2.166)	145.278	(7.117)	138.161
Ajuste a valor justo da dívida	-	(389.732)	(389.732)	-	(455.830)	(455.830)
Parcela do componente Equity da dívida conversível	-	(104.292)	(104.292)	-	(104.292)	(104.292)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(1.157.500)	(1.157.500)	-	(1.022.494)	(1.022.494)
Custo atribuído Light Energia	-	(117.391)	(117.391)	-	(124.634)	(124.634)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(47.794)	(47.794)	-	(67.736)	(67.736)
TOTAL DE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS E PREJUÍZO FISCAL / BASE NEGATIVA, BRUTA	4.648.020	(1.896.358)	2.751.662	4.642.829	(1.782.765)	2.860.064
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos	2.822.916	-	2.822.916	2.596.060	-	2.596.060
IRPJ e CSLL diferidos reconhecidos	1.825.104	(1.896.358)	(71.254)	2.046.769	(1.782.765)	264.004
Apresentação pelo líquido	(1.577.874)	1.577.874	-	(1.491.755)	1.491.755	-
IRPJ e CSLL DIFERIDOS RECONHECIDOS, LÍQUIDO	247.230	(318.484)	(71.254)	555.014	(291.010)	264.004
PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	-	(8.880)	(8.880)	-	-	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO RECONHECIDOS, LÍQUIDO	247.230	(327.364)	(80.134)	555.014	(291.010)	264.004
Ativo (Passivo) Circulante	247.230	(8.880)	238.350	555.014	-	555.014
Ativo (Passivo) Não circulante	-	(318.484)	(318.484)	-	(291.010)	(291.010)

Em 31 de dezembro de 2025, a controladora possui saldo de crédito de prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de Diferenças Temporárias, acumulados não reconhecidos, tendo em vista as incertezas na sua realização, no montante de R\$129.310, sendo R\$72.814 de prejuízo fiscal e base negativa e R\$56.496 de diferenças temporárias (R\$117.363 em 31 de dezembro de 2024, sendo R\$73.337 de prejuízo fiscal e base negativa e R\$44.026 de diferenças temporárias).

10.1 Reconhecimento de ativos fiscais diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual registro do ativo fiscal diferido na extensão em que é provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

A Administração da Companhia avaliou o registro dos créditos tributários diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA apurou montante o de R\$2.822.916 (R\$2.596.060 em 31 de dezembro de 2024), relativos a ativos fiscais diferidos não reconhecidos.

As movimentações do imposto de renda e da contribuição social diferidos reconhecidos nos exercícios de 2025 e de 2024 são como segue:

Diferenças temporárias – Consolidado	Ativo	Passivo	Efeito líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.529.781	(1.113.275)	416.506
Efeitos reconhecidos no resultado	520.589	(565.233)	(44.644)
Efeitos reconhecidos no patrimônio líquido	(3.601)	(104.257)	(107.858)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.046.769	(1.782.765)	264.004
Efeitos reconhecidos no resultado	(223.610)	(113.692)	(337.302)
Efeitos reconhecidos no patrimônio líquido	1.945	99	2.044
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.825.104	(1.896.358)	(71.254)

O estudo técnico de viabilidade de realização dos ativos tributários diferidos estima a seguinte realização anual dos créditos tributários diferidos:

Ano	Total
2026	1.806.290
2027	10.467
2028	6.004
2029	1.171
2030	1.172
Total	1.825.104

10.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora		Consolidado	
	2025	2024 Reapresentado	2025	2024 Reapresentado
Resultado antes do IRPJ e CSLL	213.854	1.643.779	630.936	1.745.556
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(72.710)	(558.885)	(214.518)	(593.489)
Equivalência patrimonial	122.431	570.288	(13.093)	(14.251)
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos indébitos tributários	-	-	80.126	66.937
IRPJ e CSLL diferido sobre atualização pela Selic – Parcela do Consumidor	-	-	-	537.620
IRPJ e CSLL de atualização da contingência da exclusão ICMS da base do PIS e COFINS	-	-	-	639.672
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(11.945)	(6.602)	(9.777)	(6.795)
Incentivos fiscais	-	-	1.136	782
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes ^(a)	(38.535)	(4.801)	(29.985)	(59.937)
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos	-	-	(231.730)	(672.316)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	(759)	-	(417.841)	(101.777)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	(759)	-	(80.538)	(57.133)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	(337.303)	(44.644)
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	-	-	66,2%	5,8%

^(a) Inclui R\$16.597 referente a IRPJ e CSLL referente aos Juros Sobre Capital Próprio aprovados em 31 de dezembro de 2025, sendo R\$10.401 da controlada Light Energia e R\$6.196 da controlada Lightcom.

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Contribuição iluminação pública	-	-	295.842	261.786
Dispêndios a reembolsar	-	-	53.652	44.019
Desativações e alienações em curso	-	-	36.567	15.206
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	-	-	300.111	223.516
Créditos a receber – Renova Energia	13.479	14.292	59.384	62.973
AVP dos Créditos a receber – Renova Energia	(5.037)	(6.641)	(22.258)	(27.401)
Outros	6.340	9.308	21.275	18.595
TOTAL	14.782	16.959	744.573	598.694
Circulante	6.911	9.727	707.079	564.998
Não circulante	7.871	7.232	37.494	33.696

Créditos a receber – Renova Energia

Controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial: Em 2021, a Light S.A reconheceu o montante de R\$15.895, por conta da inclusão no Plano de Recuperação Judicial da Renova Energia de fiança paga pela Companhia em 2019. No exercício de 2025 foi reconhecido o valor de R\$80 de atualização monetária resultado da aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR, contabilizado na demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas financeiras. A Companhia reverteu provisão de ajuste a valor presente (AVP), no montante de R\$1.605, contabilizado em outras despesas financeiras na demonstração do resultado do exercício, resultado da aplicação da taxa anual de CDI. Ademais, até 31 de dezembro de 2025, ocorreu o recebimento de R\$3.558 e o saldo do contas a receber da Renova com a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial é de R\$13.479 (R\$14.292 em 31 de dezembro de 2024).

Controlada Lightcom: Em 14 de agosto de 2024, a Câmara de Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo decidiu acatar o pleito da controlada Lightcom reconhecendo seu direito de incorporar como créditos a receber no processo de Recuperação Judicial da Renova Energia o montante de R\$50.000. Em agosto de 2024, este montante foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado daquele exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais no consolidado. O fluxo de recebimento se estende até 2034, com recebimentos semestrais. Em 13 de setembro de 2024, foi celebrado o acordo entre as partes para encerramento do processo e apresentado petições entre as partes para homologação do acordo. No exercício de 2025, foi reconhecido o valor de R\$862 de atualização monetária pela aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR contabilizado na demonstração do resultado na rubrica de outras receitas financeiras no consolidado. A controlada Lightcom, reverteu provisão de ajuste a valor presente no montante de R\$3.358 contabilizados na demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras despesas financeiras no consolidado calculado pela aplicação da taxa anual do CDI. Ademais, até 31 de dezembro de 2025, ocorreu o recebimento de R\$8.195 e o saldo dos créditos a receber da Renova é de R\$45.905 (R\$48.681 em 31 de dezembro de 2024).

12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO

Ativos e passivos financeiros setoriais	31.12.2025			31.12.2024		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(34.819)	410.411	375.592	(859)	(136.780)	(137.639)
Custo de aquisição de energia	6.818	346.148	352.966	(49.310)	235.746	186.436
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	13.578	(72.696)	(59.118)	40.302	154.214	194.516
PROINFA	2.424	1.448	3.872	(880)	-	(880)
Transporte de energia elétrica - Itaipu	330	15.478	15.808	9.760	1.454	11.214
Transporte de energia pela rede básica	24.613	110.440	135.053	50.779	106.931	157.710
Itens da Parcela A	12.944	811.229	824.173	49.792	361.565	411.357
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	-	-	-	(115.253)	-	(115.253)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	(35.812)	(572.506)	(608.318)	35.464	(566.603)	(531.139)
Neutralidade da Parcela A	23.225	437.071	460.296	(152.293)	(2.824)	(155.117)
Devoluções tarifárias	(11.645)	(39.912)	(51.557)	(8.402)	(46.385)	(54.787)
Outros itens financeiros	(62.682)	(507.038)	(569.720)	16.007	(475.485)	(459.478)
Itens financeiros	(86.914)	(682.385)	(769.299)	(224.477)	(1.091.297)	(1.315.774)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(73.970)	128.844	54.874	(174.685)	(729.732)	(904.417)
Ativo não circulante	-	-	128.844	-	-	-
Passivo circulante	-	-	(73.970)	-	-	(174.685)
Passivo não circulante	-	-	-	-	-	(729.732)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	2025	2024
Saldo inicial	(904.417)	(612.234)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	955.128	(517.073)
Amortização ^(a)	101.427	905.126
Efeito na receita operacional líquida	1.056.555	388.053
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(86.125)	(58.998)
Efeito no resultado financeiro	(86.125)	(58.998)
Recebimento CDE Modicidade Tarifária Axia (nota explicativa nº 12.1.3)	(11.139)	(70.236)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de Pis/Cofins ^(b)	-	(551.002)
Saldo final	54.874	(904.417)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do exercício na receita operacional líquida, na rubrica "ativos e passivos financeiros setoriais" (vide nota explicativa nº 29).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais.

12.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios – consolidado

12.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

O reajuste anual de 2025 da Companhia foi avaliado na 7ª reunião pública ordinária da diretoria da ANEEL, realizada em 11 de março de 2025. Após o voto do Diretor-Relator e da apresentação de voto-vista de um membro da Diretoria da Agência Reguladora, não houve consenso da diretoria colegiada e um dos diretores pediu vistas do processo.

Em 17 de junho de 2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.474, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de -1,67%. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de -2,52% e para aqueles de alta tensão foi de 0,52%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 23 de junho de 2025 e, devido ao adiamento do reajuste, a diferença de receita incorrida no período entre 15 de março e 22 de junho de 2025 será compensada no processo tarifário de 2026, por meio de componente financeiro atualizado pela taxa SELIC.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

Em 10 de março de 2026, a ANEEL por meio da Resolução nº. 3.571/2026, homologou o reajuste tarifário anual com efeito médio de 8,59%, que incluía a devolução aos consumidores o montante de R\$1.039.399, relacionado aos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 6,56% e para os clientes de alta tensão o efeito foi de 13,46%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 15 de março de 2026.

Em 13 de março de 2026, a controlada Light SESA obteve decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível da Secretaria de Justiça/DF, que suspende os efeitos da referida Resolução, exclusivamente no que se refere ao repasse tarifário do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 18 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial, a ANEEL emitiu Despacho nº 921/2026 alterando do reajuste tarifário anual de 2026, cujo efeito médio passou de 8,59% para 16,69%. Com isso, o aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 14,74% e para os clientes de alta tensão, foi de 21,35%.

12.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da controlada Light SESA ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da controlada Light SESA, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

12.1.3 Recursos da conta CDE

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Axia ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Em 30 de maio de 2025 a controlada Light SESA, recebeu montante de R\$11.139 (R\$70.236 em 29 de abril de 2024).

12.1.4 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

Bandeira Tarifária Verde;
Bandeira Tarifária Amarela;
Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e
Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	R\$/Kwh Resolução nº 3.306/2024 ^(a)	R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(b)
Amarela	1,88	2,98
Vermelha 1	4,46	6,50
Vermelha 2	7,87	9,79

^(a) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

^(b) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	31.12.2025	31.12.2024
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maio	Amarela	Verde
Junho	Vermelha Patamar 1	Verde
Julho	Vermelha Patamar 1	Amarela
Agosto	Vermelha Patamar 2	Verde
Setembro	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 1
Outubro	Vermelha Patamar 1	Vermelha Patamar 2
Novembro	Vermelha Patamar 1	Amarela
Dezembro	Amarela	Verde

12.1.5 Outros assuntos regulatórios

12.1.5.1 Sobrecontratação

A sobrecontratação de energia elétrica tem sido um desafio contínuo para as distribuidoras no Brasil desde 2016, afetando diretamente os custos e as tarifas de energia para os consumidores. A ANEEL, em sua função regulatória, tem adotado medidas para mitigar os impactos da sobrecontratação, especialmente no que se refere à apuração de valores e à definição dos critérios técnicos para a quantificação das sobras contratuais. Contudo, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação continua em processo de revisão e discussão entre a agência reguladora e as distribuidoras, tendo em vista as mudanças no setor e a necessidade de adaptação da regulamentação. Em razão disso, a homologação dos valores de sobrecontratação para o período de 2019 a 2023 ainda não foi concluída, estando pendente a definição final desses valores.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

1. Em 08 de abril de 2021, no Parecer nº 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, a Procuradoria Federal da ANEEL manifestou-se contrariamente à metodologia anterior, sugerindo a necessidade de revisão dos valores de involuntariedade inicialmente calculados. O parecer recomendou a aplicação do critério econômico para a apuração da sobrecontratação involuntária, a diferenciação entre os conceitos de "máximo esforço" e a exposição das distribuidoras à sobrecontratação, e a avaliação retroativa das migrações de consumidores para o mercado livre (Ambiente de Contratação Livre - ACL) e consumidores especiais;
2. Em resposta ao parecer da Procuradoria, a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado (SRM) da ANEEL publicou, em 26 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL, a qual propôs uma nova metodologia para a apuração dos valores de involuntariedade das distribuidoras. A referida nota recomendou a apreciação da matéria pela Diretoria da ANEEL, dando início a um processo de revisão das diretrizes regulatórias aplicadas até então;
3. Em agosto de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.168/2022, revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras referentes aos anos de 2016 e 2017, acolhendo pedidos de reconsideração apresentados pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020, com base nas novas condições operacionais e regulatórias do setor;
4. Em 10 de novembro de 2023, a ANEEL publicou o Despacho nº 4.395/2023, que estabeleceu os valores de involuntariedade das distribuidoras para o ano de 2018, trazendo maior clareza e consistência no processo de apuração das sobras contratuais.

Após a publicação dos Despachos nº 2.168/2022 e nº 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação ^{(a) (b) (c)}	31.12.2025	31.12.2024
Ajuste da sobrecontratação 2020	(111.002)	(97.094)
Ajuste da sobrecontratação 2021	116.929	102.279
Ajuste da sobrecontratação 2022	(417.012)	(364.763)
	(411.085)	(359.578)

^(a) Saldos atualizados por meio da Selic do período, a variação é reconhecida no resultado financeiro na rubrica de atualização de ativos e passivos financeiros setoriais.

^(b) No início do exercício de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

^(c) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 não foram apurados ajustes de sobrecontratação.

13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão – Consolidado	31.12.2025			31.12.2024		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo inicial - ativo não circulante	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526
Adições ^(a)	1.037.135	(208.428)	828.707	622.424	(26.260)	596.164
Valor justo - atualização VNR	476.175	(66.249)	409.926	498.495	(70.606)	427.889
Baixas	(40.725)	-	(40.725)	(45.403)	-	(45.403)
Saldo final - ativo não circulante	12.748.772	(1.826.688)	10.922.084	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176

^(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 17).

14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo contratual – Consolidado	31.12.2025			31.12.2024		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo inicial	660.031	(141.347)	518.684	504.398	(102.686)	401.712
Adições	1.436.610	(324.955)	1.111.655	837.220	(67.113)	770.107
Transferências para intangível	(1.082.722)	215.336	(867.386)	(681.587)	28.452	(653.135)
Saldo final	1.013.919	(250.966)	762.953	660.031	(141.347)	518.684

Em 31 de dezembro de 2025, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$30.306 (R\$20.891 em 31 de dezembro de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% a.a. (7,3% a.a. em 31 de dezembro de 2024).

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	5.468.107	5.359.136	-	-
Light Energia	1.153.378	995.598	-	-
Lightcom	337.394	230.879	-	-
Light Soluções	240	249	-	-
Light Conecta	20.121	35.120	-	-
Amazônia Energia	200.061	224.877	200.061	224.877
Axxiom	(2.380)	(1.750)	-	-
Instituto Light	3.305	7	-	-
SUBTOTAL	7.180.226	6.844.116	200.061	224.877
Outros investimentos permanentes	-	-	3.377	3.698
TOTAL	7.180.226	6.844.116	203.438	228.575

15.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do exercício (equivalência patrimonial)		Dividendos e Juros sobre capital próprio	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Light SESA	21.100.772	20.624.059	8.167.276	5.844.284	5.468.107	5.359.136	94.639	1.571.124	-	-
Light Energia	3.112.506	3.534.491	283.420	221.650	1.153.378	995.598	168.525	133.411	-	35.208
Lightcom	1.564.369	1.023.145	120.000	120.000	337.394	230.879	147.774	21.378	35.115	5.077
Light Soluções	307	306	3.850	3.850	240	249	(9)	(1.759)	-	-
Light Conecta	65.292	40.539	176.897	176.897	20.121	35.120	(14.999)	(4.313)	-	-
Axxiom	890	1.084	80.975	80.975	(2.380)	(1.750)	(628)	(609)	-	-
Amazônia Energia	793.166	943.930	1.324.240	1.323.820	784.552	935.149	(38.509)	(164.367)	-	-
Instituto Light	3.306	6	350	350	3.305	6	3.300	-	-	-

15.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos - Controladora	31.12.2024 Reapresentado	Aumento de capital (a)/(b)	Dividendos e JSCP	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Reversão de provisão para perda	Equivalência patrimonial		31.12.2025
							Outros	Resultado	
Light SESA	5.359.136	-	-	-	14.332	-	-	94.639	5.468.107
Light Energia	995.598	58.940	(69.341)	(192)	(153)	-	1	168.525	1.153.378
Lightcom	230.879	-	(41.311)	-	51	-	1	147.774	337.394
Light Soluções	249	-	-	-	-	-	-	(9)	240
Light Conecta	35.120	-	-	-	-	-	-	(14.999)	20.121
Amazônia Energia S.A	224.877	107	-	-	-	13.586	-	(38.509)	200.061
Axxiom	(1.750)	-	-	-	-	-	(2)	(628)	(2.380)
Instituto Light	7	-	-	-	-	-	(2)	3.300	3.305
TOTAL	6.844.116	59.047	(110.652)	(192)	14.230	13.586	(2)	360.093	7.180.226

(a) Em 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas deliberação de Juros Sobre Capital Próprio nos montantes de R\$69.341, líquido de impostos no montante de R\$58.940 e R\$41.311, líquido de impostos no montante de R\$35.115 considerando lucros acumulados apurados pelas controladas Light Energia e Lightcom, respectivamente.

(b) Em 31 de dezembro de 2025, foi realizado o aumento de capital na controlada Light Energia, no montante de R\$58.940, através de juros sobre o capital próprio, com emissão de 3.861.154 (três milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Investimentos Controladora	31.12.2023 Reapresentado	Aumento de capital (a) (b) (c) (d)	Dividendos	Dividendos transferidos para reserva de retenção	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Reversão de provisão para perda	Equivalência patrimonial		31.12.2024 Reapresentado
								Outros	Resultado	
Light SESA	1.033.619	2.622.992	-	-	-	131.402	-	(1)	1.571.124	5.359.136
Light Energia	630.654	133.502	(33.636)	124.564	(67)	7.169	-	1	133.411	995.598
Lightcom	184.514	-	(5.077)	30.242	-	(178)	-	-	21.378	230.879
Light Soluções	1.511	-	498	-	-	-	-	(1)	(1.759)	249
Light Conecta	39.440	-	-	-	-	(7)	-	-	(4.313)	35.120
Amazônia Energia S.A	189.022	127	-	-	-	-	77.642	-	(41.914)	224.877
Axxiom	(1.570)	650	-	-	-	-	-	(221)	(609)	(1.750)
Instituto Light	6	-	-	-	-	-	-	1	-	7
TOTAL	2.077.196	2.757.271	(38.215)	154.806	(67)	138.386	77.642	(221)	1.677.318	6.844.116

(a) Em 11 de junho de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Axxiom no montante de R\$650, sem emissão de ações.

(b) Em 11 de setembro de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Light SESA no montante de R\$300.000, mediante a emissão de 205.073.555.129 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

(c) Em 30 de dezembro de 2024, foi aprovado aumento de capital na controlada Light Energia, sem emissão de novas ações, por meio de capitalização de dividendos a pagar referente ao exercício de 2022, no montante de R\$130.672.

(d) Inclui R\$2.322.992 e R\$2.830 referentes a Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia, respectivamente, capitalizados na AGO de 30 de abril de 2025.

15.3 Integralização de aditamento para futuro aumento de Capital da controlada Light SESA

Em 04 de julho de 2025, ocorreu a rerratificação dos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, que autorizou o aumento do capital da controlada Light SESA. O aumento de capital foi mediante a subscrição e integralização de 535.128.429 (quinhentas e trinta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, no montante de R\$2.322.993 (dois bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil), passando este de R\$5.844.284 (cinco bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil) para R\$8.167.277 (oito bilhões, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil). O aumento de capital foi integralizado por meio da conversão do adiantamento para futuro aumento de Capital ("AFAC"), constituído em 30 de dezembro de 2024 e reconhecido no patrimônio líquido, na rubrica Recursos destinados a futuro aumento de capital.

15.4 Aumento de Capital da controlada Light Energia

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da controlada Light Energia, mediante capitalização de créditos no valor de R\$58.940, detidos em face da controlada Light Energia, decorrentes de juros sobre capital próprio declarados nessa data, líquidos do imposto de renda devido na fonte, já exigíveis a partir da declaração, com a emissão de 3.861.154 (três milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pela única acionista.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado – Consolidado	31.12.2025				31.12.2024
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação e amortização acumulada	Total do Imobilizado	Total do Imobilizado
Geração	3,45	3.349.433	(2.075.134)	1.274.299	1.332.099
Transmissão	4,02	83.283	(43.160)	40.123	38.146
Distribuição	4,69	21.087	(18.535)	2.552	2.706
Administração	7,96	681.878	(473.123)	208.755	220.933
Comercialização	7,96	10.203	(9.694)	509	655
		4.145.884	(2.619.646)	1.526.238	1.594.539
Obrigações especiais		(7.207)	1.490	(5.717)	(5.917)
EM SERVIÇO		4.138.677	(2.618.156)	1.520.521	1.588.622
Geração		454.951	-	454.951	372.510
Administração		147.428	-	147.428	77.382
EM CURSO		602.379	-	602.379	449.892
TOTAL		4.741.056	(2.618.156)	2.122.900	2.038.514

As movimentações do imobilizado, são como segue:

Imobilizado – Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713
Adições	-	-	-	-	143.007	143.007	143.007
Baixas	(5.805)	4.750	-	(1.055)	-	-	(1.055)
Depreciação e amortização	-	(105.488)	200	(105.288)	-	-	(105.288)
Transferências entre em curso e em serviço	77.565	-	-	77.565	(77.565)	(77.565)	-
Transferências para o intangível	-	-	-	-	(14.863)	(14.863)	(14.863)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	4.124.033	(2.529.494)	(5.917)	1.588.622	449.892	449.892	2.038.514
Adições	-	-	-	-	203.071	203.071	203.071
Baixas	(8.628)	8.005	-	(623)	-	-	(623)
Depreciação e amortização	-	(98.157)	200	(97.957)	-	-	(97.957)
Transferências entre em curso e em serviço	30.414	-	-	30.414	(30.414)	(30.414)	-
Transferências do (para o) intangível	65	-	-	65	(20.170)	(20.170)	(20.105)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	4.145.884	(2.619.646)	(5.717)	1.520.521	602.379	602.379	2.122.900

^(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Intangível

Em 31 de dezembro de 2025, foi incorporado ao ativo imobilizado: (i) capitalização de juros, no montante de R\$22.656 (R\$21.835 em 31 de dezembro de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% a.a. (7,4% a.a. em 31 de dezembro de 2024); e (ii) capitalização de parcela utilizada nos projetos referente a contratos de arrendamento (IFRS 16), no montante de R\$12.067 (R\$9.511 em 31 de dezembro de 2024).

16.1 Taxas anuais de depreciação e amortização:

As principais taxas anuais de depreciação e amortização, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70	Edificações	3,33
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13	Veículos	14,29
Equipamentos da tomada d'água	3,70			Religadores	4,00		
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						
Obrigações especiais – Amortização	4,02						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os bens do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2025.

Os contratos de concessão das usinas hidrelétricas das controladas Light Energia e Lajes Energia preveem que, ao final do prazo de cada concessão, o Poder Concedente determinará o valor a ser indenizado de forma que a Administração entende que o valor do imobilizado não depreciado ao final da concessão será reembolsado pelo Poder Concedente.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

Controlada Lajes - Reversão dos bens à União

Conforme a Subcláusula Primeira da cláusula 11ª do contrato de concessão da controlada Lajes Energia S.A nº 08/2013, estabelece que no advento do termo final deste contrato, todos os bens e as instalações vinculados à PCH, passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados ou depreciados, desde que autorizados e apurados por fiscalização da ANEEL.

O Decreto nº 9.158, de 21 de setembro de 2017, que regulamenta a prorrogação das concessões e autorizações de energia elétrica abrangidas pelo artigo 2º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, estabelece, em seu artigo 1º, § 2º, incisos III e IV, que a prorrogação das outorgas será concedida pelo prazo de trinta anos, contado a partir do término da concessão ou autorização original, desde que o concessionário assuma, de forma cumulativa, determinadas obrigações. Entre elas, encontra-se a obrigação de reversão dos bens vinculados à prestação do serviço público ao final da concessão prorrogada, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, bem como a renúncia a direitos eventualmente adquiridos em regimes anteriores que sejam incompatíveis com as disposições da Lei nº 12.783/2013.

De acordo com o decreto em seu artigo 2º, inciso III, a Aneel define a metodologia de cálculo do UBP, observando que ao final da outorga, os bens vinculados serão revertidos ou transferidos sem indenização.

17. INTANGÍVEL

Intangível – Consolidado	31.12.2025			31.12.2024
	Custo histórico	Amortização acumulada	Total do Intangível	Total do Intangível
Direito de uso da concessão – Controlada Light SESA	8.799.765	(8.393.092)	406.674	994.320
Extensão da concessão – Controlada Light Energia ^(a)	433.829	(293.259)	140.570	199.222
Outros ^(b)	1.757.037	(1.419.116)	337.921	351.237
	10.990.631	(10.105.467)	885.165	1.544.779
Obrigações especiais	(812.545)	690.420	(122.125)	(190.675)
EM SERVIÇO	10.178.087	(9.415.047)	763.040	1.354.104
Outros ^(b)	209.386	-	209.386	128.963
Obrigações especiais	-	-	-	(5.199)
EM CURSO	209.386	-	209.386	123.764
TOTAL	10.387.473	(9.415.047)	972.426	1.477.868

^(a) A Lei nº 14.052/2020 e a Resolução Normativa da ANEEL nº 895/2020 repactuaram o risco hidrológico (GSF) do MRE, reconhecendo como indevidos alguns fatores que impactaram a geração hidrelétrica e prevendo compensação aos geradores via extensão das concessões. A controlada Light Energia aderiu à repactuação em dezembro de 2020, com liquidação de saldos e desistência de ações judiciais.

^(b) Inclui, basicamente, softwares e licenças.

As movimentações do intangível, são como segue:

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	-	147.810	2.051.684
Adições	-	-	-	-	122.487	(5.199)	117.288	117.288
Baixas	(87.364)	81.517	-	(5.847)	-	-	-	(5.847)
Amortização	-	(829.301)	72.210	(757.091)	-	-	-	(757.091)
Transferências entre em curso e em serviço	141.334	-	-	141.334	(141.334)	-	(141.334)	-
Transferências do imobilizado	14.863	-	-	14.863	-	-	-	14.863
Transferências do ativo contratual	681.587	-	(28.452)	653.135	-	-	-	653.135
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(622.424)	-	26.260	(596.164)	-	-	-	(596.164)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.892.609	(9.347.831)	(190.674)	1.354.104	128.963	(5.199)	123.764	1.477.868
Adições	-	-	-	-	194.461	-	194.461	194.461
Baixas	(81.708)	78.627	-	(3.081)	-	5.199	5.199	2.118
Amortização	-	(836.263)	75.458	(760.805)	-	-	-	(760.805)
Transferências entre em curso e em serviço	113.973	-	-	113.973	(113.973)	-	(113.973)	-
Transferências (para o) do imobilizado	20.170	-	-	20.170	(65)	-	(65)	20.105
Transferências do ativo contratual	1.082.722	-	(215.336)	867.386	-	-	-	867.386
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(1.037.135)	-	208.428	(828.707)	-	-	-	(828.707)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	10.990.632	(10.105.467)	(122.125)	763.040	209.386	-	209.386	972.426

^(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Imobilizado.

^(b) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 13.

Obrigações especiais vinculadas a concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

Os saldos do ativo financeiro da concessão, ativo contratual, intangível e imobilizado estão reduzidos pelas obrigações especiais vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão	31.12.2025	31.12.2024
Contribuição dos consumidores ^(a)	(484.357)	(571.744)
Doações e Sub.Destin. a Investimentos no Serv.Conc ^(b)	(1.467.158)	(1.447.500)
Receitas de ultrapassagem de demanda e Energia reativa	(234.841)	(234.841)
Outros	(467.378)	(257.308)
Créditos Outorgados ^(c)	(243.675)	-
Amortização	691.913	616.244
Total	(2.205.496)	(1.895.149)
Alocação:		
Ativo financeiro da Concessão (Nota explicativa nº 13)	(1.826.688)	(1.552.011)
Ativo contratual (Nota explicativa nº 14)	(250.966)	(141.347)
Imobilizado (Nota explicativa nº 16)	(5.717)	(5.917)
Intangível (Nota explicativa nº 17)	(122.125)	(195.874)

^(a) As contribuições de consumidores representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica, bem como, valores aplicados em programas de eficiência energética e Programa Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, cujos resultados se revertam em bens destinados ao Ativo contratual – infraestrutura em construção.

^(b) Inclui a participação da União, com recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE destinados aos programas Luz para Todos e Mais Luz para Amazônia; a participação do Governo do Estado; e recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC que envolvem na sub-rogação do direito do uso, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC.

^(c) O Decreto nº 49.386/2024 dispõe sobre concessão de crédito outorgado de ICMS para investimento no setor de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro. É um benefício fiscal que permite que empresas de setores específicos abatam ou compensem parte do ICMS devido mediante cumprimento de obrigações (investimentos em infraestrutura).

18. FORNECEDORES

Fornecedores	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Comercialização no mercado de curto prazo	-	-	176.833	148.931
Encargos de uso da rede elétrica	-	-	150.623	133.407
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	-	-	191.912	167.867
Leilões de energia	-	-	797.484	546.772
Itaipu binacional	-	-	141.926	163.483
UTE Norte Fluminense ^(b)	-	-	777.569	686.693
Materiais, serviços e outros ^(c)	54.538	5.230	511.378	405.764
TOTAL – CIRCULANTE	54.538	5.230	2.747.725	2.252.917

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010. Inclui R\$143.375 (R\$119.329 em 31 de dezembro de 2024) de atualização monetária, sendo R\$24.046 contabilizado na demonstração do resultado do exercício (R\$16.467 no exercício de 2024).

Em 05 de novembro de 2024, a controlada Light SESA requereu, de forma cautelar, (i) a suspensão da obrigação de pagamento pelo período restante do Contrato PPA vigente até 08 de dezembro de 2024, sem prejuízo da manutenção da entrega de energia prevista mensalmente pela Norte Fluminense, e (ii) a instauração do procedimento de mediação entre as partes. Em 08 de novembro de 2024, o juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro deferiu a tutela de urgência pleiteada, suspendendo a obrigação da controlada Light SESA de pagamento pelo período restante do Contrato PPA, mantendo-se a entrega de energia pela Norte Fluminense. Também determinou a instauração de procedimento de mediação, a ser conduzido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA) da ANEEL. Posteriormente, em 14 de janeiro de 2025, a controlada Light SESA formulou pedido principal perante o juízo da 3ª Vara Empresarial para que seja declarada a resolução parcial do contrato, por inadimplemento da Ré, e sua recontabilização, nessa mesma proporção, com a consequente condenação da Norte Fluminense ao ressarcimento dos valores pagos a maior. Após a apresentação das manifestações da ANEEL e Norte Fluminense em julho de 2025 foi decidido pelo juízo da 3ª Vara Empresarial o declínio de competência, porém, manteve a cautelar incidental solicitada pela controlada Light SESA, que suspendeu a obrigação da controlada Light SESA de pagamento pelo período restante do PPA. Em 31 de julho de 2025, a controlada Light SESA interpôs agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão do juízo empresarial que declinou da competência e determinou a distribuição da ação movida contra a Norte Fluminense para uma das varas cíveis da Comarca da Capital, tendo sido deferido o efeito suspensivo pela 12ª Câmara de Direito Privado do TJRJ para sobrestar os efeitos de decisão agravada até o julgamento do recurso. Adicionalmente, a Norte Fluminense interpôs Ação de Cobrança em face da controlada Light SESA pelo fornecimento de energia contratado no PPA. Decisão de 17 de outubro de 2025 acolheu a preliminar de incompetência absoluta do juízo, declinando da competência para processar e julgar em favor do Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Em 17 de março de 2026, a Companhia celebrou com a Norte Fluminense Termo de Acordo Extrajudicial para encerrar todas as disputas sobre o cumprimento do Contrato PPA, mediante quitação integral dos valores em aberto que ocorrerá até 29 de dezembro de 2026.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
ICMS a pagar	-	-	193.508	164.543
Parcelamento - Lei 11.941/09 ^(a)	-	-	1.774	2.420
Parcelamento IRPJ / CSLL – PGFN ^(b)	-	-	8.480	-
PIS e COFINS a pagar ^(c)	10.253	142	128.709	9.759
INSS	-	-	3.144	950
IPTU	-	-	12.219	17.254
IRRF a pagar	546	316	43.519	1.386
Provisão de IRPJ e CSLL	-	-	650	4.785
Outros	204	124	16.454	13.342
TOTAL	11.003	582	408.457	214.439
Circulante	11.003	582	358.845	163.676
Não circulante	-	-	49.612	50.763

^(a) Refere-se ao parcelamento de débitos previdenciários, da controlada Light SESA, no montante de R\$5.210 a serem pagos em 158 parcelas, a partir de dezembro de 2013, atualizadas pela taxa Selic, com 12 parcelas a serem quitadas.

^(b) Refere-se ao parcelamento de IRPJ e CSLL, da controlada Light SESA, efetuado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no montante de R\$9.333 a serem pagos em 60 parcelas a partir de fevereiro de 2025, atualizadas pela taxa Selic, com 49 parcelas a serem quitadas.

^(c) Em razão do Despacho Decisório da Receita Federal nº 262/2025, que homologou somente parte do crédito decorrente da exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS, as compensações foram suspensas a partir de abril de 2025.

20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP

20.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	31.12.2025	31.12.2024
	Principal	Principal
<i>Bonds – Conversível</i>	571.054	640.385
<i>Bonds - Credor não apoiador</i>	21.556	24.258
Subtotal - Moeda estrangeira	592.610	664.643
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(18.084)	(18.084)
Ajuste a valor justo ^(a)	(58.541)	(97.088)
TOTAL NÃO CIRCULANTE	515.985	549.471

Financiador – Consolidado	Controlada	Principal	Encargos	31.12.2025	31.12.2024
<i>Bonds 2024 - 1ª Lien</i>	Light SESA	1.063.090	1.367	1.064.457	1.197.921
<i>Bonds 2024 - 2ª Lien</i>	Light SESA	576.484	398	576.882	634.785
<i>Bonds 2024</i>	Light Energia	879.125	1.175	880.300	1.306.783
<i>Bonds – Conversível</i>	Light S.A.	571.054	-	571.054	640.385
<i>Bonds - Credor não apoiador</i>	Light S.A.	21.556	-	21.556	24.258
Subtotal - Moeda estrangeira		3.111.309	2.940	3.114.249	3.804.132
Custo de captação	Light Energia	(10.403)	-	(10.403)	(31.210)
Custos - Moeda estrangeira		(10.403)	-	(10.403)	(31.210)
Ajuste a valor justo ^(a)	Light SESA	(284.840)	-	(284.840)	(373.589)
Ajuste a valor justo ^(a)	Light S.A.	(58.541)	-	(58.541)	(97.088)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	Light S.A.	(18.084)	-	(18.084)	(18.084)
Ajuste a valor presente	Light Energia	(1.697)	-	(1.697)	(5.090)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL		2.737.744	2.940	2.740.684	3.279.071
Itaú - Transferência 7ª emissão	Light Energia	13.799	316	14.115	18.030
Bradesco - Transferência 7ª emissão	Light Energia	9.200	210	9.410	12.021
Citibank - Nota de Negociação Swap	Light Energia	52.017	1.765	53.782	63.123
Santander - Nota de Negociação Swap	Light Energia	55.269	1.876	57.145	67.073
Itaú - Nota de Negociação Swap	Light Energia	98.890	3.356	102.246	120.010
Bradesco - Nota de Negociação Swap	Light Energia	14.981	547	15.528	18.213
4131 Citibank 2021	Light SESA	-	-	-	226.299
Fianças bancárias diversas	Light Energia	-	(13)	(13)	-
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	46	46	229
Retenção FIDC	Light SESA	-	-	-	(9)
Subtotal - Moeda nacional		244.156	8.103	252.259	524.989
Custo de captação	Light Energia	(6.925)	-	(6.925)	(9.606)
Custos - Moeda nacional		(6.925)	-	(6.925)	(9.606)
Ajuste a valor justo	Light SESA	-	-	-	(8.591)
MOEDA NACIONAL – TOTAL		237.231	8.103	245.334	506.792
TOTAL		2.974.975	11.043	2.986.018	3.785.863
Circulante		-	-	963.199	533.296
Não circulante		-	-	2.022.819	3.252.567

^(a) Refere-se ao efeito do valor justo decorrente da reestruturação da dívida no exercício de 2024.

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 31 de dezembro de 2025, são como segue:

Financiador – Consolidado	Controladas	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 4,210%	4,21%	Semestral	jun/28	dez/32
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 2,260%	2,27%	Semestral	jun/28	dez/37
Bonds 2024	Light Energia	19.12.2024	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
Bonds – Conversível	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	N/A	Única	ago/27	ago/27 ^(a)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	N/A	Única	dez/39	dez/39 ^(a)
Itaú - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	9,53%	Anual	jul/25	jul/28
Bradesco - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	9,53%	Anual	jul/25	jul/28
Citibank – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	16,55%	Trimestral	jul/25	jun/28
Santander – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	16,55%	Trimestral	jul/25	jun/28
Itaú – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	16,55%	Trimestral	jul/25	jun/28
Bradesco – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2,85%	17,52%	Trimestral	jul/25	jun/28

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações dos empréstimos e financiamentos na controladora e no consolidado, são como segue:

Controladora	Principal	
	2025	2024
Saldo inicial	549.471	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações ^(a)	-	558.000
Transferência de dívida - Credores não apoiadores ^(a)	-	8.342
Variação monetária e cambial	(33.486)	1.213
Custo de captação e transação	-	(8.869)
Amortização do custo de captação	-	8.869
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(18.084)
Saldo final	515.985	549.471

^(a) No processo de renegociação, parte da dívida das controladas Light SESA e Light Energia foram transferidas para a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial dando origem a *Note* conversível (instrumento conversível em ações) e *Default note* originário do saldo dos credores não optante e com *haircut* de 80% do saldo antes da transferência para a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

Consolidado	2025			2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	3.771.027	14.836	3.785.863	3.090.582	145.259	3.235.841
Transferência para Debêntures (Bond) - controladora Light S.A.	-	-	-	(17.711)	-	(17.711)
Transferência para Debêntures (Bond) - controlada Light SESA	-	-	-	(23.895)	-	(23.895)
Transferência para Debêntures (Citibank) ^(a)	(214.202)	(15.525)	(229.727)	-	-	-
Ganho PRJ - Leilão reverso	(14.399)	-	(14.399)	-	-	-
Ganho PRJ - (Haircut)	-	-	-	(96.906)	-	(96.906)
Transferência dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	218.218	-	218.218
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	28.474	-	28.474
Transferência de juros de swap (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	16.623	-	16.623
Transferência entre principal e encargos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	26.524	(26.524)	-
Variação monetária e cambial	(282.654)	-	(282.654)	833.493	-	833.493
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	147.559	147.559	-	157.300	157.300
Encargos financeiros pagos ^(b)	-	(122.746)	(122.746)	-	(25.486)	(25.486)
Encargos capitalizados ao principal	13.081	(13.081)	-	235.713	(235.713)	-
Amortização do principal ^(b)	(321.375)	-	(321.375)	(19.356)	-	(19.356)
Custo de captação e transação	-	-	-	(69.730)	-	(69.730)
Amortização do custo de captação	23.488	-	23.488	52.006	-	52.006
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	9	-	9	265	-	265
Ajuste a valor justo	-	-	-	(479.816)	-	(479.816)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(5.373)	-	(5.373)
Parcela componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(18.084)	-	(18.084)
Saldo final	2.974.975	11.043	2.986.018	3.771.027	14.836	3.785.863

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

^(b) Em 31 de dezembro de 2025, inclui o montante de R\$273.589 referente à liquidação do Leilão Reverso da Oferta de Recompra no exterior das Notes da controlada Light Energia. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$19.356 refere-se à amortização final do CCB Santander de Lajes e do Tesouro Nacional.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2025
Bonds 2021	Light SESA	15.405	-	(15.405)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	21.141	(21.141)	-	-	-
Bonds 2021	Light Energia	7.687	-	(7.687)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light Energia	-	39.720	1.096	40.816	(23.488)	17.328
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	8.869	(8.869)	-	-	-
TOTAL		23.092	69.730	(52.006)	40.816	(23.488)	17.328

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação

No primeiro trimestre de 2025, a controlada Light SESA concluiu o processo de reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653 e à reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Em 23 de maio de 2025, a controlada Light Energia concluiu o Leilão reverso da oferta de recompra no exterior ("Oferta de Recompra") de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026. A Oferta de Recompra foi realizada nos termos e condições previstas na Offer to Purchase, conforme descrito abaixo:

Título	CUSIP	ISIN	Valor do principal	Valor da recompra
4,375% - Notes com vencimento em 2026	53 1959 AA2	US531959AA29	US\$210.752	US\$50.981

Avais, fianças ou garantias

Em 31 de dezembro de 2025, os empréstimos e financiamentos têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$1.356.498 (R\$1.676.826 em 31 de dezembro de 2024). Não há aval para as dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Os contratos referentes aos créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial não possuem garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Para a controlada Light Energia, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 2,5 vezes para renegociações efetuadas em abril de 2024 e 3,5 vezes para o contrato dos Bonds, além de cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes para os contratos dos Bonds) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

As dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial não possuem cláusulas de *covenants* financeiros.

20.2. DEBÊNTURES

Os saldos de debêntures estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	Principal	
	31.12.2025	31.12.2024
Repactuação - Debêntures Conversíveis	1.610.054	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	20.134	17.862
Subtotal – Debêntures	1.630.188	1.595.075
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(420.116)	(420.116)
TOTAL	1.210.072	1.174.959

Emissão – Consolidado	Controlada	31.12.2025			Total
		Principal	Encargos	Total	31.12.2024
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	70.588	439	71.027	68.075
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	32.155	121	32.276	30.038
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	302.583	1.880	304.463	291.813
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	184.517	694	185.211	172.365
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	305.050	1.896	306.946	294.192
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	151.310	569	151.879	141.346
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	144.930	901	145.831	139.771
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	64.115	241	64.356	59.892
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	309.361	1.923	311.284	298.350
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	177.016	666	177.682	165.359
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	359.946	2.237	362.183	347.134
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	208.392	784	209.176	194.667
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	140.023	870	140.893	135.039
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	79.521	299	79.820	74.284
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	527.181	3.276	530.457	508.416
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	284.406	1.070	285.476	265.675
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	340.427	2.116	342.543	328.310
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	158.261	595	158.856	147.838
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	818.538	5.087	823.625	789.404
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	368.325	1.385	369.710	344.067
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	28.954	180	29.134	27.923
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	14.913	56	14.969	13.930
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	42.494	264	42.758	40.981
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	18.223	69	18.292	17.023
27ª Emissão	Light SESA	672.380	55.608	727.988	-
7ª Emissão	Light Energia	481.284	10.885	492.169	628.953
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	1.610.054	-	1.610.054	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	20.134	-	20.134	17.862
Subtotal – Debêntures		7.915.081	94.111	8.009.192	7.119.920
Custo de captação	Light Energia	(19.047)	-	(19.047)	(26.418)
Custos – Debêntures		(19.047)	-	(19.047)	(26.418)
Ajuste a valor justo ^(a)	Light SESA	(859.732)	-	(859.732)	(953.406)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	Light S.A.	(420.116)	-	(420.116)	(420.116)
TOTAL		6.616.186	94.111	6.710.297	5.719.980
Circulante				242.184	170.697
Não circulante				6.468.113	5.549.283

^(a) Refere-se ao efeito do valor justo decorrente da reestruturação da dívida no exercício de 2024.

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 31 de dezembro de 2025, são como segue:

Emissão – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	5,00%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	3,00%	Semestral	mai/28	nov/37
27ª Emissão	Light SESA	13.02.2025	R\$	CDI + 0,5%	0,50%	Semestral	ago/28	fev/35
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	IPCA + 4,85%	4,85%	Anual	jul/25	jul/28
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	13.11.2024	R\$	N/A	N/A	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	13.11.2024	R\$	IPCA	0,00%	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações das debêntures, são como segue:

Controladora	Principal	
	2025	2024
Saldo inicial	1.174.959	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações	-	1.577.213
Transferência de dívida - Credores não apoiadores	-	17.327
Variação monetária	35.113	535
Custo de emissão	-	(22.909)
Amortização do custo de emissão	-	22.909
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(420.116)
Saldo final	1.210.072	1.174.959

Consolidado	2025			2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	5.679.784	40.196	5.719.980	6.677.035	732.594	7.409.629
Ganho PRJ - Não Apoiadores (<i>Haircut</i>)	-	-	-	(204.415)	-	(204.415)
Transferência de empréstimos ^(a)	229.727	-	229.727	41.606	-	41.606
Transferência de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	442.653	-	442.653	43.819	-	43.819
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures para empréstimos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	-	(28.474)	(28.474)
Variação monetária	365.158	-	365.158	238.278	-	238.278
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	274.916	274.916	-	(112.254)	(112.254)
Encargos financeiros pagos	-	(223.593)	(223.593)	-	(15.302)	(15.302)
Encargo capitalizado ao principal	50.370	(50.370)	-	579.094	(579.094)	-
Amortização do principal ^(b)	(158.877)	-	(158.877)	(230.688)	-	(230.688)
Custo de emissão	-	-	-	(100.711)	-	(100.711)
Amortização do custo de emissão	7.371	-	7.371	134.991	-	134.991
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	52.962	52.962	-	42.726	42.726
Ajuste a valor justo	-	-	-	(1.079.109)	-	(1.079.109)
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(420.116)	-	(420.116)
Saldo final	6.616.186	94.111	6.710.297	5.679.784	40.196	5.719.980

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos *swap*.

^(b) O montante pago em 2024 refere-se a à liquidação dos credores com créditos de até R\$30, na controlada Light SESA, conforme previsto no PRJ.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2025
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	9.996	-	(9.996)	-	-	-
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	757	-	(757)	-	-	-
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	817	-	(817)	-	-	-
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	4.897	-	(4.897)	-	-	-
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	4.577	-	(4.577)	-	-	-
Debêntures 21ª Emissão	Light SESA	1.050	-	(1.050)	-	-	-
Debêntures 22ª Emissão	Light SESA	25.098	-	(25.098)	-	-	-
Debêntures 23ª Emissão	Light SESA	2.049	-	(2.049)	-	-	-
Debêntures 24ª Emissão	Light SESA	2.075	-	(2.075)	-	-	-
Debêntures 25ª Emissão	Light SESA	1.584	-	(1.584)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	56.352	(56.352)	-	-	-
Debêntures 7ª Emissão	Light Energia	7.798	21.450	(2.830)	26.418	(7.371)	19.047
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	22.909	(22.909)	-	-	-
TOTAL		60.698	100.711	(134.991)	26.418	(7.371)	19.047

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação da dívida

No primeiro trimestre de 2025, a controlada Light SESA finalizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Avais, fianças ou garantias

Em 31 de dezembro de 2025, a totalidade das debêntures emitidas pela controlada Light SESA têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$5.027.103.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a Indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Para a controlada Light Energia, a emissão de debêntures prevê a manutenção de indicadores (covenants) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 2,5 vezes e cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (covenants) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes para os contratos de debêntures) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de dezembro de 2025, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

As dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial não possuem cláusulas de covenants financeiros.

20.3. SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS SWAP

A movimentação do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap é como segue:

Movimentação dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros – Consolidado	2025	2024
Saldo inicial	427.290	679.543
Transferência de saldos entre instrumentos de dívidas ^(a)	(442.653)	(251.656)
Transferência de dívida <i>intercompany</i>	-	(10.381)
Variação monetária	16.862	-
Reversão/(provisão) de encargos financeiros	(1.499)	26.646
Ajuste a valor justo	-	(16.862)
Saldo final	-	427.290

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

21.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolvem o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações das provisões prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis – Passivo não circulante Controladora	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	984	984
Atualizações	-	44	44
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	1.028	1.028
Adições	297	104	401
Atualizações	-	61	61
Baixa por reversões	(297)	-	(297)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	1.193	1.193

Provisões para perdas prováveis - Passivo não circulante – Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	Total
Saldo em 31 de dezembro 2023	105.177	621.445	207.417	48.050	2.878.351	108.005	3.968.445
Adições	36.724	327.064	3.528	-	-	27.333	394.649
Atualizações	10.309	15.988	11.173	2.341	111.783	8.538	160.132
Reversões de atualizações	(3.807)	-	(22)	-	-	(5.159)	(8.988)
Pagamentos	(30.912)	(343.994)	(94)	-	-	(10.933)	(385.933)
Reversões	(13.537)	(37.390)	(1.660)	-	-	(32.741)	(85.328)
Transferência para depósitos judiciais	-	-	(31.445)	-	-	-	(31.445)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	103.954	583.113	188.897	50.391	2.990.134	95.043	4.011.532
Adições	42.561	268.132	4.020	-	-	38.112	352.825
Atualizações	4.783	18.620	16.693	2.249	142.484	5.392	190.221
Reversões de atualizações	(7.212)	-	(14.466)	(6.740)	-	(20.746)	(49.164)
Pagamentos	(24.242)	(269.353)	(3.571)	-	-	(22.912)	(320.078)
Reversões	(6.695)	(177.372)	(1.810)	(45.900)	-	(80.199)	(311.976)
Transferência para tributos a pagar	-	-	(9.333)	-	-	-	(9.333)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	113.149	423.140	180.430	-	3.132.618	14.690	3.864.027

O saldo dos depósitos judiciais são como segue:

Depósitos judiciais - Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Trabalhistas	59.448	56.010
Cíveis	112.552	124.516
Fiscais	217.331	198.152
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	389.331	378.678

Os saldos das provisões constituídas com depósitos judiciais são como segue:

Provisão com Depósitos judiciais - Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Trabalhistas	19.158	17.349
Cíveis	6.481	6.368
Fiscais	126.516	125.865
TOTAL	152.155	149.582

Em 31 de dezembro de 2025, está registrado em depósitos judiciais o total de R\$389.331 (R\$378.678 em 31 de dezembro de 2024), dos quais R\$152.155 (R\$149.582 em 31 de dezembro de 2024) referem-se à causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas.

21.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	31.12.2025	31.12.2024
Funcionários próprios	58.243	46.015
Funcionários terceirizados	54.907	57.939
TOTAL	113.150	103.954

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

A maioria das ações tem por objeto discussões sobre: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações.

21.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024
Ações Cíveis ^(a)	386.740	533.012
Juizado Especial Cível ^(b)	32.702	40.249
Plano Cruzado ^(c)	3.698	9.852
TOTAL	423.140	583.113

- (a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são rés, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$951.819, valor este impugnado pela Companhia. A exposição do risco provável para a controlada Light SESA é de R\$121.984 (R\$114.225 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 94,1% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 95,8% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

21.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
ICMS - Créditos homologados ^(a)	-	-	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	-	-	118.265	113.566
Outros	1.193	1.028	33.524	46.690
TOTAL	1.193	1.028	180.430	188.897

- (a) A controlada Light SESA provisiona o montante de R\$28.641, correspondente ao valor principal do imposto autuado (R\$26.598), acrescido dos honorários proporcionais da Procuradoria Geral do Estado do Rio Janeiro (R\$2.659). Como perda remota indica o montante de R\$662.130 (referente aos acréscimos moratórios do valor principal do imposto), exigidos por meio de Execução Fiscal na qual o Estado pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 31 de dezembro de 2025, o valor total do débito (principal, juros e honorários) é de R\$696.466 (R\$675.323 em 31 de dezembro de 2024). Em síntese, a discussão no processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada tendo sido proferida sentença que manteve a cobrança do valor principal do imposto e dos respectivos honorários e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. A sentença foi mantida em sede de recurso de apelação. Os Recursos Especiais interpostos pelas partes foram inadmitidos. Tanto o Estado do Rio de Janeiro, quanto a controlada Light SESA interpuseram agravo em Recurso Especial, não tendo sido conhecido o agravo do Estado e o da controlada Light SESA, conhecido em parte e, nessa extensão, teve provimento negado. Atualmente aguarda-se o julgamento do agravo Interno interposto pela controlada Light SESA, exclusivamente em relação aos honorários de sucumbência. O montante total provisionado é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a controlada Light SESA efetuou depósito judicial no montante de R\$107.683, em substituição à apólice de seguro garantia. O valor atualizado desse depósito é R\$135.757. Em 24 de maio de 2024 a controlada Light SESA interpôs Recurso Extraordinário. Em 05 de novembro de 2024, foi publicada negativa de seguimento ao Recurso Extraordinário, que foi objeto de agravo Interno apresentado pela Controlada Light SESA em 27 de novembro de 2024 que foi desprovido (ainda pendente de publicação). Em 31 de dezembro de 2025 o valor atualizado é de R\$118.265 (R\$113.566 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.4 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro do STF. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS,

Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como *amicus curiae* e a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux. Em 10 de junho de 2024, foi determinada a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Em 4 de setembro de 2024, o STF retomou o julgamento da ADI 7.324. Os sete Ministros votaram para declarar a constitucionalidade da lei, validando a obrigação das distribuidoras de energia elétrica devolverem aos consumidores os valores pagos a maior a título de PIS/COFINS. O Ministro Relator Alexandre de Moraes, todavia, ressaltou que a devolução não deve alcançar os valores atingidos pelo prazo prescricional de dez anos, no que foi acompanhado por dois Ministros. Dois outros votos ressaltaram a prescrição, porém por um prazo de cinco anos. Até o momento, há unanimidade em relação à devolução dos valores líquidos, no entanto ainda não há definição sobre o prazo de prescrição do direito dos consumidores. Em 22 de novembro de 2024, o julgamento foi suspenso devido ao pedido de vista do Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente), tendo sido julgado em 14 de agosto de 2025. O acórdão do julgamento foi publicado em 10 de dezembro de 2025, porém permaneceram pontos de contradição, imprecisão e ambiguidades, especialmente quanto à forma de contagem do prazo prescricional, ao marco inicial para fins de prescrição e à abrangência da irrepetibilidade dos valores já compensados ou eventualmente devolvidos aos consumidores em montante superior ao efetivamente devido.

Tais aspectos ensejaram a oposição de embargos de declaração pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os efeitos práticos e regulatórios do julgamento. Esses embargos ainda aguardam apreciação pelo STF.

Diante desse cenário, a Administração da Companhia entende que ainda não há base objetiva, clara e juridicamente consolidada que suporte a revisão das estimativas atualmente reconhecidas, motivo pelo qual a Companhia segue acompanhando atentamente a evolução da ação e os desdobramentos jurídicos e regulatórios que possam afetar o tratamento contábil dos valores discutidos.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da controlada Light SESA, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável.

O valor provisionado é de R\$3.132.618 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024).

Em 10 de março de 2026, a ANEEL por meio da Resolução nº. 3.571/2026, homologou o reajuste tarifário anual com efeito médio de 8,59%, que incluía a devolução aos consumidores o montante de R\$1.039.399, relacionado aos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 6,56% e para os clientes de alta tensão o efeito foi de 13,46%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 15 de março de 2026.

Em 13 de março de 2026, a controlada Light SESA obteve decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível da Secretaria de Justiça/DF, que suspende os efeitos da referida Resolução, exclusivamente no que se refere ao repasse tarifário do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 18 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial, a ANEEL emitiu Despacho nº 921/2026 alterando do reajuste tarifário anual de 2026, cujo efeito médio passou de 8,59% para 16,69%. Com isso, o aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 14,74% e para os clientes de alta tensão, foi de 21,35%.

21.2 Perdas possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cuja probabilidade de perda foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Consolidado	31.12.2025		31.12.2024	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	2.056.355	2.921	1.764.563	1.069
Trabalhistas	610.450	1.361	678.171	1.561
Fiscais	13.800.071	1.145	15.323.201	1.204
Regulatórias	93.031	2	36.566	1
TOTAL	16.559.907	5.429	17.802.501	3.835

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

21.2.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia. A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$829.836 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase recursal na liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. O montante total referente às ações é de R\$969.845 (R\$915.977 em 31 de dezembro de 2024).

Outra ação importante é movida pela CSN em 2011 (0477418-58.2011.8.19.0001), buscando indenização de aproximadamente R\$100.000 por interrupções no fornecimento de energia entre 2009 e 2011. A sentença inicial foi favorável à Light, mas a CSN recorreu. Recurso da CSN foi julgado, mantendo-se a sentença de improcedência integral dos pedidos. Recurso interposto pela Light e seus patronos, referente apenas aos honorários de sucumbência, também foi desprovido, o que ensejou a interposição de novos recursos por CSN e LIGHT, que aguardam julgamento pelo STJ. Em 31 de dezembro de 2025, a exposição ao risco é de R\$221.055 (R\$192.729 em 31 de dezembro de 2024).

Além disso, há uma ação rescisória movida pela CSN (0002731-81.2011.8.19.0000), discutindo reajuste tarifário durante o Plano Cruzado. Em dezembro de 2024, a demanda rescisória foi julgada procedente, limitando o ressarcimento às unidades industriais ativas à época. Em 06 de maio de 2025, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra o acórdão que julgou a ação rescisória e, em 16 de junho de 2025, os autos foram remetidos 3ª Vice-Presidência do TJRJ, para análise da admissibilidade dos recursos. Em 17 de julho de 2025, o Terceiro Vice-Presidente negou seguimento aos recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia e, em 12 de agosto de 2025, a Companhia interpôs agravos contra tal decisão. Em 20 de outubro de 2025, o Órgão Especial negou provimento ao agravo em Recurso Extraordinário da Light. Agravo em Recurso Especial a Light foi remetido ao STJ em 04 de dezembro de 2025. Classifica-se, nesse cenário, probabilidade de perda possível, considerando que (i) o agravo em recurso especial interposto pela Companhia ainda será apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça e que (ii) o acórdão da egrégia Seção de Direito Privado determinou que o cálculo dos valores devidos à CSN será apurado em liquidação de sentença, “com base nas faturas e/ou perícia, para arbitramento, cabendo à CSN demonstrar o fornecimento de energia nas unidades indicadas na inicial entre meses de março a novembro de 1986”. O risco total dessa ação em 31 de dezembro de 2025 é de R\$592.566 (R\$521.549 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações. Em 31 de dezembro de 2025, os montantes envolvidos nestas discussões com risco possível totalizam R\$302.947 (R\$348.784 em 31 de dezembro de 2024).

- **Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081:** O Ministério Público do Trabalho (“MPT”) alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. O Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o *Juízo a quo* enfrente o tema em questão. Em 13 de maio de 2024 foi proferida a sentença declarando nova improcedência dos pedidos. Em 23 de maio de 2024 o MPT opôs embargos declaratórios. Em dezembro de 2024 foi publicada decisão não acolhendo os embargos do MPT. Em janeiro de 2025 foi interposto novo Recurso Ordinário, pelo MPT, sendo distribuído, em 31 de março de 2025, à 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, onde aguarda julgamento. Designada sessão dia 01 de outubro de 2025 para o julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo MPT, ocasião em que o feito foi retirado de pauta ante o pedido de renovação de vista regimental por um dos membros do Colegiado. Em razão de um novo pedido de vista regimental, a Sessão de Julgamento foi agendada para o dia 08 de abril de 2026. Em 31 de dezembro de 2025 os montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$81.545 (R\$74.955 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF (órgão julgador de 2ª instância) julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da controlada Light SESA. Em julgamento realizado em 25 de setembro de 2025, os embargos de declaração da Fazenda Nacional foram acolhidos, sem efeito modificativo. No momento, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Companhia; (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, contudo, após a retomada do julgamento em 18 de fevereiro de 2025, por voto de qualidade, a Turma, negou a possibilidade de dedução de custos decorrentes de furto de energia da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e manteve a concomitância das multas. Por outro lado, restou provida a possibilidade da dedução das obrigações especiais. A controlada Light SESA foi intimada em 25 de junho de 2025 com relação à decisão e apresentou Recurso Especial em 09 de julho de 2025, ainda pendente de julgamento. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, foi dado integral provimento aos recursos da controlada Light SESA. A Procuradoria da Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial em ambos os casos. Os Recursos Especiais interpostos pela Procuradoria não tiveram como objeto a redução do débito de IRPJ e CSLL sobre as obrigações especiais reduzidas pelos acórdãos. Dessa forma, houve o trânsito em julgado em relação às obrigações especiais, seguindo a discussão administrativa em relação ao objeto dos Recursos Especiais. Em julgamento realizado em 10 de setembro de

2025, os Recursos Especiais da Fazenda tiveram provimento negado. Em outubro de 2025, a Companhia foi intimada da decisão final favorável aos interesses da Companhia. Diante disso, considerando que não houve recurso da Fazenda Nacional, a contingência foi baixada no referido mês (R\$ 2.468.903 – valor atualizado em 30 de setembro de 2025) e os dois processos encerrados; e (iii) a quinta autuação, recebida pela Controlada Light SESA em dezembro de 2023, foi julgada parcialmente procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que foi julgado de maneira integralmente favorável, em julgamento realizado em 23 de setembro de 2025. . Aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração da Fazenda Nacional. O montante dessas discussões com prognóstico possível em 31 de dezembro de 2025 é de R\$5.783.747 (R\$7.622.937 em 31 de dezembro de 2024).

- A controlada Light SESA também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, alterando assim o prognóstico de perda para remoto. Aguardando o respectivo trânsito em julgado; (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respetivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. Em ambos os casos, a Companhia opôs embargos de declaração, tendo um sido rejeitado em julgamento realizado em 18 de setembro de 2025 (acórdão pendente de disponibilização) e o julgamento do outro, que foi iniciado no dia 17 de setembro de 2025, foi interrompido com pedido de vista. O caso foi incluído na pauta do dia 11 de dezembro de 2025. Na oportunidade, o colegiado, por maioria de votos, acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Controlada Light SESA para decidir que (i) as perdas não técnicas de energia elétrica, ainda que reconhecidas como custo, devem ser objetos de estorno; (ii) a Solução de Consulta COSIT nº 60/2019 aplica-se ao exercício de 2017 e (iii) a quarta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário que, em julgamento realizado em 16 de outubro de 2025, teve provimento negado. Aguarda-se intimação da Controlada Light SESA. O montante dessas discussões com prognóstico possível em 31 de dezembro é de R\$1.400.610 (R\$1.300.697 em 31 de dezembro de 2024).

O montante dessas discussões em 31 de dezembro de 2025 é de R\$7.184.357 (R\$8.923.634, em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECP e multa pelo não recolhimento do referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$927.723 (R\$827.276 em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui cinco ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de "outras classes" e de "baixa renda" em uma proporção menor. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$2.026.751 (R\$1.826.392 em 31 de dezembro de 2024).
- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$572.913 (R\$545.421 em 31 de dezembro de 2024).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$448.176 (R\$421.455 em 31 de dezembro de 2024).
- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal ("FEEF") e Fundo do Orçamento Temporário ("FOT") – ambos do Estado do Rio de Janeiro** – A controlada Light SESA possui quatro autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF/FOT do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2022. Das quatro autuações, (i) uma está aguardando julgamento da impugnação, (ii) duas autuações foram mantidas em sede de impugnação e estão com recurso voluntário pendente de julgamento e (iii) uma das autuações foi encerrada favoravelmente em setembro de 2025 no montante de R\$101.759. Em razão da decisão definitiva favorável proferida no processo mencionado o prognóstico de perda do demais casos foram alterados para chance de perda remota em setembro de 2025, considerando que a Fazenda não apresentou recurso e que o dispositivo é perfeitamente aplicável aos demais casos. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 31 de dezembro de 2025 não há montantes com prognóstico possível (R\$226.965 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$375.808 (R\$349.510 em 31 de dezembro de 2024).

- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. – Em Recuperação Judicial para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam indevidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$238.613 (R\$228.164 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Os recursos de apelação apresentados pela Companhia e pela União, incluídos na pauta de julgamento de 4 de fevereiro de 2025, foram desprovidos. Ambas as partes interpuseram Recurso Especial, que estão pendentes de julgamento. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$72.482 (R\$69.004 em 31 de dezembro de 2024).
- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da controlada Light SESA do programa (PERT). A controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade que foi convertida em diligência. Paralelamente, a controlada Light SESA impetrou dois Mandados de Segurança visando conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo, tendo sido deferida a antecipação de tutela recursal. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$288.252 (R\$265.793 em 31 de dezembro de 2024).
- **IRPJ/CSLL sobre o crédito judicial recuperado** – A controlada Light SESA recebeu, em novembro de 2024, auto de infração de IRPJ e de CSLL e multa isolada de 50%, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2019, por suposta falta de recolhimento de estimativa mensal de IRPJ e CSLL. O auto de infração aborda os efeitos da tributação do indébito relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 10 de dezembro de 2024, a controlada Light SESA apresentou impugnação em face do auto de infração. Em 02 de julho de 2025, a controlada Light SESA foi intimada acerca do acórdão que julgou improcedente a impugnação. Em 01 de agosto de 2025, foi apresentado recurso voluntário pela controlada Light SESA, ainda pendente de julgamento. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$735.326 (R\$663.390 em 31 de dezembro de 2024).

- **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLLF:** Em 10 de outubro de 2025, a controlada Light Energia S.A recebeu 4 (quatro) Notificações de Lançamento realizadas pelo Município de Piraí, para fins de cobrança de suposto saldo devedor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLLF, referente aos exercícios de 2021 a 2025 que totalizavam à época o montante de R\$163.800. Em 07 de novembro de 2025 foram apresentadas as Impugnações. Em 09 de janeiro de 2026 a controlada Light Energia S.A foi intimada acerca do julgamento de primeira instância administrativa da improcedência das Impugnações. Diante disso, a Companhia protocolou em 23 de janeiro de 2026 os respectivos Recursos Voluntários, que aguardam julgamento. As Notificações de Lançamento estão classificadas como perda possível. Em 31 de dezembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$166.484.

21.2.4 Regulatórias

- **Devolução de Valores a Consumidores Condominiais:** Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o Despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente (processo 1075900-20.2022.4.01.3400), para obter a declaração de nulidade do Despacho nº 3.089/2022 ou alteração da forma (juros e correção monetária) de devolução da dobra aos condomínios edilícios. Em 21 de novembro de 2022 a controlada Light SESA, obteve decisão liminar favorável para suspender os efeitos do item II do Despacho 3089/2022. Em 10 de janeiro de 2023, ANEEL interpôs recurso contra a liminar e apresentou contestação. Em 21 de junho de 2024, foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido da Companhia. Em 04 de julho de 2024, a controlada Light SESA opôs embargos declaratórios contra a sentença. Em 08 de novembro de 2024 os embargos declaratórios da controlada Light SESA foram acolhidos para anular a sentença e determinar o prosseguimento do processo com a produção de provas desejadas pela Companhia. Em 10 de dezembro de 2024, a Companhia indicou as provas que pretende produzir. Em 30 de abril de 2025, o Juiz determinou a realização de prova pericial de matemática estatística. Em 16 de maio de 2025 a Companhia apresentou petição formulando os quesitos para a perícia. Em 17 de novembro de 2025, a controlada Light SESA informa não ser possível utilizar 27 processos avaliados pela ANEEL para inferir que os 26 mil processos têm o mesmo resultado, sendo necessário não só um número muito superior, como rigor estatístico na definição do plano amostral a ser utilizado para seleção aleatória dos casos avaliados. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que o desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo Despacho nº 3.089/2022 possui prognóstico de perda possível e, portanto, revertido o valor anteriormente provisionado, quando da discussão no âmbito administrativo. O valor atualizado da contingência em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 52.640.

- **Despacho ANEEL nº 1.659/2024** - Em 12 de junho de 2024, foi publicado o Despacho nº 1.659/2024, no qual a ANEEL, em última instância administrativa, negou provimento ao recurso da controlada Light SESA mantendo a penalidade de multa de R\$28.394, constante no Auto de Infração ANEEL 003/2024, em decorrência do descumprimento do art. 11, XIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 2019. Em 28 de junho de 2024 foi ajuizada Ação Anulatória (Processo 1046160-46.2024.4.01.3400) em face da ANEEL, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal objetivando a nulidade do Processo Administrativo 48500.006266/2023-56, com o consequente reconhecimento da invalidade do Despacho ANEEL nº 1.659/2024 e desconstituição da penalidade objeto do Auto de Infração nº 0003/2024-SFT. Após a controlada Light SESA ter requerido a concessão de liminar em 1ª instância, sem garantia, o juiz indeferiu o pedido. Para fazer face à presente discussão judicial a Companhia contratou carta de fiança bancária para garantia do Juízo, tendo o Juízo concedido a liminar em favor da controlada Light SESA. Após apresentação da contestação pela ANEEL, a controlada Light SESA apresentou réplica na qual requereu a produção de prova pericial, que ainda não foi analisada pelo juízo. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo Despacho nº 1.659/2024 possui os prognósticos de perda possível. Em 31 de dezembro de 2025, o montante atualizado dessa discussão é de R\$40.391 (R\$36.566 em 31 de dezembro de 2024).

22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

Informações atuariais	Controladora		Consolidado					
	Plano de previdência (Déficit) e Plano de saúde		Plano de previdência (Déficit)		Plano de saúde		Total	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Plano de previdência								
Contribuição variável (Plano A/B)	-	-	-	27.725	-	-	-	27.725
Plano de saúde	32	179	-	-	213.262	169.472	213.262	169.472
Passivo líquido	32	179	-	27.725	213.262	169.472	213.262	197.197
Circulante	7	35	-	3.333	31.337	25.198	31.337	28.531
Não circulante	25	144	-	24.392	181.925	144.274	181.925	168.666

22.1 Plano de previdência

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido e (ii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- Benefício definido (Plano A/B) - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.

- (ii) Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- (iii) Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecida na demonstração do resultado no consolidado na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$3.331 (R\$1.212 em 31 de dezembro de 2024) e no patrimônio líquido na rubrica de outros resultados abrangentes o montante negativo de R\$31.058 (R\$15.231 em 31 de dezembro de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de previdência.

22.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica na modalidade de pré-pagamento, operada pela Amil Assistência Médica. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuam diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$19.890 (R\$28.235 em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, foi reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais o montante de R\$5.310 (R\$285 em 31 de dezembro de 2024) e em outros resultados abrangentes o montante de R\$18.592 (R\$159.437 em 31 de dezembro de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de passivo atuarial referente a este benefício é de R\$ 213.262 (R\$169.472 em 31 de dezembro de 2024).

22.3 Avaliação atuarial

A Companhia e suas controladas contrataram atuários independentes, para realização de avaliação atuarial desses benefícios, efetuada para a data-base de 31 de dezembro de 2025.

As informações atuariais consolidadas são conforme abaixo:

Controladora	31.12.2025			31.12.2024		
	Plano de previdência	Plano de saúde	Total	Plano de previdência	Plano de saúde	Total
Valor presente das obrigações atuariais	11.903	32	11.935	9.570	179	9.749
Plano C	11.903	32	11.935	9.570	179	9.749
Valor justo dos ativos do plano	(12.159)	-	(12.159)	(9.766)	-	(9.766)
Plano C	(12.159)	-	(12.159)	(9.766)	-	(9.766)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo	256	-	256	196	-	196
Plano C (Superávit)	256	-	256	196	-	196
PASSIVO LÍQUIDO	-	32	32	-	179	179
Circulante	-	7	7	-	35	35
Não circulante	-	25	25	-	144	144

Consolidado	31.12.2025			31.12.2024		
	Plano de previdência	Plano de saúde	Total	Plano de previdência	Plano de saúde	Total
Valor presente das obrigações atuariais	3.009.532	213.262	3.222.794	2.938.576	169.472	3.108.048
Plano A/B	1.204.165	-	1.204.165	1.280.174	-	1.280.174
Plano C	1.805.367	-	1.805.367	1.658.402	-	1.658.402
Valor justo dos ativos do plano	(3.102.146)	-	(3.102.146)	(3.003.349)	-	(3.003.349)
Plano A/B	(1.257.996)	-	(1.257.996)	(1.252.449)	-	(1.252.449)
Plano C	(1.844.150)	-	(1.844.150)	(1.750.900)	-	(1.750.900)
Efeito do limite máximo de reconhecimento de ativo	92.614	-	92.614	92.498	-	92.498
Plano A/B (Superávit)	53.831	-	53.831	-	-	-
Plano C (Superávit)	38.783	-	38.783	92.498	-	92.498
PASSIVO LÍQUIDO	-	213.262	213.262	27.725	169.472	197.197
Passivo circulante	-	-	31.337	-	-	28.531
Passivo não circulante	-	-	181.925	-	-	168.666

As mudanças no valor justo dos ativos do plano são as seguintes:

Valor justo dos ativos do plano de previdência	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.575	3.215.123
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	1.143	288.783
Perdas atuariais nos ativos do plano	(3.192)	(185.440)
Contribuições da patrocinadora	41	1.828
Contribuições dos participantes	62	19.443
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(863)	(336.388)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	9.766	3.003.349
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	1.085	334.302
Ganhos atuariais nos ativos do plano	2.216	110.701
Contribuições da patrocinadora	15	2.222
Contribuições dos participantes	22	3.305
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(945)	(351.733)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	12.159	3.102.146

O resultado real sobre os ativos dos planos no consolidado foi um ganho de R\$110.701 no exercício de 2025 (perda de R\$185.440 no exercício de 2024).

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

Valor presente da obrigação	Controladora			Consolidado		
	Plano de previdência	Plano de saúde	Total	Plano de previdência	Plano de saúde	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.664	2.119	14.783	3.158.180	300.390	3.458.570
Custo do serviço corrente	29	-	29	110	285	395
Juros sobre a obrigação atuarial	1.150	195	1.345	283.430	28.235	311.665
Contribuições de participantes	62	-	62	19.443	-	19.443
Ganhos atuariais reconhecidas	(3.472)	(2.135)	(5.607)	(186.199)	(159.438)	(345.637)
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(863)	-	(863)	(336.388)	-	(336.388)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	9.570	179	9.749	2.938.576	169.472	3.108.048
Custo do serviço corrente	12	14	26	102	5.307	5.409
Juros sobre a obrigação atuarial	1.063	21	1.084	326.905	19.892	346.797
Contribuições de participantes	22	-	22	3.305	-	3.305
Ganhos atuariais reconhecidas	2.181	(182)	1.999	92.377	18.591	110.968
Benefícios pagos pelo plano/Companhia	(945)	-	(945)	(351.733)	-	(351.733)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	11.903	32	11.935	3.009.532	213.262	3.222.794

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado, nos grupos de custos e despesas operacionais e resultado financeiro, são como segue:

Controladora	2025			2024		
	Plano de previdência	Plano de saúde	Total	Plano de previdência	Plano de saúde	Total
Custo do serviço corrente	12	14	26	29	-	29
Juros sobre as obrigações atuariais	1.063	21	1.084	1.150	195	1.345
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(1.085)	-	(1.085)	(1.143)	-	(1.143)
TOTAL	(10)	35	25	36	195	231

Consolidado	2025			2024		
	Plano de previdência	Plano de saúde	Total	Plano de previdência	Plano de saúde	Total
Custo do serviço corrente	102	5.307	5.409	110	285	395
Juros sobre as obrigações atuariais	326.905	19.892	346.797	283.430	28.235	311.665
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(334.302)	-	(334.302)	(288.783)	-	(288.783)
CUSTO ESPERADO ESTIMADO	(7.295)	25.199	17.904	(5.243)	28.520	23.277

A estimativa do atuário externo para a despesa a ser reconhecida para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2026 é como segue:

Estimativa de despesa para o exercício seguinte	Controladora		Consolidado	
	Plano de previdência	Plano de saúde	Plano de previdência	Plano de saúde
Custo do serviço corrente	20	3	156	5.910
Juros sobre as obrigações atuariais	1.325	4	333.316	25.427
Rendimento esperado dos ativos do plano	(1.355)	-	(344.300)	-
Juros sobre o efeito do teto de ativo e passivos adicionais	30	-	10.984	-
CUSTO ESPERADO ESTIMADO	20	7	156	31.337

As principais categorias de ativos do plano de previdência, como porcentagem do total de ativos do plano, são as seguintes:

Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Renda fixa	83,20%	87,10%
Renda variável	4,40%	1,00%
Investimentos estruturados	8,90%	8,70%
Imóveis	1,60%	1,40%
Empréstimos e financiamentos	1,80%	2,00%
Outros realizáveis	0,10%	0,10%
Provisões contingências	0,00%	-0,20%
TOTAL	100,00%	100,00%

A Braslight realiza periodicamente estudos de *Asset Liability Management* (ALM) dos planos de benefícios no intuito de reavaliar a estratégia de alocação dos investimentos frente às obrigações atuariais, com vistas a se proteger das alterações nos preços dos instrumentos financeiros, bem como evitar o descasamento dos fluxos de ativos e passivos, de forma que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações dos planos.

Abaixo são apresentados a conciliação dos saldos reconhecidos no balanço, um demonstrativo da movimentação do passivo atuarial líquido, no exercício, e o total da despesa reconhecida em outros resultados abrangentes:

Benefício pós-emprego	2025	2024
Saldo inicial	197.197	313.390
Reconhecimento no resultado do exercício	28.531	28.015
Reconhecimento no resultado abrangente	(14.411)	(140.607)
Impacto dos tributos	1.945	(3.601)
Saldo final	213.262	197.197

22.4 Premissas atuariais

22.4.1 Plano de previdência

Plano de previdência – Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Taxa de desconto	12,04%(A/B) e 11.61%(C)	12,02%(A/B) e 11.60%(C)
Taxa de rendimento nominal esperada sobre os ativos do plano	12,04%(A/B) e 11.61%(C)	12,02%(A/B) e 11.60%(C)
Taxa anual de inflação	4,25%	4,00%
Taxa de crescimento salarial nominal	2,00%	2,00%
Índice de reajuste nominal de benefícios concedidos de prestação continuada	INPC/IBGE	INPC/IBGE
Fator de capacidade	100,00%	100,00%
Taxa de rotatividade	Nula	Nula
Tábua geral de mortalidade ^(a)	BR-EMS 2021 por sexo	BR-EMS 2010 por sexo
Tábua de entrada em invalidez (planos A/B)	LIGHT (Frac) Desagr. 20%	LIGHT (Frac) Desagr. 20%
Tábua de entrada em invalidez (plano C saldado)	LIGHT (Frac) Desagr. 20%	LIGHT (Frac) Desagr. 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 Masculina	AT-49 Masculina
Participantes ativos	1	1
Participantes aposentados e pensionistas	2.614	2.732

^(a) Tábua sem agravamento

22.4.2 Plano de saúde

Plano de saúde - Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Taxa de desconto	11,92%	11,74%
Taxa anual de inflação	4,25%	4,00%
Taxa de crescimento de custos médicos	4,25%	4,00%
Taxa rotativa	1,00%	1,42%
Tábua de Mortalidade	BR-EMS 2021 por sexo	BR-EMS 2010 por sexo
Entradas de Invalidez	Light Fraca*0,80	Light Fraca * 0,80
Participantes ativos	2.982	3.258
Idade média	42	43
Participantes aposentados e pensionistas	1.543	1.664
Idade média de funcionários aposentados	71	70

22.5 Análise de sensibilidade

22.5.1 Plano de previdência

As premissas atuariais significativas para a determinação da obrigação definida são a taxa de desconto e a tábua de mortalidade. As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base em mudanças razoavelmente possíveis das respectivas premissas ocorridas no fim do período de relatório, mantendo-se todas as outras premissas constantes.

Na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado pelo método da unidade de crédito projetada no fim do período de relatório, que é igual ao aplicado no cálculo do passivo da obrigação de benefício definido.

Abaixo estão demonstrados os efeitos na obrigação de benefício definido caso a taxa de desconto fosse 0,5% mais alta e 0,5% mais baixa:

Controladora Taxa de desconto nominal (a.a.)	Premissa laudo	Variação de taxa de desconto	Impacto na obrigação do plano
Plano C	11,61%	-0,50%	12.342
Plano C	11,61%	+0,50%	11.488
Consolidado Taxa de desconto nominal (a.a.)	Premissa laudo	Variação de taxa de desconto	Impacto na obrigação do plano
Plano A/B	12,04%	-0,50%	1.236.481
Plano A/B	12,04%	+0,50%	1.173.130
Plano C	11,61%	-0,50%	1.871.945
Plano C	11,61%	+0,50%	1.742.389

22.5.2 Plano de saúde

A análise de sensibilidade do valor presente das obrigações atuariais a alterações das principais premissas atuariais são como seguem:

Controladora Premissa	Análise de sensibilidade	Impacto R\$	Impacto %
Taxa de desconto	-1,00%	35	-6,90%
Taxa de desconto	+1,00%	30	7,03%
Consolidado Premissa	Análise de sensibilidade	Impacto R\$	Impacto %
Taxa de desconto	-1,00%	229.059	-6,90%
Taxa de desconto	+1,00%	199.256	7,03%

23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO

23.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo de direito de uso – Controladora	Terrenos e imóveis
Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Ativo não circulante	-
Adições de arrendamentos	567
Depreciação	(167)
Saldo em 31 de dezembro de 2024 – Ativo não circulante	400
Atualização monetária	28
Depreciação	(214)
Saldo em 31 de dezembro de 2025 – Ativo não circulante	214

Ativo de direito de uso – Consolidado	Consolidado			
	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Ativo não circulante	8.831	915	198.917	208.663
Adições de arrendamentos	19.829	751	4.651	25.231
Remensurações	-	(8)	53.568	53.560
Atualização monetária	372	-	-	372
Depreciação	(3.527)	(668)	(36.580)	(40.775)
Saldo em 31 de dezembro de 2024 – Ativo não circulante	25.505	990	220.556	247.051
Adições de arrendamentos	11.846	85	-	11.931
Remensurações	-	-	144.693	144.693
Atualização monetária	1.098	-	-	1.098
Depreciação	(6.807)	(557)	(61.461)	(68.825)
Saldo em 31 de dezembro de 2025 – Ativo não circulante	31.642	518	303.788	335.948

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento – Controladora	Terrenos e imóveis
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-
Adições de arrendamentos	567
Pagamento da parcela	(186)
Despesa de juros	47
Saldo em 31 de dezembro de 2024	428
Atualização monetária	28
Pagamento da parcela	(256)
Despesa de juros	41
Saldo em 31 de dezembro de 2025	241
Passivo Circulante	241
Passivo não circulante	-

Obrigações por arrendamento	Consolidado			
	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.331	1.010	218.509	228.850
Adições de arrendamentos	19.829	751	4.651	25.231
Remensurações	-	(8)	53.568	53.560
Atualização monetária	372	-	-	372
Pagamento da parcela	(4.536)	(815)	(56.425)	(61.776)
Despesa de juros	1.353	118	28.006	29.477
Saldo em 31 de dezembro de 2024	26.349	1.056	248.309	275.714
Adições de arrendamentos	11.846	85	-	11.931
Remensurações	-	-	144.693	144.693
Atualização monetária	1.098	-	-	1.098
Pagamento da parcela	(9.172)	(691)	(89.952)	(99.815)
Despesa de juros	3.348	113	38.725	42.186
Saldo em 31 de dezembro de 2025	33.469	563	341.775	375.807
Passivo circulante				78.421
Passivo não circulante				297.386

23.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento de longo prazo

Obrigações por arrendamento Consolidado	31.12.2025
2027	85.077
2028	94.681
2029	96.458
Após 2029	21.170
Total	297.386

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Efeitos estimados			
	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
ATIVO DE DIREITO DE USO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	214	400	335.948	247.051
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	217	415	374.587	277.391
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	241	428	375.807	275.714
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	244	443	414.446	306.055

24. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios – consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	2.455	2.313
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	4.910	4.625
Programa de Eficiência Energética – PEE	348.229	282.174
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	48.339	46.209
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE - GD ^(a)	23.938	8.373
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.451	1.350
Quota de reserva global de reversão – RGR	1.855	2.301
TOTAL – PASSIVO CIRCULANTE	431.177	347.345

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela Companhia referente a CDE de geração distribuída (GD), conforme Lei 14.300/2022.

25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO

A controlada Lightcom opera no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) e firmou contratos de compra e venda de energia bilateralmente com as contrapartes. Estas transações resultaram em ganhos e perdas com o excedente de energia para a Empresa, que foi reconhecido pelo seu valor justo.

A realização do valor justo, por meio da liquidação física dos contratos de venda e compra de energia, no montante líquido de R\$143.473 (negativo em R\$21.780 em 31 de dezembro de 2024), foi reconhecida na demonstração do resultado do período, na rubrica de custo com energia elétrica, nota explicativa nº 30, conforme demonstrado abaixo:

Valor justo na compra e venda de energia – 31.12.2025	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	PIS/COFINS diferido	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	8.175	416.024	-	(61.472)	354.552
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	8.197	-	(263.671)	52.592	(211.079)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		989.014	(858.441)	(8.880)	143.473
Ativo (Passivo) circulante		664.559	(568.519)	(8.880)	-
Ativo (Passivo) não circulante		324.455	(289.922)	-	-

Valor justo na compra e venda de energia – 31.12.2024	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	12.313	572.990	-	572.990
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	18.379	-	(594.770)	(594.770)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	(21.780)
Ativo (Passivo) circulante		305.310	(260.051)	-
Ativo (Passivo) não circulante		267.680	(334.719)	-

O montante no curto prazo refere-se a contratos com vigência para os próximos 12 meses. No longo prazo refere-se a contratos que a vigência excede os próximos 12 meses.

O resultado real dos instrumentos financeiros (contratos futuros), podem variar substancialmente, uma vez que as marcações desses contratos foram feitas considerando a data base 31 de dezembro de 2025.

A sensibilidade para os contratos de comercialização de energia elétrica com objetivo de mensurar o impacto de mudanças nos preços futuros, está demonstrada na nota explicativa nº 32.

26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Adiantamento de clientes	5.535	436	83.695	44.549
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ('CFURH')	-	-	4.192	4.125
Taxa de iluminação pública	-	-	330.030	317.503
Reserva para reversão	-	-	7.770	15.540
Restituições a consumidores	-	-	214.812	198.842
Parcelamento ANEEL ^(a)	-	-	1.076	7.703
Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT)	-	-	13.669	-
Outros ^(b)	22.503	25.872	207.333	164.796
TOTAL	28.038	26.308	862.577	753.058
Passivo circulante	25.999	24.857	821.517	707.867
Passivo não circulante	2.039	1.451	41.060	45.191

^(a) Referente ao parcelamento do Auto de Infração nº 018/2020, referente à fiscalização da apuração dos indicadores de continuidade do ano de 2018, cujo pagamento ocorrerá em 36 parcelas mensais, com início em junho de 2023, restando 5 parcelas a serem liquidadas.

^(b) Inclui no consolidado, R\$42.378 (R\$39.507 em 31 de dezembro de 2024) referente a obrigações atuariais – pensionistas. Ademais, nos exercícios de 2025 e 2024, inclui R\$20.464 na controladora e R\$104.054 no consolidado referente a estimativa de custos tributários incidentes sobre a renegociação das dívidas com os credores.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador ("full Corporation") e sem acordo de acionistas.

Seus principais acionistas na data base de 31 de dezembro de 2025, são como segue:

WNT Gestora de Recursos Ltda.

Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1

Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1

Banco BTG Pactual S.A. ^(a)

Mercado (free float)

^(a) A participação do Banco BTG Pactual S.A. tem por objetivo a mera realização de operações financeiras, sem finalidade de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia e não possui influência significativa na gestão da empresa que afete decisões financeiras e operacionais.

Os saldos com partes relacionadas são como segue:

Controladora	31.12.2025		31.12.2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros créditos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre as partes relacionadas	4.554	-	4.476	-
Total do ativo circulante	4.554	-	4.476	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia ^(a)	-	-	2.325.822	-
Total do ativo não circulante	-	-	2.325.822	-
Total do Ativo	4.554	-	2.330.298	-
Outros débitos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura; rateio entre as partes relacionadas	-	391	-	330
Total do passivo circulante	-	391	-	330
Total do Passivo	-	391	-	330

^(a) Valores capitalizados conforme aprovação da AGO/E de 30 de abril de 2025.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 20 a Companhia é avalista de parte dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Transações de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura, efetuadas durante o período pela Companhia:

Controladas	Efeito no resultado	Outros créditos Ativo circulante	Outros débitos Passivo circulante
Light SESA	(19.957)	4.413	370
Light Energia	(425)	103	19
Lightcom	(162)	38	2
TOTAL	(20.544)	4.554	391

Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura - ao contrato de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura firmado entre as empresas do Grupo Light: Light S.A., Light SESA, Light Energia, Lightcom e Lajes. Os custos são rateados por um critério regulatório definido no art. 12 da REN 948/2021 - ANEEL. O contrato de compartilhamento firmado pelas partes, foi anuído pela ANEEL, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

27.1 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Honorários e benefícios de curto prazo	1.982	8.147	4.320	17.625
Encargos Sociais	534	1.626	1.166	3.710
Bônus ^(a)	685	13.522	92.441	103.846
Benefícios pós-emprego	20	53	172	519
Benefícios assistenciais	18	80	233	1.105
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	32	232	162	2.318
Remuneração baseada em ações	877	4.281	877	4.281
TOTAL	4.148	27.941	99.371	133.404

^(a) Inclui, R\$85.425 no consolidado (R\$11.250 na controladora e R\$86.275 no consolidado em 2024) referente a custos de bônus, reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas na demonstração do resultado no exercício, em função dos avanços obtidos no processo de recuperação judicial pela Administração.

A Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa nº 27.2.

27.2 Programa de remuneração baseada em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações anteriormente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

O Plano aprovado tem por objetivo: (i) alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, na busca de um crescimento sustentável dos negócios da Companhia; (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas empresariais; (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Beneficiários, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

O limite Global de Outorga: A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano; e (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

27.2.1 Preço de exercício das opções

O preço de exercício das Opções será equivalente a R\$0,01 (um centavo) por lote de 1.000 (mil) ações ("Preço de Exercício") e o respectivo pagamento deverá ser realizado pelo Beneficiário, em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Prazo de Carência.

27.2.2 Beneficiários

São elegíveis a participar do Plano determinados Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), incluindo aqueles admitidos após o início de um determinado Programa.

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário ("Lock-Up").

Até 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração outorgou 18.627.000 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil) Opções aos beneficiários.

27.2.3 Características do plano é como segue:

Detalhamento do plano	Controladora	
	Plano atual	Plano anterior
Método de cálculo	Binomial	Black&Scholes
Total de opções outorgadas	18.627.000	709.700
Data de aprovação do Conselho de Administração	28/04/2023	04/07/2019
Data de início de <i>vesting</i>	30/04/2024	26/07/2019
Taxa de juros livre de risco	12,24%	Entre 6,13% e 6,92%
Volatilidade ^(a)	60,15%	Entre 44,8% e 54,01%
Valor justo na data da outorga	R\$1,88	Entre R\$2,43 e R\$9,30
Movimentação	Em operação	Cancelado

^(a) Para determinação do valor justo das ações outorgadas foram utilizadas premissas de volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Companhia e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o *Total Shareholder Return* (TSR) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do Plano.

Ao Plano são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* (TSR) relativo ao Fluxo de Caixa livre que modificam o *target* em função das faixas atingidas).

27.2.4 Impactos contábeis

Em atendimento ao CPC 10/IFRS 2, a Companhia apurou o valor justo das ações restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de *Black&Scholes* para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base “*pro rata temporis*”, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito de receber as ações.

Em 31 de dezembro de 2025, foram contabilizados R\$2.924 (R\$3.306 em 31 de dezembro de 2024) decorrente dos Planos de Outorga de Opção de Ações atual e anterior reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica de despesas gerais e administrativas – pessoal e administradores na controladora e no consolidado. O montante reconhecido como reserva de capital no patrimônio líquido ao final de 31 de dezembro de 2025 foi de R\$24.775 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024).

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

O capital social da Light S.A. – Em Recuperação Judicial está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197 (R\$5.392.197 em 31 de dezembro de 2024), conforme segue:

Acionistas	31.12.2025		31.12.2024	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	70.570.409	18,94	130.493.600	35,03
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Banco BTG Pactual S.A.	55.173.213	14,81	-	-
Mercado (<i>free float</i>)	134.399.454	36,08	129.649.476	34,80
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

Em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2024, foi deliberada pelo Conselho de Administração a autorização para aumento do capital da Light S.A. – Em Recuperação Judicial mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.648.997.653 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

28.2 Reservas

28.2.1 Reservas de capital

Plano de opção de ações:

Plano de opção de compra de ações, oferecido a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$24.775 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

Dívidas Conversíveis:

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial reconheceu em outras reservas de capital o montante de R\$333.908, líquido de tributos, referente a emissão de novos títulos de dívida que contém inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal, que possui parcela de aproximadamente 35% das ações, no montante de até R\$1.000.000.

A Companhia reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis em virtude de, conforme CPC 39/IAS 32, a conversibilidade estar sujeita à ocorrência ou não ocorrência de eventos futuros incertos (ou como resultado de circunstâncias incertas) que estariam além do controle da Companhia.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A opção de conversão classificada como patrimônio líquido é determinada pela dedução do valor do componente do passivo do valor justo do instrumento composto como um todo. Esse valor é reconhecido e incluído no patrimônio líquido de tributos, e não é subsequentemente remensurado. Adicionalmente, a opção de conversão classificada como patrimônio líquido permanecerá registrada no patrimônio líquido até que a opção de conversão seja exercida e nesse caso, o saldo será transferido para Capital Social. Quando a opção de conversão não é exercida na data de vencimento da nota de empréstimo conversível, o saldo reconhecido no patrimônio líquido será transferido para lucros acumulados. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado após a conversão ou o vencimento da opção de conversão.

28.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Não foi apurado base de cálculo de dividendos no exercício social de 2025.

28.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	2025	2024
Lucro do exercício (A)	213.095	1.643.779
Número de ações ordinárias (unidades mil) (B)	372.555	372.555
Lucro básico por ações ordinárias em reais: (A÷B)	0,57	4,41
Lucro diluído		
Lucro básico	213.095	1.643.779
Ajustes:		
Resultado financeiro decorrente de variação cambial, juros e atualizações das dívidas conversíveis	(226)	-
Despesas stock option	2.924	3.306
Lucro do exercício – Ajustado (C)	215.793	1.647.085
Número de ações ordinárias (unidades mil) (D)	372.555	372.555
Número de ações com potencial dilutivo (unidades mil) (E)	1.018.739	1.018.739
Lucro diluído por ações em reais (C÷ (D+E))	0,16	1,18

Conforme CPC 41 – Lucro por ação, o lucro básico por ação foi calculado com base no lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários e no número médio ponderado de ações ordinárias em circulação no período. O lucro por ação diluído foi calculado considerando o efeito potencial de diluição de instrumentos financeiros conversíveis em ações ordinárias, despesas incorridas com o plano de outorga de opção de ações e aporte de capital. No período, a Companhia possui os seguintes instrumentos com potencial dilutivo:

- (i) Opções de ações: Ações outorgadas a executivos no montante de 18.627 conforme plano de remuneração variável, com preço de exercício de R\$0,00001 por ação. Em 31 de dezembro de 2025, as despesas incorridas no exercício, relativas a este item, foram no montante de R\$2.924 (R\$3.306 em 31 de dezembro de 2024).
- (ii) Instrumentos financeiros conversíveis:
 - Debêntures conversíveis de espécie quirografia, em série única mediante a emissão de 264.108 mil ações e bônus de 132.054 mil ações. Em 31 de dezembro de 2025, as despesas incorridas no exercício, relativas a este item, foram no montante de R\$32.841.

- Bonds-conversível mediante a emissão de 127.003 mil ações. Em 31 de dezembro de 2025, o impacto no resultado financeiro decorrente de variação cambial, juros e atualizações das dívidas conversíveis, foram no montante negativo de R\$33.070. As repactuações das dívidas do grupo foram concluídas em 31 de dezembro de 2024.

O impacto líquido negativo no resultado financeiro decorrente de variação cambial, juros e atualizações das dívidas conversíveis é de R\$226 mil negativo.

- (iii) Aporte de capital: Conforme previsto no do Plano de Recuperação Judicial, para que ocorra a conversão das debêntures, além da renovação da concessão, há a necessidade de aumento de capital privado a ser convocado pela Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora. O aporte equivale a 158.982 mil ações e bônus de 317.965 mil ações.

28.5 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados. No período a realização foi de R\$14.060 (R\$14.159 em 31 de dezembro de 2024).

28.6 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tábua de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado em períodos subsequentes.

Segue a movimentação realizada no exercício:

Outros resultados abrangentes	2025	2024
Saldo inicial	(177.754)	(318.361)
Ganhos atuariais – benefício pós emprego	21.835	213.041
Tributo sobre ganhos e perdas atuariais – benefícios pós emprego	(7.424)	(72.434)
Saldo final	(163.343)	(177.754)

29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO

Receita operacional líquida – Consolidado	2025			2024		
	Nº de consumidores (a) (b)	GWh	R\$	Nº de consumidores (a) (b)	GWh	R\$
Fornecimento de energia elétrica						
Residencial ^(c)	4.095.618	8.038	8.905.481	4.050.878	8.147	8.955.899
Industrial	6.675	181	254.990	7.068	256	337.410
Comércio, serviços e outras	298.174	2.953	3.694.592	298.591	3.520	4.280.674
Rural	3.130	11	13.272	3.022	11	12.340
Poder público	12.838	1.161	1.272.712	13.120	1.370	1.429.120
Iluminação pública	2.051	467	317.853	1.956	494	326.054
Serviço público	2.120	57	91.525	1.831	177	202.185
Consumo próprio	440	74	-	430	73	-
	4.421.046	12.942	14.550.425	4.376.896	14.048	15.543.682
Receita não faturada	-	1.589	45.648	-	1.789	(39.896)
Receita de uso da rede (livres)	3.880	-	3.274.731	3.170	-	3.121.843
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.424.926	14.531	17.870.804	4.380.066	15.837	18.625.629
Suprimento de energia						
Comercialização e geração de energia	-	1.889	1.699.934	-	2.247	1.554.041
Energia de curto prazo	-	2.661	359.863	-	1.496	103.847
Total - Fornecimento e Suprimento	4.424.926	19.081	19.930.600	4.380.066	19.580	20.283.517
Demais receitas						
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	1.056.555	-	-	388.053
Subvenção econômica CDE	-	-	677.128	-	-	573.292
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 13)	-	-	409.926	-	-	427.889
Receita não faturada - Aportes da CCRBT	-	-	(80.056)	-	-	45.955
Receita de construção	-	-	1.109.343	-	-	769.688
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras	-	-	160.812	-	-	153.101
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	-	-	(43.189)	-	-	(52.467)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	23.221.119	-	-	22.589.028
ICMS ^(d)	-	-	(3.871.514)	-	-	(3.818.128)
PIS e COFINS	-	-	(1.629.827)	-	-	(1.610.364)
Outros	-	-	(9.973)	-	-	(7.743)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	-	-	(5.511.314)	-	-	(5.436.235)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	-	-	(2.407.294)	-	-	(2.000.084)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	(24.935)	-	-	(21.368)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE	-	-	(13.142)	-	-	(13.920)
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDCT	-	-	(26.284)	-	-	(27.838)
Eficiência Energética – PEE	-	-	(59.330)	-	-	(61.250)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	(26.284)	-	-	(27.838)
Outros encargos – PROINFA	-	-	(113.015)	-	-	(82.612)
Outros encargos	-	-	(43.073)	-	-	(41.600)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	-	-	(2.713.357)	-	-	(2.276.510)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-	-	(8.224.671)	-	-	(7.712.745)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.424.926	19.081	14.996.448	4.380.066	19.580	14.876.283

^(a) Não auditado pelos auditores independentes;

^(b) Número de consumidores faturados, com e sem consumo;

^(c) Inclui R\$404.030 (R\$306.799 em 31 de dezembro de 2024) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda; e

^(d) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do Decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%. A partir de março de 2024, a Lei nº 10.253/23 e o Decreto nº 48.875/23 começaram a produzir efeitos, alterando a alíquota base de ICMS das operações internas com energia elétrica no Rio de Janeiro para 20%, que somada ao adicional de FECP de até 4%, alterou a alíquota máxima de ICMS para 24%.

30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

30.1 Custos com energia elétrica – Consolidado

Custos com energia elétrica – consolidado	2025	2024
Energia elétrica comprada para revenda		
Mercado de curto prazo CCEE	(1.457.580)	(1.059.027)
Itaipu – Binacional	(900.907)	(941.121)
UTE Norte Fluminense ^(a)	-	(3.306.782)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	29.927	743.310
Leilão de energia	(5.538.906)	(3.464.850)
Cotas de garantia física, nucleares e outros	(604.799)	(1.212.965)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Encargos uso da rede básica e ONS	(1.486.777)	(1.377.521)
Encargos de conexão – Transmissão	(98.452)	(102.769)
Encargos uso da rede distribuição – CUSD	(8.679)	(9.930)
Transporte de energia – Itaipu	(138.313)	(151.336)
PROINFA	(172.327)	(150.655)
	(10.376.813)	(11.033.646)
(-) Crédito de PIS/COFINS sobre compra de energia elétrica	738.897	775.300
TOTAL	(9.637.916)	(10.258.346)

^(a) O contrato de compra de energia com a UTE Norte Fluminense foi encerrado em dezembro de 2024.

30.2 Custos e despesas – Controladora

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas	
	2025	2024
Pessoal e administradores	(1.129)	(3.001)
Materiais	(14)	(70)
Serviços de terceiros	(14.302)	(10.120)
Depreciação	(214)	(167)
Provisão para contingências	(470)	(30)
Outras despesas e custos operacionais	(4.079)	(4.656)
TOTAL	(20.208)	(18.044)

30.3 Custos e despesas – Consolidado

Custos e despesas – Consolidado	Custos de operação		Despesas gerais e administrativas	
	2025	2024	2025	2024
Pessoal e administradores	(437.237)	(395.308)	(247.645)	(188.156)
Materiais	(63.167)	(42.207)	(11.573)	(1.304)
Serviços de terceiros	(405.105)	(328.460)	(195.501)	(192.373)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 30.1)	(9.637.916)	(10.258.346)	-	-
Depreciação e amortização	(864.256)	(812.190)	(51.583)	(81.748)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	(335.780)	(117.052)
Provisão para contingências	-	-	(57.682)	(335.073)
Custo de construção	(1.109.343)	(769.688)	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	118.268	105.072	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(71.896)	(47.627)	5.575	(7.098)
TOTAL	(12.470.652)	(12.548.754)	(894.189)	(922.804)

31. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
RECEITA				
Acréscimo moratório sobre venda de energia	-	-	56.228	101.174
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	12.510	41.157	369.977	255.837
Ganho PRJ – Leilão reverso	-	-	14.399	-
Ganho PRJ – Haircut	-	-	-	301.321
Atualização de depósitos judiciais	-	-	30.253	24.432
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	(86.125)	(58.998)
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 9)	-	-	172.435	175.865
Outras receitas financeiras	(8.618)	(1.597)	44.294	25.663
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.892	39.560	601.461	825.294
DESPESAS				
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures, saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps e amortização dos custos	-	(31.778)	(451.835)	(258.689)
Operações de swap	-	-	(48.413)	(18.292)
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos, debêntures	(1.627)	(1.748)	(99.366)	(1.071.771)
Variação cambial sobre aplicação em moeda estrangeira	-	-	(56.939)	53.512
Atualização monetária das provisões para contingências	(61)	(44)	(141.057)	(151.144)
Despesas com passivos tributários	(34)	(20.464)	(63.037)	(127.560)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 9)	-	-	(26.755)	(31.279)
Ajuste a valor presente	1.604	(3.478)	(44.286)	(35.038)
Descontos financeiros sobre contas a receber	-	-	(46.692)	(81.919)
Despesa de juros sobre contas a pagar	-	-	(90.876)	-
Ajuste a valor justo de empréstimos e debêntures	-	-	-	1.575.787
Ajuste a valor presente de empréstimos e debêntures	-	-	-	5.373
Outras despesas financeiras	(2.742)	(4.948)	(169.797)	(115.779)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	(2.860)	(62.460)	(1.239.053)	(256.799)
RESULTADO FINANCEIRO	1.032	(22.900)	(637.592)	568.495

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

32.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros precificadas a mercado, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir (*Legenda Níveis CPC-46 – IFRS 13*):

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Principais ativos e passivos financeiros da Controladora	Níveis	31.12.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
<u>ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)</u>					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		121	121	59	59
Depósitos judiciais		1.020	1.020	960	960
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		14.782	14.782	16.959	16.959
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	96.526	96.526	151.873	151.873
TOTAL		112.449	112.449	169.851	169.851
<u>PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)</u>					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		54.538	54.538	5.230	5.230
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		515.985	518.588	549.547	549.547
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		1.210.072	1.197.373	1.174.959	1.174.959
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		28.038	28.038	26.308	26.308
TOTAL		1.808.633	1.798.537	1.756.044	1.756.044

Principais ativos e passivos financeiros do Consolidado	Níveis	31.12.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		110.772	110.772	185.797	185.797
Contas a receber de clientes (nota explicativa nº 8)		2.742.546	2.742.546	2.718.948	2.718.948
Serviços prestados a receber		27.159	27.159	18.961	18.961
Depósitos judiciais		389.331	389.331	378.678	378.678
Ativos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		128.844	128.844	-	-
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		744.573	744.573	598.694	598.694
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	1.635.861	1.635.861	2.903.725	2.903.725
Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 13)	3	10.922.084	10.922.084	9.724.176	9.724.176
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	22.415	22.415	20.933	20.933
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	989.014	989.014	572.990	572.990
TOTAL		17.712.599	17.712.599	17.122.902	17.122.902
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		2.747.725	2.747.725	2.252.917	2.252.917
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		2.986.018	2.931.183	3.785.863	3.785.863
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		6.710.297	6.376.617	5.719.980	5.719.980
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		73.970	73.970	904.417	904.417
Obrigações por arrendamento (nota explicativa nº 23)		375.807	375.807	275.714	275.714
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 24)		431.177	431.177	347.345	347.345
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i> ^{(a)(b)}		-	-	427.290	427.290
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		862.577	862.577	753.058	753.058
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	16.043	16.043	-	-
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	858.441	858.441	594.770	594.770
TOTAL		15.062.055	14.673.540	15.061.354	15.061.354

^(a) Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$427.290 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos. Em 2025, esse montante originou a 27ª debêntures na controlada Light SESA.

^(b) Em 31 de dezembro de 2024, os saldos dos empréstimos e financiamentos, debêntures e de saldos remanescente de instrumentos financeiros derivativos de *swaps* a valor justo não possuíam diferenças significativas para o saldo contabilizado.

32.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

32.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador – Consolidado	31.12.2025		31.12.2024	
	Saldos	%	Saldos	%
USD	2.748.147	28,9	3.306.559	33,2
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	2.748.147	28,9	3.306.559	33,2
CDI	881.396	9,1	903.189	9,1
IPCA	4.808.055	50,0	4.577.169	46,1
Dívida sem atualização	1.189.938	12,0	1.158.418	11,6
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.879.389	71,1	6.638.776	66,8
TOTAL	9.627.536	100,0	9.945.335	100,0

32.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para os empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 31 de dezembro de 2025, é de 17,15% do total da dívida (35,8% em 31 de dezembro de 2024). Em agosto de 2025, a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos (operações de “swap”) com o objetivo de proteger todo o serviço da dívida (principal, juros e comissões) em moeda estrangeira (USD) da controlada Light Energia.

Segue abaixo o quadro com a composição das operações de derivativos existentes em 31 de dezembro de 2025:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nocial (R\$) 31.12.2025	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2025	Swap valor justo (contábil) 31.12.2025	Valor Justo x Accrual 31.12.2025
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,69% a.a.	04.08.2025	18.06.2026	104.546	775	(1.533)	758
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,67% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	220.096	2.653	(4.266)	1.613
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,64% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	220.096	4.688	(4.723)	35
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,65% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	220.096	4.667	(4.692)	25
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,68% a.a.	04.08.2025	18.06.2026	110.048	826	(829)	3
TOTAL					874.882	13.609	(16.043)	2.434

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essa análise de sensibilidade foi preparada assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o exercício.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio para a data de 31 de dezembro de 2026. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 31 de dezembro de 2025.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 31 de dezembro de 2025.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS				2.350	10.161	17.972
Equivalentes de caixa	Light SESA	US\$	5.250	2.350	10.161	17.972
PASSIVOS FINANCEIROS				(225.262)	(973.870)	(1.722.479)
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	US\$	(170.953)	(76.519)	(330.811)	(585.104)
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	US\$	(75.576)	(33.828)	(146.246)	(258.665)
Bonds – Conversível	Light S.A.	US\$	(1.506)	(674)	(2.915)	(5.156)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	US\$	(95.555)	(42.770)	(184.908)	(327.045)
Bonds (2024)	Light Energia	US\$	(159.676)	(71.471)	(308.990)	(546.509)
DERIVATIVOS				71.272	308.130	544.987
Swaps de moeda (ponta ativa)			159.232	71.272	308.130	544.987
TOTAL				(151.640)	(655.579)	(1.159.520)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					+25%	+50%
Cotação R\$/US\$ (em 31.12.2026)				5,95	7,44	8,93

32.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 31 de dezembro de 2025:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nocial (R\$) 31.12.2025	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2025	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2025	Valor Justo x Accrual 31.12.2025
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	192.514	(35.844)	22.415	13.429
TOTAL					192.514	(35.844)	22.415	13.429

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nocial (R\$) 31.12.2024	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2024	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2024	Valor Justo x Accrual 31.12.2024
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	246.017	(40.458)	20.933	19.525
TOTAL					246.017	(40.458)	20.933	19.525

O *swap* de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debêntures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 31 de dezembro de 2026, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 31 de dezembro de 2025.

Operação	Controlada	Exposição R\$ Mil	R\$		
			Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS			(187.274)	411.829	1.010.933
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (CDI) ^(a)		1.694.253	(187.274)	411.829	1.010.933
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS			42.252	(37.602)	(117.456)
CDI	Light SESA	(715.849)	3.174	(21.682)	(46.538)
IPCA	Light SESA	(4.311.254)	33.833	(7.902)	(49.636)
IPCA	Light S.A.	(20.134)	151	(35)	(222)
CDI	Light Energia	(228.700)	1.030	(7.034)	(15.098)
IPCA	Light Energia	(515.694)	4.064	(949)	(5.962)
DERIVATIVOS			3.067	(31.189)	(65.443)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	196.917	(1.552)	362	2.277
Swaps de taxa (ponta ativa)	Light Energia	(161.073)	719	(4.913)	(10.544)
Swap de câmbio (ponta passiva)	Light Energia	(889.766)	3.900	(26.638)	(57.176)
TOTAL			45.319	(68.791)	(182.899)
Referência para Ativos Financeiros				25%	50%
CDI (em 31.12.2026)			13,8%	17,3%	20,7%
IPCA (% em 31.12.2026)			3,7%	4,6%	5,6%
Referência para Passivos financeiros				25%	50%
CDI (% em 31.12.2026)			13,8%	17,3%	20,7%
IPCA (% em 31.12.2026)			3,7%	4,6%	5,6%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light.

32.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2025 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 8. O Grupo Light não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos ao Grupo e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

32.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas na nota explicativa nº 20.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como segue:

Ratings	Light S.A. – Em Recuperação Judicial			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	D (bra)	D	10.07.2024	D (bra)	D	10.07.2024
S&P	-	-	-	D	-	02.10.2025

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Light e de suas subsidiárias Light SESA e Light Energia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de "default" é reflexo do deferimento do pedido de recuperação judicial da Light. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira do Grupo Light pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da controlada Light SESA, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

32.2.6 Análise de sensibilidade sobre as operações de compra e venda de energia

A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a controlada Lightcom passou a atuar no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e firmou contratos bilaterais de compra e venda de energia com diferentes participantes do mercado. Dessa forma, assumiu compromissos de curto e longo prazo. Em decorrência das operações descasadas, assumiu posições de sobras ou déficits de energia, que são mensuradas a uma curva de preço futuro de mercado (curva *forward*). Portanto, a controlada Lightcom designa esses contratos como instrumentos financeiros, conforme IFRS 9/CPC 48, no início do contrato, para contemplar a contabilização da correta exposição ao risco das operações de compra e venda futura dos contratos bilaterais.

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) +25%	Cenário (III) +50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(858.441)	Alta PLD	(858.441)	(1.562.187)	(2.413.848)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	989.014	Alta PLD	989.014	1.754.926	2.668.751
Total Líquido – Cenário Alta PLD	130.573		130.573	192.739	254.903

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) -25%	Cenário (III) -50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(858.441)	Baixa PLD	(858.441)	(538.812)	(1.050.017)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	989.014	Baixa PLD	989.014	607.221	1.056.261
Total Líquido – Cenário Baixa PLD	130.573		130.573	68.409	6.244

32.2.7 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

32.2.8 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente a evolução das discussões e todos os riscos relacionados as continuidades das concessões do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida Companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Em 27 de junho de 2023, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.076, concedeu medida cautelar no sentido de suspender os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL.

Em 25 de junho de 2024, por meio do Despacho nº 1.883, a ANEEL concedeu medida cautelar à Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (“ABRADEE”) no sentido de suspender (i) a apuração dos critérios de eficiência com relação à Gestão Econômico-Financeira das distribuidoras de energia elétrica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) o prazo para aportes de capital destinados a reverter o descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, até que se decida o mérito do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRADEE, no qual foram questionados determinados critérios definidos na Resolução Normativa nº 948/2021, utilizados pela ANEEL na primeira avaliação dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira das concessionárias considerando os novos critérios constantes na referida resolução, divulgada através do Despacho nº 3.478/2022.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Companhia.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Companhia, entretanto requer monitoramento e diligência contínua.

A Companhia obteve decisão na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro nº 0843430-58.2023.8.19.0001 - de tutela provisória cautelar para suspender a exigibilidade do aporte de capital de saneamento dos indicadores econômico-financeiros previstos na Resolução Normativa ANEEL nº 948/21, até que o Poder Concedente decida sobre eventual prorrogação de sua concessão, impedindo-se a abertura de processo de caducidade da concessão por esse motivo. A ANEEL apresentou agravo da decisão. Em 25 de março de 2025, a Companhia apresentou suas contrarrazões ao referido agravo.

Em relação ao processo de renovação da concessão da Companhia, em 02 de junho de 2023, a Companhia requereu a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068 (“Decreto”), por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização dessas concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995 e em 15 de outubro de 2024, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com duração de 47 dias. A referida Consulta Pública foi concluída para fins de contribuições da sociedade, momento quando a Light apresentou suas considerações oficialmente, e está neste momento em fase de elaboração da Nota Técnica final pelas áreas técnicas da ANEEL. Com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, a Administração do Grupo Light entende que, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observam-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e recomendou ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a Companhia, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 6 de maio de 2025, por meio do Memorando nº 113/2025-SCE/ANEEL, a ANEEL confirma que o pleito de prorrogação com antecipação de efeitos foi realizado tempestivamente dentro do prazo previsto pelo Decreto 12.068/2024.

Em 26 de maio de 2025, foi publicado o Despacho nº 1.513/2025 que, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.908300/2022-46, determinou a revogação expressa das Medidas Cautelares concedidas por meio dos Despachos nº 2.076/2023 e nº 1.883/2024. Para as distribuidoras que solicitaram a prorrogação da concessão com fundamento no Decreto nº 12.068/2024, como é o caso da controlada Light SESA, a necessidade de aporte será reavaliada pela ANEEL em momento oportuno no processo de renovação da concessão, seguindo as diretrizes do Decreto nº 12.068/2024.

Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL, parecer sobre o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica apresentado pela controlada Light SESA, concluindo, de forma conjunta, que a distribuidora cumpriu os indicadores de Gestão Econômico-Financeira nos exercícios de 2023 e 2024 e o descumpriu do indicador para o exercício de 2022, conforme estabelecido no Decreto nº 12.068.

Para o exercício findo em 2025, os indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira ainda não foram mensurados e publicados pela ANEEL.

O citado parecer das áreas técnicas da ANEEL concluiu que a ANEEL deve encaminhar recomendação ao MME para que, uma vez comprovada a adimplência com o município do Rio de Janeiro, seja prorrogado o Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1996-DNAEE com a controlada Light SESA.

Diante da atribuição de Diretor responsável, o processo supracitado foi incluso na pauta da 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025, ocorrida em 04 de novembro de 2025. Nessa data, o Diretor Relator apresentou seu voto de encaminhamento do processo, favorável à aprovação do requerimento da controlada Light SESA, e houve deliberação pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Na ocasião, a Diretoria da Agência, por unanimidade, decidiu por recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

O Diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, apesar de apresentar voto divergente, apenas com fundamentação diversa do Diretor-Relator, acompanhou a decisão de recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

Portanto, verifica-se que, até a data da aprovação destas demonstrações financeiras a prorrogação do prazo da concessão de distribuição da Companhia está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

32.2.9 Riscos da dívida conversível

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial emitiu novos títulos de dívida com a inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aumento de capital privado e garantido pelo acionista âncora.

Apesar das debêntures serem mandatoriamente conversíveis, as condições que precisam ser atendidas não estão sob o controle dos credores, mas também não estão sob o controle da Administração da Companhia, que reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis. A conversibilidade está sujeita à ocorrência ou não de eventos futuros incertos que estariam além do controle da Companhia que, por sua vez, não possui o direito incondicional de evitar a entrega de caixa ou outro ativo.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial são classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A Administração mensurou testes de sensibilidade realizado em 31 de dezembro de 2024, para retratar os riscos de probabilidades de ocorrência ou não de eventos futuros incertos, mesmo com existência de histórico de renovação de concessão de distribuição de energia elétrica para os tópicos de riscos: (a) probabilidade da renovação da concessão e aporte financeiro do acionista de referência; e (b) valor esperado da ação.

32.3 Gestão do capital - Consolidado

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	31.12.2025	31.12.2024
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	9.696.315	9.505.843
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	-	427.290
Instrumentos financeiros derivativos swaps	(6.372)	(20.933)
Dívida bruta	9.689.943	9.912.200
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	1.746.633	3.089.522
Dívida líquida (A)	7.943.310	6.822.678
Patrimônio líquido (B)	5.448.695	5.218.457
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	59,3%	56,7%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

33. SEGUROS - CONSOLIDADO

A política de seguros da Companhia, baseia-se na contratação de seguros com cobertura bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais, e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de sua operação, considerando a natureza de sua atividade. As premissas e riscos adotadas, dada a natureza, não fazem parte do escopo dos auditores independentes.

As principais coberturas são como segue:

Seguro de riscos operacionais - cobre os danos causados às Usinas Hidroelétricas, incluindo, mas não limitada a todo seu maquinário, geradores, transformadores, canais, túneis, barragens, vertedouros, obras civis, escritórios e depósitos. Todos os ativos estão segurados na modalidade de Riscos Operacionais, com cobertura “All Risks”.

Seguro de responsabilidade civil de administradores e diretores (D&O) - tem por objetivo proteger os Executivos por perdas e danos resultantes do exercício das suas funções inerentes ao cargo ou posição como Conselheiros, Diretores e Administradores da Sociedade.

Seguro de responsabilidade civil e geral - objetiva o pagamento de indenização caso a Companhia venha a ser responsabilizada civilmente por meio de sentença transitada em julgado ou acordo autorizado pela seguradora, relativas a reparações por danos materiais e corporais involuntários, causados a terceiros e aqueles relacionados à poluição, contaminação, vazamentos súbitos e ou acidentais.

A composição dos principais seguros considerada pela Administração é resumida conforme a seguir:

RISCOS	Data de Vigência		Limite Máximo de Garantia (LMG)	Valor em Risco	Prêmio Líquido
	De	Até			
Directors & Officers (D&O)	16/10/2025	16/10/2026	100.000	N/A	1.069
Responsabilidade Civil e Geral	02/01/2026	30/04/2026	20.000	N/A	840
Riscos Operacionais	03/02/2026	30/04/2026	300.000	12.867.455	8.661

34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nestas demonstrações financeiras:

34.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada e comercializada

Em 31 de dezembro de 2025, as controladas Light Energia e Lightcom possuem compromissos de venda de energia elétrica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Light Energia		Lightcom	
	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)
2026	755.655	28.715	1.287.954	224.623
2027	805.204	-	910.186	153.257
2028	718.583	-	34.284	125.449
2029	626.217	-	15.238	91.412

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

Os valores relativos ao contrato de venda de energia convencional, com vigência de 4 anos, e os valores relativos ao contrato de venda de energia incentivada, com vigência de 3 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente do período de 31 de dezembro de 2025.

34.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 31 de dezembro de 2025, as controladas Light SESA, Light Energia e Lightcom possuem compromissos relacionados a contratos longo prazo com a compra de energia elétrica, como segue:

Ano	Light SESA ^(a)	Lightcom ^(a)	Light Energia ^(a)
2026	6.367.769	1.566.948	89.763
2027	6.222.830	1.116.512	110.918
2028	6.414.373	164.287	91.992
2029	6.108.919	160.295	72.251
2030	6.377.925	88.091	72.385

^(a) Não auditado pelos auditores independentes

35. MEIO AMBIENTE

A Companhia e suas controladas são comprometidas com a utilização racional e adequada dos recursos naturais, com a análise das vulnerabilidades frente à mudança do clima e com a mitigação de impactos, conforme expresso em sua Política Ambiental e nos Compromissos com o Meio Ambiente e o Clima. Em suas atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, a Companhia tem como diretriz o uso racional dos recursos naturais e a visão da transição energética para uma matriz de baixo carbono. Os cuidados com os impactos ambientais estão previstos no Sistema de Gestão Ambiental (SGA), um conjunto de normas em vigência desde 2001, que regula as principais atividades do Grupo. As operações do Grupo possuem a certificação ISO 9001, de gestão da qualidade, e a ISO 45001, de gestão de saúde e segurança ocupacional. Esse conjunto de regras e certificações formam o Sistema de Gestão Integrado (SGI). Em sua estrutura de gestão, o Grupo mantém equipe dedicada aos cuidados ambientais. O acompanhamento do tema conta com o Comitê de ESG+, vinculadas à Diretoria, responsável por acompanhar os compromissos relacionados a questões ambientais e prestar contas ao Conselho de Administração.

Além da certificação na ISO 14001, as usinas e estruturas associadas ao parque gerador de energia possuem certificação das normas ISO 9001, de qualidade; e ISO 45001, de gestão de saúde e segurança ocupacional, formando o Sistema de Gestão Integrado (SGI). A ISO 45001 é um novo padrão para o qual a Light migrou em 2021, com o objetivo de melhorar os níveis de segurança no local de trabalho e contribuir para a melhoria na qualidade de vida dos colaboradores. Em 2025, a controlada Light Energia manteve o seu SGI. As atividades são avaliadas continuamente por meio de inspeções, auditorias internas e de terceira parte. O treinamento é parte essencial para gestão e execução de atividades relacionadas aos impactos ambientais significativos, controle de riscos ou que influenciem diretamente na qualidade do produto.

Com o compromisso de estar sempre em busca de melhores prática de ESG, em 2025, a controlada Light Energia manteve a sua Certificação de Energia Renovável (I-REC's), que garante que a energia gerada é de fonte renovável, atesta a origem limpa da energia utilizada e habilita a controlada Light Energia a comercializar os Certificados.

A Companhia trata os impactos sociais e ambientais de seus serviços e instalações, através de programas e práticas que evidenciam a sua preocupação e responsabilidade para com o ambiente, dentre as quais merecem destaque:

- Manutenção e segurança ambiental;
- Projetos ambientais;
- Licenciamento e atendimento a legislação ambiental;
- Reflorestamento e contenção de Taludes e Encostas;
- Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os gastos com projetos descritos acima totalizaram R\$55.199 (R\$77.496 em 31 de dezembro de 2024). Os gastos em CAPEX foram contabilizados em imobilizado no montante de R\$5.312 (R\$26.549 em 31 de dezembro de 2024) e em ativo contratual no montante de R\$32.085 (R\$29.685 em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, os gastos em OPEX foram contabilizados em outras despesas operacionais no montante de R\$17.803 (R\$21.262 em 31 de dezembro de 2024).

36. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Nos exercícios sociais, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	Controladora		Consolidado	
	31.12.2025	31.12.2024	31.12.2025	31.12.2024
Capitalização de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) (nota explicativa nº 15)	2.325.822	-	-	-
Transferência de dívida intercompany	-	2.160.882	-	-
Transferência de instrumento financeiro para 27ª emissão de debêntures (nota explicativa nº 20)	-	-	672.380	-
Incorporação dos saldos remanescentes e encargos de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	-	-	234.841
Incorporação dos encargos da 7ª Emissão de debêntures ao principal	-	-	-	28.474
Aquisição de ativo intangível/imobilizado em contrapartida a fornecedor (em 31.12.2024 reduzido de seguro garantia – R\$24.259)	-	-	34.657	(11.119)
Remensurações dos ativos e atualização monetária de direito de uso e das obrigações por arrendamento (nota explicativa nº 23)	28	-	145.791	53.932
Adições de arrendamentos (nota explicativa nº 23)	-	567	11.931	25.231
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (nota explicativa nº 16)	-	-	12.067	9.511
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	-	52.962	42.726

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

37.1 Reajustes Tarifários – Controlada Light SESA.

Em 10 de março de 2026, a ANEEL por meio da Resolução nº 3.571/2026, homologou o reajuste tarifário anual com efeito médio de 8,59%, que incluía a devolução aos consumidores o montante de R\$1.039.399, relacionado aos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 6,56% e para os clientes de alta tensão o efeito foi de 13,46%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 15 de março de 2026.

Em 13 de março de 2026, a controlada Light SESA obteve decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível da Secretaria de Justiça/DF, que suspende os efeitos da referida Resolução, exclusivamente no que se refere ao repasse tarifário do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 18 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial, a ANEEL emitiu Despacho nº 921/2026 alterando do reajuste tarifário anual de 2026, cujo efeito médio passou de 8,59% para 16,69%. Com isso, o aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 14,74% e para os clientes de alta tensão, foi de 21,35%.

37.2 Celebração de acordo extrajudicial entre a UTE Norte Fluminense e a controlada Light SESA

Em 17 de março de 2026, a controlada Light SESA celebrou com a Norte Fluminense Termo de Acordo Extrajudicial para encerrar todas as disputas sobre o cumprimento do Contrato PPA, mediante quitação integral dos valores em aberto que ocorrerá até 29 de dezembro de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Calixto da Costa
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Abel Alves Rochinha
Luiz Paulo de Amorim
Hélio Paulo Ferraz
Pedro de Moraes Borba
José Luiz Alquéres

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTE
Gilberto Braga	Cícero Ivan do Vale
Sergio Xavier Fortes	Pedro Fialho Rondon
Ary Waddington	Natalia Carneiro de Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

Alexandre Nogueira Ferreira – Diretor Presidente
Alexandre Nogueira Ferreira - Diretor de Relações com Investidores (Interino)
Renata Yamada Bürkle – Diretora
Carlos Vinicius de Sa Roriz – Diretor
Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão – Diretor

CONTADOR

Eduardo da Costa Ramos
CRC/RJ 091422/O-9

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e concordam com todas as informações contidas nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como tomaram ciência da conclusão dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor de Relações com Investidores (Interino)

Renata Yamada Bürkle
Diretora

Carlos Vinicius de Sa Roriz
Diretor

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão
Diretor

Anexo I

Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Light S.A. ("Companhia" ou "Light")

Ao longo do exercício de 2025, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAUDIT" ou "Comitê"), realizou reuniões ordinárias, conforme previstas no calendário anual de reuniões e extraordinárias para análise dos assuntos de sua competência, em conformidade com o previsto no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do CAUDIT.

As reuniões contaram com a participação dos representantes dos auditores independentes (Deloitte), dos profissionais da Light responsáveis pelas áreas de auditoria interna, riscos e *compliance*, do *Data Protection Officer* (DPO), tecnologia da informação, operações da distribuição, financeira, contabilidade, jurídico, bem como de membros da Diretoria, sem prejuízo da presença de outros profissionais da Companhia, quando necessário, para a análise de temas específicos.

No exercício de suas atribuições, destacam-se as seguintes atividades desempenhadas:

1. Análise e monitoramento da qualidade e integridade das Informações Trimestrais de Resultados ("ITR") e das Demonstrações Financeiras Padronizadas ("DFP"), previamente à sua publicação;
2. Avaliação da qualidade e integridade dos relatórios de controles internos fornecidos pela Companhia e pelos Auditores Independentes;
3. Acompanhamento e monitoramento da efetividade/ qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente realizados pela Deloitte Touche Tohmatsu Brasil e recomendações por ela emitidas;
4. Supervisão das atividades da Auditoria Interna da Companhia e de suas Controladas, incluindo o monitoramento da efetividade e da qualidade da metodologia e seus processos, além de avaliar a suficiência de recursos, apresentando propostas ao Conselho de Administração e à Diretoria de ações necessárias para aperfeiçoá-las;
5. Recomendação de aprovação para o conselho do plano anual de auditoria interna, controles internos, riscos e *compliance*;
6. Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Externa e Auditoria Interna;
7. Monitoramento dos planos de ação em aberto com criticidade muito alta e alta identificados pela auditoria interna e controles internos, além todos reportados na carta de controles da auditoria independente realizando as recomendações necessárias;
8. Monitoramento de todos os pilares do programa de Ética e Compliance os e sua adequação à complexidade e aos riscos envolvidos nas atividades da Companhia;
9. Supervisão das atividades da área de Compliance, incluindo a efetividade do monitoramento e integridade dos mecanismos de atuação preventiva e corretiva

realizados pela área, no que se refere ao estabelecimento e divulgação das práticas de conformidade.

10. Acompanhamento da apuração de denúncias recebidas pela Companhia e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando consideradas necessárias;
11. Supervisão das atividades da área de Riscos e Controles Internos, incluindo o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos, quando considerados necessários;
12. Acompanhamento das transações com partes relacionadas comunicadas pela Diretoria e divulgadas nas Demonstrações Financeiras, inclusive a revisão periódica da política de Partes Relacionadas para aprovação do Conselho de Administração;
13. Acompanhamento dos impactos da reforma tributária e a adequação da empresa para a nova lei;
14. Acompanhamento da implantação do IFRS S1, S2 e 18;
15. Monitoramento dos trabalhos do *Data Protection Officer* e dos procedimentos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
16. Assessoramento ao Conselho de Administração na definição dos padrões de qualidade das Demonstrações Financeiras e dos controles internos; e
17. A análise prévia dos assuntos submetidos para deliberação do Conselho de Administração pertinentes ao Comitê, emitindo recomendações para auxílio aos conselheiros na tomada de decisão.

Os membros do Comitê de Auditoria são Ronaldo Matos Valiño, Luiz Paulo de Amorim e Hélio Paulo Ferraz.

O Regimento Interno do Comitê foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28.07.2021 e sua última atualização ocorreu em 09.11.2023.

As funções do Comitê são desempenhadas com base nas informações recebidas da Diretoria, dos Auditores Independentes, das áreas de Auditoria Interna, *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos e dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.

O Comitê reuniu-se em 16 (dezesseis) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, quando foram avaliados e analisados temas de sua competência.

a) Auditoria Independente

O Comitê mantém com os auditores independentes um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da

integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. Em 2025, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes da Companhia em 6 ocasiões. O Comitê avalia como satisfatório o volume e a qualidade das informações fornecidas pelo auditor independente em 2025.

Os principais assuntos discutidos nas reuniões de Informações Trimestrais (ITR) de 2025, foram: a) continuidade operacional e efeitos da reestruturação financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial; b) reconhecimento da receita de fornecimento de energia e uso da rede elétrica; c) reconhecimento da receita na venda de energia elétrica; d) infraestrutura de energia elétrica; e) provisões e contingências; f) taxa de desconto adotada; e g) carta de controles e status da implantação dos planos de ação

O Comitê acompanhou as atividades de auditoria independente a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia. Os resultados desses trabalhos, apresentados em reuniões do Comitê em 2025, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante as Demonstrações Financeiras Anuais.

Com base nos exames e nas informações fornecidas pela Deloitte, o Comitê avaliou que houve objetividade e independência nos trabalhos dos Auditores Independentes, e não identificou situações que pudessem afetá-las.

b) Auditoria Interna

O Comitê acompanhou a execução do plano de auditoria de 2025, bem como os relatórios apresentados, através de reuniões periódicas. Além disso, avaliou e recomendou a aprovação do plano de seus trabalhos relativos ao exercício de 2026 para o Conselho de Administração, sendo aprovado em dezembro de 2025. Adicionalmente, avaliamos como satisfatória a estrutura da Auditoria Interna da Companhia e os resultados dos seus trabalhos.

Os resultados dos trabalhos, apresentados em 12 reuniões do Comitê em 2025, não trouxeram ao conhecimento do Comitê a existência de riscos que possam afetar de forma relevante a sustentabilidade da Companhia ou suas demonstrações financeiras.

c) Controles Internos e Riscos

No entendimento do Comitê, a forma e as ações adotadas pela Companhia para monitorar os sistemas de controles internos e de riscos, em seus aspectos relevantes, estão em processo de evolução satisfatória.

d) Compliance

O comitê acompanhou o Programa de Ética & Compliance da Light e as principais iniciativas para prevenção, detecção e correção de desvios de conduta na companhia, através de seus sete pilares: (1) Governança, (2) Diretrizes, (3) Comunicação e Treinamentos, (4) Análise de Riscos; (5) Monitoramento e Controle, (6) Canal de Denúncias e (7) Gestão de Consequências.

Conforme informado pelo gestor da área responsável pela Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, as denúncias de descumprimento de normas têm o adequado tratamento de controle, avaliação e correção, não existindo tema material apurado ou em andamento que possa afetar as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Este Comitê declara não ter ciência de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Diretoria da Companhia

que representem a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que, pela sua materialidade, coloquem em risco a continuidade da Companhia ou a credibilidade e confiabilidade de suas demonstrações financeiras.

e) Parecer do Comitê

Considerando os sistemas de controles internos existentes, a abrangência e a eficácia dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes, assim como seu respectivo parecer, este Comitê de Auditoria, por unanimidade, sendo registrada a abstenção do Coordenador do Comitê, Sr. Ronaldo Matos Valiño, entende que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 da Light S.A. ("Demonstrações Financeiras de 2025") apresentam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Light em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil, às normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), à legislação societária brasileira e às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, razão pela qual recomenda o encaminhamento das Demonstrações Financeiras de 2025 para a análise do Conselho de Administração e consequente submissão à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

Ronaldo Matos Valiño

Luiz Paulo de Amorim

Helio Paulo Ferraz



ANEXO I - PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Fiscal da Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, todos os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, da Companhia e o Consolidado de suas subsidiárias.

No âmbito da destinação do resultado do exercício, foi analisada a proposta de distribuição de lucros nos seguintes termos:

- (a) Proposta que o lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$213.095.534,17 (duzentos e treze milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) seja totalmente absorvido pelo saldo de prejuízos acumulados.

Considerando o parecer dos Auditores Independentes (“Deloitte”), o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício, encontram-se em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Além disso, o Conselho Fiscal analisou a proposta da administração relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aumentar o limite do capital autorizado, em linha com Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Em razão da alteração, a redação do caput do art. 5º passará a ser a seguinte:

“Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 1.748.997.653 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e noventa e sete mil e seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Após exame da matéria, o Conselho Fiscal entendeu que a proposta se encontra devidamente fundamentada e em conformidade com a legislação societária aplicável e com as práticas de governança corporativa, razão pela qual opina favoravelmente à referida alteração estatutária, recomendando sua submissão à apreciação da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Gilberto Braga

Sérgio Xavier Fortes

Natalia Carneiro Figueiredo